

# DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.  
Rua da Quitanda n. 131.

## ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIX — 22º DA REPUBLICA — N. 50

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 4 DE MARÇO DE 1916

### SUMMARY

#### DIARIO OFFICIAL:

Despacho colectivo.

#### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 7.848, que reorganiza o Jardim Botânico.

Decreto n. 7.874, que approva, com alterações, os novos estatutos da Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos União Commercial dos Varejistas.

#### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, Contabilidade e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Despeza e do Património — Recebedoria do Districto Federal — Inspectoria do Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Obras e Viação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e Industria Animal.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — NOTICIARIO — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balanços dos bancos do Credito Rural e Internacional e London and Brazilian Bank, limited.

ANNUNCIOS.

sagens de ida e volta, entre Petropolis e Rio, ficarão reduzidas a 4\$000.

Sobre o regulamento do imposto de transporte, o Sr. ministro da Fazenda expoz alterações que lhe pareceram convenientes no sentido de tornar o imposto mais equitativo e proporcional. Petropolis, Therezopolis, Friburgo, Santa Cruz e as estações, até Mendos, da Estrada do Ferro Central serão consideradas suburbios do Rio de Janeiro, ficando as passagens para estes pontos isentas do imposto proporcional ao preço das mesmas.

Fundaram-se mais duas escolas profissionais: a de Pernambuco e a do Espirito Santo, sendo já de 12 o numero desses institutos creados pelo actual Governo.

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.848 — DE 3 DE FEVEREIRO DE 1916 (\*)

Reorganiza o Jardim Botânico

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, de accordo com a disposição constante do art. 4º, bases 1ª e 2ª, da lei n. 1.603, de 29 de dezembro de 1907, decreta:

Artigo unico. Fica reorganizado o Jardim Botânico, de accordo com o regulamento que com este baixa, assignado pelo ministro do Estado da Agricultura, Industria e Commercio.

NILO PEÇANHA.

Rodolpho Nogueira da Rocha Miranda.

Regulamento do Jardim Botânico, a que se refere o decreto n. 7.848, de 3 de fevereiro de 1916

#### CAPITULO I

##### DO JARDIM BOTANICO E SEUS FINS

Art. 1.º O Jardim Botânico é um estabelecimento destinado ao estudo systematico e experimental da botanica, com especialidade da flora brasileira, tendo em vista a agricultura e as industrias rurais.

Paragrapho unico. Para esse fim cultivará todas as plantas, mesmo as da flora exotica, sempre que tiverem ou puderem ter emprego ou applicação na agricultura, nas artes e na industria, conservando-as devidamente classificadas.

Art. 2.º Para as funções a que se propõe, o Jardim Botânico comprehenderá duas partes distinctas:

a) o Jardim Botânico, propriamente dito, destinado a estudos e pesquisas relativas á botanica e á cultura das plantas uteis;

b) o Arboretum, logar de recreio, franqueado ao publico, conforme as condições estipuladas em seu regimento interno.

Art. 3.º O Jardim Botânico, propriamente dito, comprehenderá as seguintes secções:

- 1.ª Secção de Botanica.
- 2.ª Secção Agronomica.
- 3.ª Laboratorio de Chimica Agricola.
- 4.ª Laboratorio de Ensaio de Sementes e Phisiologia Vegetal.

Art. 4.º O Arboretum será constituído de essencias florestaes brasileiras cultivadas methodicamente e nelle será organizado o jardim de recreio, com as dependencias necessarias e as diversões destinadas ao publico, de accordo com o regimento interno elaborado pelo director do Jardim e approved pelo ministro.

#### CAPITULO II

##### DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 5.º A direcção e fiscalização do Jardim Botânico serão confiadas a um director, que deve ser um botânico de competencia comprovada em assumptos concernentes á sua especialidade, mormente no que se relaciona com a flora tropical.

Reproduz-se por ter sabido com incorrecções

### DIARIO OFFICIAL

#### DESPACHO COLLECTIVO

Reuniu-se hontem o Ministerio, em despacho colectivo, sob a presidencia do Sr. Dr. Nilo Peçanha, Presidente da Republica. Os Srs. ministros congratularam-se com o Sr. Presidente da Republica pela ordem com que se realizou a eleição presidencial em todo o paiz.

Foi assignado o decreto da pasta da Fazenda que autoriza a emissão até 4.000.000 de libras para pagamento dos trabalhos de construcção da Estrada do Ferro do Goyaz.

Os titulos serão de 500 francos, vencerão o juro de 4 % e terão a amortização de 1 1/2 % ao anno.

O primitivo contracto da companhia era de 6 % ouro, sobre 30.000\$000, o kilometro. Foi modificado pelo governo actual, que fixou em 35.000\$000, ouro, pagos em titulos de 5 % por kilometro, e agora os juros dos titulos foram convertidos em 4 %, com vantagem para o Thesouro.

O Sr. ministro expoz ao Sr. Presidente os reclamos do commercio americano, relativos á redução do imposto alfandegario sobre farinha de trigo, não sendo sufficiente a redução já concedida de 20 %, para que o producto americano possa concorrer com os similares de outras procedencias nos nossos mercados.

Foram examinadas varias questões que entendem com o desenvolvimento da cidade de Petropolis.

O Governo, no proximo despacho, vae autorizar, na pasta da Viação, a electrificação da linha do norte e, em uma acção conjuncta com a Leopoldina Railway, reduzir o imposto de transporte e o preço das passagens. Em carros electricos frequentes, as pas-

Art. 6.º O Jardim Botânico terá o seguinte pessoal, com os vencimentos da tabella annexa :

- 1 director (chefe de secção de botânica) (1.ª secção).
- 1 sub-director (botânico-ajudante da 1.ª secção).
- 1 naturalista-auxiliar da 1.ª secção.
- 1 preparador-desenhista da 1.ª secção.
- 1 chefe da secção agronomica (2.ª secção).
- 2 ajudantes technicos da 2.ª secção.
- 1 auxiliar da 2.ª secção.
- 1 chefe da secção de chimica agricola (3.ª secção)
- 1 chimico-ajudante da 3.ª secção.
- 1 preparador da 3.ª secção.
- 1 chefe do laboratorio de ensaios de sementes e physiologia vegetal (4.ª secção).
- 1 ajudante-technico da 4.ª secção.
- 2 naturalistas viajantes.
- 1 secretario-bibliothecario.
- 1 escriptuario.
- 1 conservador do Herbario e Museu.
- 1 jardineiro-chefe.
- 1 leitor.
- 1 porteiro.
- 1 continuo para o gabinete do director.
- 4 serventes.
- 1 conservador de placas (diarista).
- 1 carpinteiro (diarista).
- 1 pedreiro (diarista).
- 1 carroceiro (diarista).
- 12 guardas (diaristas).
- 20 jardineiros (diaristas).
- 50 trabalhadores (diaristas).

#### DO DIRECTOR

Art. 7.º Ao director compete :

§ 1.º Dirigir a secção de botânica.

§ 2.º Dirigir e fiscalizar todos os serviços a cargo do Jardim Botânico.

§ 3.º Corresponder-se directamente com os ministros, governadores e presidentes dos Estados, e outras autoridades sobre assumptos scientificos que se relacionem com o Jardim Botânico.

§ 4.º Manter correspondencia com as instituições congêneres do paiz e do estrangeiro.

§ 5.º Nomear, suspender e demittir os empregados, quando for da sua competencia, e representar ao ministro, quando as penas disciplinares, que tenham de ser applicadas, excedam ás suas attribuições.

§ 6.º Representar ao ministro sobre as providencias que julgar convenientes ao estabelecimento.

§ 7.º Assignar toda a correspondencia official e abrir e encerrar os livros de administração.

§ 8.º Rever e assignar a folha de pagamento dos empregados e dispatchar os pedidos de artigos que tenham de ser comprados para o estabelecimento.

§ 9.º Julgar justificadas, ou não, as faltas dos empregados, até 15 dias, e communicar o occorrido ao ministro, quando for excedido esse numero.

§ 10.º Apresentar ao ministro, até ao ultimo dia de fevereiro, um relatório circumstanciado de todo o movimento scientifico e administrativo do anno anterior, com a indicação das necessidades a attender, a bem da prosperidade do estabelecimento.

§ 11.º Organizar os modelos da escripturação do Jardim Botânico, submettendo-os á approvação do ministro, logo após sua insalvação.

§ 12.º Exercer quaesquer outras attribuições que lhe couberem por este regulamento e mais disposições em vigor.

§ 13.º Organizar o catalogo geral de todos os vegetaes cultivados no Jardim Botânico.

§ 14.º Dar publicidade aos trabalhos realizados no Jardim Botânico.

§ 15.º Organizar e dirigir o serviço de distribuição de plantas e sementes.

#### DO SUB-DIRECTOR

Art. 8.º Cabe ao sub-director substituir o director em seus impedimentos e auxiliar-o nos trabalhos do Jardim Botânico e da Secção de Botânica, da qual será o ajudante.

#### DO SECRETARIO BIBLIOTHECARIO

Art. 9.º Ao secretario bibliothecario compete:

§ 1.º Fazer a correspondencia do Jardim Botânico, de accordo com as instrucções do director.

§ 2.º Ter a seu cargo toda a escripturação do estabelecimento.

§ 3.º Conservar sob sua guarda, devidamente archivados, todos os papeis de administração.

§ 4.º Velar pela conservação e boa ordem dos livros, revistas, folhetos, mappas, estampas, etc., confiados á sua guarda.

§ 5.º Organizar o catalogo de todos os livros, revistas, etc., existentes na bibliotheca, mantendo-o sempre em dia, de modo a facilitar a consulta.

§ 6.º Apresentar annualmente ao director, até 30 de janeiro, um relatório referendo os trabalhos da secretaria no anno anterior, indicando as obras que foram adquiridas para a bibliotheca e quantas foram consultadas durante o anno.

§ 7.º Propor ao director as medidas que lhe parecerem acertadas com o fim de melhorar as condições da bibliotheca e de tornar mais proveitosa sua existencia.

§ 8.º Organizar a lista das publicações do finadas a permutas internacionais e expedil-as, devidamente rotuladas, a seu destino.

#### DO ESCRIPTUARIO

Art. 10.º Ao escriptuario incumbê:

§ 1.º Auxiliar o secretario-bibliothecario em todos os seus trabalhos.

§ 2.º Substituir o secretario-bibliothecario em todas as suas faltas e impedimentos.

#### CAPITULO III

##### DAS SECÇÕES

##### Da secção de botânica

Art. 11.º A secção de botânica, que ficará sob a direcção immediata do director do Jardim Botânico, tendo por ajudante o sub-director, comprehende:

- a) Herbarios;
- b) Museu Botânico e Florestal;
- c) Jardins;
- d) Estufas.

##### Do chefe da secção de botânica

Art. 12.º Ao chefe da secção de botânica, director do Jardim Botânico, incumbê:

§ 1.º Classificar as plantas cultivadas no Jardim ou outras que lhe sejam remettidas e as collectadas pelos naturalistas-viajantes.

§ 2.º Organizar os herbarios e o museu, velando por sua conservação.

§ 3.º Manter sob sua direcção os trabalhos concernentes ao Jardim e ao Arboretum.

##### Do botânico-ajudante

Art. 13.º Ao botânico-ajudante, sub-director do Jardim Botânico, compete:

Paraphrasis unico. Auxiliar o chefe da secção em todos os seus trabalhos, concorrendo para a conservação das collecções a seu cargo.

##### Do naturalista auxiliar

Art. 14.º Ao naturalista auxiliar da Secção de Botânica cabe auxiliar ao chefe e botânico ajudante em todos os seus trabalhos.

##### Do preparador desenhista

Art. 15.º Ao preparador desenhista cabe realizar todos os trabalhos de sua competencia determinados pelo chefe da secção, velando pela guarda e conservação dos herbarios e museu.

##### Da secção agronomica (2.ª secção)

Art. 16.º A Secção Agronomica abrangerá os seguintes serviços:

- a) silvicultura;
- b) arboricultura e fructicultura;
- c) campos de culturas economicas;
- d) estudo agricola e industrial das plantas textis;
- e) posto meteorologico.

Art. 17.º Cabe á Secção Agronomica :

§ 1.º Investigações sobre os meios de melhorar, conservar, utilizar e desenvolver o cultivo e a exploração das essencias florestaes.

§ 2.º Estudo sobre o valor commercial e industrial das madeiras nacionaes, tendo em vista sua dureza, peso especifico, durabilidade, etc.

§ 3.º Experiencias sobre os melhores methodos de conservação das madeiras e sua vulgarização.

§ 4.º Estudo dos diferentes productos florestaes e dos methodos de os obter.

§ 5.º Publicar instrucções practicas sobre o plantio das arvores e suas relações com a climatologia e com o regimen das aguas.

§ 6.º Estudo das culturas economicas.

§ 7.º Estudo technico dos terrenos agricolas.

§ 8.º Melhoramento das plantas pela selecção e meios de evitar a vegetação nociva.

§ 9.º Aclimação, reprodução e vulgarização das plantas exóticas, uteis ao paiz.

§ 10.º Estudo agricola e industrial das plantas textis e sua vulgarização.

§ 11.º Investigação sobre as fructas, condições de cultura das plantas fructíferas, methodos de colheita, conservação e acondicionamento das fructas.

§ 12. Historico de todas as culturas effectuadas no Jardim Botânico, com especificação das épocas da sementeira, germinação, florescência, fructificação, moleculas e outras intercorrências.

§ 13. Observações meteorologicas, de accordo com as instruções da Directoria de Astronomia e Meteorologia.

§ 14. Organização da contabilidade agricola das culturas a cargo da secção.

#### Do chefe da secção agronomica

Art. 18. Ao chefe da Secção Agronomica incumbem executar e fazer executar pelos seus ajudantes os trabalhos de sua secção.

Paragrapho unico. Cabe-lhe apresentar annualmente, até 30 de janeiro, ao director do Jardim Botânico, um relatório dos serviços que lhe estão affectos e attender as informações que lhe forem solicitadas por intermedio do director.

#### Dos ajudantes

Art. 19. Aos ajudantes da Secção Agronomica compete auxiliar o respectivo chefe em todos os seus trabalhos.

Paragrapho unico. Dos ajudantes, um encarregar-se-ha principalmente da sylvicultura, e o outro do estudo agricola e industrial das floras e outras plantas industriais.

#### Do auxiliar

Art. 20. Ao auxiliar da Secção Agronomica compete as observações meteorologicas, conservação dosapparelhos do posto meteorologico e a execução de todos os trabalhos da secção, que lhe forem determinados pelo respectivo chefe.

#### Do Laboratorio de Chimica Agricola (3ª secção)

Art. 21. Ao Laboratorio de Chimica Agricola compete:

§ 1.º A analyse e estudo das terras e das rochas que lhes deram origem.

§ 2.º A analyse e estudo dos diversos adubos e correctivos.

§ 3.º A analyse e estudo das plantas e fructos cultivados nos campos de cultura do Jardim Botânico, com o fim de serem indicados os meios proprios para augmentar-lhes o rendimento industrial.

§ 4.º A analyse e estudo de todos os fructos, plantas, terras, adubos, correctivos e productos vegetaes, enviados por intermedio do director.

Art. 22. No Laboratorio de Chimica Agricola não se farão analyses commerciaes, exceptuando-se os casos em que sua intervenção, como arbitro, se'a reclamada pelo ministerio.

#### Do chefe do Laboratorio de Chimica Agricola

Art. 23. Ao chefe do Laboratorio de Chimica Agricola cabem as analyses e estudos a cargo do laboratorio.

Paragrapho unico. Annualmente, até 30 de janeiro, apresentará ao director um relatório dos serviços a seu cargo, cabendo-lhe attender as informações que lhe forem solicitadas por intermedio do director.

#### Do chimico ajudante

Art. 24. Ao chimico ajudante do Laboratorio de Chimica Agricola compete auxiliar o respectivo chefe em todos os seus trabalhos.

#### Do preparador

Art. 25. Ao preparador do Laboratorio de Chimica Agricola compete realizar todos os trabalhos de sua competencia e aquelles que lhe forem determinados pelo respectivo chefe, volando pela guarda e conservação dos objectos a seu cargo.

#### Do Laboratorio de Physiologia Vegetal e Ensaio de Sementes (4ª secção)

Art. 26. Ao Laboratorio de Physiologia Vegetal e Ensaio de Sementes cabe:

§ 1.º Pesquisas e experimentações attinentes ás funcções normaes das plantas.

§ 2.º Applicação dos principios da physiologia á agricultura.

§ 3.º Estudo do valor economico das diversas especies de grãos.

§ 4.º Estudo e exame das sementes obtidas nos campos de cultura do Jardim Botânico, ou adquiridas no commercio para distribuição gratuita, por conta do Governo, tendo em vista a identificação, facultade germinativa, grão de pureza e consequente valor cultural.

§ 5.º Informações e medidas que acautelem os interesses dos agricultores contra a fraude commercial das sementes.

§ 6.º Exame de quaesquer sementes que lhe forem enviadas por intermedio do director do Jardim Botânico.

#### Do chefe do Laboratorio de Physiologia Vegetal e Ensaio de Sementes

Art. 27. Ao chefe do Laboratorio de Physiologia Vegetal e de Ensaio de Sementes cabe o estudo physiologico das plantas e o estudo e analyse das sementes.

Paragrapho unico.—Annualmente, até 30 de janeiro, apresentará ao director um relatório dos serviços a seu cargo, cabendo-lhe prestar as informações que lhe forem solicitadas por intermedio do director.

#### Do ajudante-technico

Art. 28.—Ao ajudante do Laboratorio de Physiologia Vegetal e Ensaio de Sementes compete auxiliar o chefe do laboratorio em todos os seus trabalhos.

### CAPITULO IV

#### DOS NATURALISTAS VIAJANTES

Art. 29.—Aos naturalistas viajantes, subordinados directamente ao director do Jardim Botânico, incumbem:

§ 1.º—Colligir no interior do paiz, segundo as instrucções que receberem do director, plantas vivas e secas, fructos, sementes e productos vegetaes, acompanhados de informações e observações sobre os mesmos.

§ 2.º—Quando não estiverem em serviço externo, se empregarem na conservação do herbario e dos productos que existirem no museu, ou se applicarão a outros trabalhos de caracter scientifico, designados pelo director.

### CAPITULO V

#### DOS ANNEXOS

##### Da Bibliotheca

Art. 30.—A bibliotheca constará dos livros já existentes e de outros que devam ser adquiridos sobre as especialidades das diferentes secções, além das revistas scientificas nacionaes e estrangeiras, mappas, folhetos, etc.

Art. 31.—A bibliotheca poderá ser franqueada ao publico, mediante permissão do director.

Art. 32.—Annexo á bibliotheca ficarão os serviços das publicações e da Revista, na qual serão publicados os trabalhos do Jardim Botânico.

Paragrapho unico.—Haverá na bibliotheca um serviço especial de permutas de publicações com estabelecimentos congeneres do paiz e do estrangeiro.

##### Da Revista

Art. 33. O Jardim Botânico manterá uma revista semestral a cargo do director, na qual serão publicados os resultados dos estudos e pesquisas realizadas no estabelecimento, e quaesquer trabalhos originaes sobre os assumptos de que se occupa o Jardim Botânico.

##### Do Herbario e Museu

Art. 34. O Herbario e o Museu do Jardim Botânico ficarão a cargo de um conservador.

Art. 35. No Herbario estarão reunidas as plantas secas, devidamente classificadas e acondicionadas, com especialidade specimens da flora brasileira, além dos vegetaes exóticos necessarios a estudos de comparação.

Art. 36. O Museu constará:

- a) de plantas, flores, fructos, sementes, madeiras e outros productos vegetaes convenientemente conservados e catalogados;
- b) de amostras de terras agricolas do Brazil;
- c) de amostras de adubos e correctivos, com indicação da respectiva composição, valor fertilizante e commercial;
- d) de modelos e photographias de machinas, apparelhos e instrumentos agricolas e florestaes;
- e) de amostras de insecticidas e fungicidas;
- f) de amostras de todos os productos cultivados ou analysados no Jardim.

##### Do conservador do Herbario e Museu

Art. 37. Ao conservador do Herbario e Museu compete:

Paragrapho unico. Zelar pela boa ordem e regularidade dos serviços que lhe estão affectos, esmerando-se na conservação dos objectos que estiverem sob sua guarda.

##### Do posto meteorologico

Art. 38. O posto meteorologico será destinado a observações meteorologicas e pluviometricas e a todas as pesquisas que se relacionem com a vida das plantas.

Paragrapho unico. O posto meteorologico ficará a cargo do auxiliar da Secção Agronomica.

### CAPITULO VI

#### DA PORTARIA

##### Do porteiro

Art. 39. Ao porteiro do Jardim Botânico, que é o chefe dos guardas, compete:

§ 1.º Receber e distribuir a correspondencia official.

§ 2.º Fazer e entregar ao secretario a estatística mensal dos visitantes.

§ 3.º Abrir e fechar o portão ás horas regulamentares.

§ 4.º Tomar o ponto dos guardas.

§ 5.º Cumprir e fazer cumprir as determinações do regimento interno, na parte que disser respeito ao serviço a seu cargo.

#### Dos guardas

Art. 40. Aos guardas compete a policia do Jardim, percorrendo-o em todas as direcções, velando pela boa ordem dos visitantes e cohibindo estragos e depredações, devendo levar immediatamente ao conhecimento do director qualquer facto anormal.

Paragrapho unico. Os guardas usarão fardamento adequado e serão distribuídos por secções de que cogitará o regimento interno.

### CAPITULO VII

#### DOS EMPREGADOS DO JARDIM E CAMPOS DE CULTURA

##### Do jardineiro chefe

Art. 41. Ao jardineiro chefe compete:

§ 1.º Cumprir as ordens que lhe forem determinadas pelo director do Jardim.

§ 2.º Dirigir e fiscalizar os jardineiros e trabalhadoras em todos os seus trabalhos.

§ 3.º Velar pela conservação dos jardins, estufas, alamedas, etc., e ter sob sua guarda os instrumentos de campo e jardinagem.

§ 4.º Restabelecer sementeiras e fazer as transplantações indicadas pelo director.

§ 5.º Preparar e fazer embalar as plantas destinadas ás permutas e distribuição gratuita.

§ 6.º Auxiliar o ensino do apprendizado de jardinagem.

§ 7.º Tomar o ponto dos seus subordinados.

##### Do feitor

Art. 42. Ao feitor compete:

Paragrapho unico. Cumprir as determinações do jardineiro chefe, tendo sob sua guarda todos os instrumentos e ferramentas dos jardins.

### CAPITULO VII

#### DO APRENDIZADO DE JARDINAGEM

Art. 43. Haverá no Jardim Botânico um apprendizado de jardinagem, que será de tres annos e no qual serão admittidos, de accordo com o regulamento que for organizado pelo director e approved pelo ministro, alumnos externos de 12 a 20 annos de idade, cujo numero não excederá de 20.

Art. 44. Os alumnos do apprendizado de jardinagem serão aproveitados em serviços compatíveis com a sua organização e capacidade de trabalho e, depois de tres mezes, começarão a perceber, a juizo do director, a título de gratificação, a diaria de 1\$, sendo condições essenciaes para esse fim, bom comportamento e assiduidade.

Art. 45. O director do Jardim augmentará annualmente de 1\$ diários, a gratificação dos aprendizes que mais se distinguirem.

Art. 46. Os alumnos do apprendizado terão preferencia para os logares de trabalhadores.

Art. 47. Para os logares de jardineiro chefe e feitor terão preferencia aquelles dos jardineiros que tiverem sido alumnos do apprendizado, assim como os jardineiros devem ser escolhidos dentre os melhores trabalhadores que o houverem concluido.

### CAPITULO IX

#### DAS NOMEAÇÕES E LICENÇAS

Art. 48. O director e sub-director serão nomeados por decreto e os demais funcionarios technicos e administrativos por portaria.

Art. 49. Os serventes, guardas, jardineiros, trabalhadores, etc., serão da livre escolha e nomeação do director.

Art. 50. Os funcionarios technicos terão direito a férias annuaes de um mez, que serão tomadas de accordo com o director, de maneira a não serem prejudicados os serviços do Jardim.

Art. 51. As concessões de licenças serão regidas pelas disposições do regulamento da Secretaria do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio.

### CAPITULO X

#### DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 52. O Jardim Botânico será franqueado ao publico diariamente, excepto ás quartas-feiras e sabbados, dias em que só poderá ser visitado mediante autorização especial do director. Abrir-se-ha no verão ás 6 da manhã e no inverno ás 6 1/2, fechando-se ás 6 1/2 e ás 6 da tarde.

Art. 53. Organizado o Arboretum, passará este a ser franqueado ao publico, do modo e nas condições estabelecidas para o actual Jardim, cujo regimento interno terá organização especial, de conformidade com as suas novas funcções.

Art. 54. O director, o sub-director e os demais funcionarios technicos, quando em viagem, por motivo de serviço autorizado pelo ministro, terão direito a diarias, a passagens e transporte de material e bagagem.

Paragrapho unico. Essas diarias serão: de 15\$, para o director; de 12\$, para o sub-director e chefes de secção, e de 10\$, para os naturalistas e outros funcionarios technicos.

Art. 55. O Governo nomeará nos diversos Estados, sob proposta do director, correspondentes do Jardim Botânico, encarregados do rometer plantas vivas e secas, productos naturaes e industriaes, que terão transporte gratuito.

Art. 56. Poderão ser admittidos nos laboratorios e campos de cultura do Jardim Botânico praticantes gratuitos, em numero determinado pelo director, ouvido o chefe do respectivo serviço.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1910. — *Rodolpho Miranda*.

TABELLA DOS VENCIMENTOS DO PESSOAL DO JARDIM BOTANICO, A QUE SE REFERE O ART. 6.º DO REGULAMENTO QUE BAIXOU COM O DECRETO N. 7.874, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1910

| Categorias                                | Ordenado de cada um | Gratificação de cada um | Total da classe |
|-------------------------------------------|---------------------|-------------------------|-----------------|
| 1 director.....                           | 12:00 \$            | 6:00 \$                 | 18:00 \$        |
| 1 sub-director.....                       | 8:00 \$             | 4:00 \$                 | 12:00 \$        |
| 3 chefes de secção.....                   | 8:00 \$             | 4:00 \$                 | 31:00 \$        |
| 4 ajudantes de secção.....                | 6:40 \$             | 3:00 \$                 | 38:40 \$        |
| 2 preparadores de secção.....             | 3:00 \$             | 1:80 \$                 | 10:80 \$        |
| 1 auxiliar de secção.....                 | 2:80 \$             | 1:40 \$                 | 4:20 \$         |
| 3 naturalistas.....                       | 4:80 \$             | 2:40 \$                 | 21:60 \$        |
| 1 secretario-bibliotecario.....           | 4:80 \$             | 2:40 \$                 | 7:20 \$         |
| 1 escriptuario.....                       | 3:20 \$             | 1:60 \$                 | 4:80 \$         |
| 1 conservador do herbario e museu.....    | 2:40 \$             | 1:20 \$                 | 3:60 \$         |
| 1 jardineiro chefe.....                   | 3:20 \$             | 1:60 \$                 | 4:80 \$         |
| 1 feitor.....                             | 1:40 \$             | 0:00 \$                 | 2:40 \$         |
| 1 porteiro.....                           | 2:00 \$             | 1:00 \$                 | 3:00 \$         |
| 1 continuo.....                           | 1:40 \$             | 0:00 \$                 | 1:40 \$         |
| 4 serventes (salario).....                | 150 \$              | —                       | 7:400 \$        |
| 12 guardas, diaria 5\$000.....            | —                   | —                       | 21:000 \$       |
| 20 jardineiros, idem 5\$000.....          | —                   | —                       | 34:500 \$       |
| 50 trabalhadores, idem 4\$000.....        | —                   | —                       | 73:000 \$       |
| 1 conservador de placas, idem 6\$000..... | —                   | —                       | 2:000 \$        |
| 1 pelreiro, idem 6\$000.....              | —                   | —                       | 2:100 \$        |
| 1 carpinteiro, idem 6\$000.....           | —                   | —                       | 2:100 \$        |
| 1 carroceiro, idem 5\$000.....            | —                   | —                       | 1:825 \$        |
|                                           |                     |                         | 315:55 \$       |

Rio, 3 de fevereiro de 1910. — *Rodolpho Miranda*.

#### DECRETO N. 7.874 — DE 23 DE FEVEREIRO DE 1910

Approva, com alterações, os novos estatutos da Companhia do Seguros Terrestres e Maritimos «União Commercial dos Varejistas», com sede na Capital Federal

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia do Seguros Terrestres e Maritimos «União Commercial dos Varejistas», com sede na Capital Federal, autorizada a funcionar por carta-patente n. 11, de 12 de junho de 1902:

Resolve approvar os novos estatutos que a este acompanham, com as modificações abaixo mencionadas, pelos quaes se regerá a mesma companhia, de conformidade com a deliberação da assembleia geral extraordinaria, realizada em 23 de novembro de 1909, ficando a companhia obrigada á observancia de todas as exigencias das leis e regulamentos vigentes ou que vierem a ser estabelecidos.

O art. 9º substitua-se pelo seguinte: «Satisfeitos os encargos obrigatorios da companhia e depois de deduzidos dos lucros liquidados, verificados por balanços semestrais, encerrados a 30 de junho e 31 de dezembro de cada anno, os 2% para a constituição do fundo de reserva, de conformidade com o art. 2º, n. II, do regulamento n. 5.012, de 12 de dezembro de 1903, o restante será applicado da seguinte forma: 1º, quota para dividendos; 2º, quota de 5%, em beneficio do patrimonio da Sociedade dos Varejistas, etc. e tudo mais, como se acha redigido no dito art. 9º.

O art. 23 suprima-se, por estar o assumpto melhor regulado e previsto no art. 23 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, que não pôde ser alterado.

Ao art. 32, acrescenta-se depois da palavra—maridos—«salvo no caso de se acharem divorciados legalmente».

Ao art. 33, § 3º, acrescenta-se: «devendo submeter taes alterações, como também no paragrapho antecedente, á aprovação do Governo».

No mesmo art. 33, § 4º, substitua-se o trecho final, depois da palavra—Companhia—pelo seguinte: «observadas as disposições das leis vigentes sobre sociedades anónimas e companhias de seguros».

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1910, 83ª da Independência e 32ª da República.

NILO PEÇANHA.

Leopoldo de Bulhões.

## **Institutos da Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos «União Commercial dos Varegistas»**

### **CAPITULO I**

#### **DA SOCIEDADE, SEUS FINS, DURAÇÃO E DISSOLUÇÃO**

Art. 1.º A Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos «União Commercial dos Varegistas», fundada em 28 de abril de 1887, nesta cidade do Rio de Janeiro, onde tem sua sede, continúa como sociedade anónima e rege-se pelos presentes estatutos e pelas leis do paiz, em vigor.

Art. 2.º A companhia tem por fim operar sobre todos os riscos marítimos e terrestres não prohibidos por lei.

Paragrapho unico. A responsabilidade nos contractos de seguros fica exclusivamente entregue ao criterio da directoria, que, entretanto, observará as limitações das leis em vigor.

Art. 3.º A companhia continúa com a faculdade de estabelecer agencias em qualquer cidade ou territorio dos Estados da União, a juizo da directoria; e também de gerir bens alheios no Distrito Federal e fora d'elle, com poderes necessarios e em direito permittidos.

Art. 4.º O prazo da duração da companhia, fixado em trinta annos, contados do 6 de maio de 1887, data em que foram publicados os primitivos estatutos no *Diario Official*, fica prorogado por mais 30 annos, terminando, a-sim, em igual dia e mez do anno de 1916, podendo ser prorogado por deliberação da assembleia geral.

Art. 5.º A dissolução e liquidação, amigavel ou forçada da companhia obedecerá aos preceitos e regras da legislação das sociedades anónimas e mais disposições em vigor, ao tempo em que forem decretadas.

### **CAPITULO II**

#### **DO CAPITAL E SEU EMPREGO**

Art. 6.º O capital da companhia é de 1.000:000\$, dividido em 5.000 acções de 200\$ cada uma, estando já realizadas 25 % ou 250:000\$, representados em apolices da divida publica federal.

O capital poderá ser augmentado, por deliberação da assembleia geral, de accordo com a lei.

Art. 7.º As contrahes de capital serão de 10 %, no máximo, ficando a directoria de-de já autorizada a fazer uma chamada de 10 %, quando ju gar necessaria; as que em seguida forem precisas só poderão effectuar-se com autorização da assembleia geral.

Art. 8.º O capital que se for realizando terá o emprego determinado pelo art. 61 do decreto n. 4.270, de 10 de dezembro de 1901.

### **CAPITULO III**

#### **DOS LUCROS LIQUIDOS E SUA APPLICAÇÃO**

Art. 9.º Satisfeitos os encargos obrigatorios da companhia, os lucros liquidos verificados por balanços semestrais, encerrados a 30 de junho e 31 de dezembro de cada anno, serão applicados da seguinte forma:

1.º, quota para dividendos aos accionistas;

2.º, quota de 20 % (no mínimo) para fundo de reserva;

3.º, quota de 5 % em beneficio do patrimonio da Sociedade dos Varegistas, enquanto a mesma mantiver e distribuir aos seus associados o suas familias os socorros garantidos pelos seus estatutos;

4.º, quota de 10 %, a titulo de bonificação, para os directores, repartidamente;

5.º, o excedente desta distribuição será levado á conta do Lucros Suspensos, que servirá:

a) para evitar que em um outro semestre não seja distribuido dividendo, pela absorção dos lucros semestrais pelos encargos da companhia (sinistros);

b) para integralização das acções.

Art. 10. O saldo, em dinheiro, resultante destas operações será collocado em um ou mais bancos de confiança da directoria, até conveniente applicação.

§ 1.º A companhia poderá subscrever e negociar titulos de empréstimos do Governo, livremente, com fundos disponiveis, adquirir immoveis situados no Distrito Federal e fazer primeiras hypotheca a curto prazo. Com estas operações garante a companhia a reserva estatutaria de 20 % a que se refere o art. 2.º. (Decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903).

§ 2.º Havendo necessidade para satisfazer encargos da companhia, a directoria poderá vender livremente quaisquer titulos de sua propriedade, inclusive apolices da divida publica e immoveis.

### **CAPITULO IV**

#### **DO DIVIDENDO**

Art. 11. A quota para dividendo será fixada pela directoria, semestralmente, nos primeiros dias dos mezes de janeiro e julho de cada anno, de accordo com o liquido demonstrado na conta de Lucros e Perdas, sendo que a quota não poderá exceder a 20 % ao anno sobre o capital realizado.

Art. 12. A directoria não póde distribuir dividendos desde que, para isso, seja preciso desfalecer a conta de fundo de reserva.

Art. 13. Os dividendos que não forem reclamados dentro do prazo de cinco annos, a contar da data dos respectivos annuncios de pagamento, ficarão pertencendo ao fundo de reserva; findo esse prazo, serão havidos como expressamente renunciados pelos accionistas que os não reclamarem.

### **CAPITULO V**

#### **DO FUNDO DE RESERVA**

Art. 14. O fundo de reserva é destinado a amparar o capital social contra as perdas provenientes dos excessos de onus com sinistros, não podendo, portanto, ser desviado do seu fim, sinão em casos extraordinarios.

Paragrapho unico. A reserva de segurança de que trata o art. 2.º, n. 1, do decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, será constituída de 200 000\$ em apolices, cujo deposito já se achá feito no Thesouro Nacional.

### **CAPITULO VI**

#### **DOS CONTRACTOS DE SEGUROS**

Art. 15. A apolice de seguro é o instrumento do contracto. Suas condições, quer impressas, quer manuscriptas, vigoram para as relações de direito entre o segurado e o segurador.

Paragrapho unico. A minuta do seguro pela qual se expõe a apolice ao segurado, tem o mesmo valor, com ressalva das emendas e entrelinhas.

Art. 16. Silva a restrição do art. 27, § 2º, da lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1901, os seguros e reseguros são effectuados a juizo da directoria, mediante apresentação da minuta assignada pelo segurado ou por quem o represente.

### **CAPITULO VII**

#### **DAS ACÇÕES E DOS ACCIONISTAS**

Art. 17. As acções, enquanto não forem integralizadas, são nominativas e transferíveis por termo nos registros da companhia, conforme o art. 23 do decreto n. 434, de julho de 1891.

Art. 18. A directoria poderá suspender o exercicio dos direitos da acção, enquanto não forem satisfeitas as obrigações inherentes á mesma acção. (Decreto n. 434, art. 32.)

Art. 19. Os accionistas são responsaveis pelo valor das acções que possuirem, até seu pagamento integral.

Paragrapho unico. Uma vez satisfeita esta condição, as acções podem ser transferidas livremente.

Art. 20. São considerados accionistas todos que possuirem uma ou mais acções, não sendo, porém, permittido a nenhum individuo ou firma social possuir mais de 250 acções.

Paragrapho unico. Aos menores ou interdictos não serão transferidas as acções da companhia, enquanto não estiverem integralizadas, salvo autorização do juiz competente.

Em todo o caso, feita a transferencia, ficarão os menores e interdictos sujeitos ás disposições estatutarias que regem as pessoas *sui juris*, portadores de acções da companhia.

Art. 21. O accionista que não effectuar o pagamento das suas contrahes nos prazos fixados pela directoria e o realizar dentro de 30 dias subsequentes, pagará a multa de 10 % sobre a importancia das mesmas prestações.

Os que excederem deste prazo, as suas acções serão declaradas em commissão, de accordo com o decreto n. 434, de 1 de agosto de 1891.

A companhia poderá reemitir estas acções, de modo que fique sempre completo o capital social. Si as novas acções forem emitidas...

tidas com agio, a importancia deste será levada ao fundo de reserva, assim como as multas que se houver por mora no pagamento de novas entradas.

Art. 22. Por morte, fallencia ou interdicção da qualquer accionista, suas acções, não integralizadas, ficarão vagas, exceptuando-se os seguintes casos:

- a) do herdeiro ser pessoa idonea;
- b) do fallido entrar em concordata com seus credores;
- c) e do curador tomar a responsabilidade uma vez autorizado pelo juiz competente.

Paragrapho unico. A venda das acções, nos casos de morte, fallencia ou interdicção (sem as excepções), será feita em bolsa, com annuncios prévios de oito dias, por corretor e o liquido producto depositado na companhia, por conta de quem pertencer.

Art. 23. O accionista de menos de cinco acções pôdo tomar parte nas assembleas e nas discussões, não podendo, porém, votar e ser votado.

### CAPITULO VIII

#### DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 24. A assemblea geral é a reunião dos accionistas, quando convocada e constituída de conformidade com a lei vigente e disposições dos presentes estatutos.

Art. 25. A convocação é feita por annuncios da directoria publicados nos jornaes de maior circulação, durante 15 dias consecutivos, para as reuniões ordinarias e de cinco dias, no minimo, para as extraordinarias.

Art. 26. As assembleas geraes se constituirão quando, depois de regularmente convocados os accionistas, haja numero que represente, pelo menos, um quarto do capital social, para as ordinarias, e dous terços, para as extraordinarias (arts. 129 a 131, §§ 1º, 2º e 3º do decreto n. 434).

Art. 27. A assemblea ordinaria será convocada e reunir-se-ha uma vez por anno, no correr de 8 mezes de janeiro a março.

Art. 28. A assemblea ordinaria tem por fim:

- a) discutir e deliberar sobre as contas da administração e parecer do conselho fiscal;
- b) eleger os administradores, fiscaes e supplentes;
- c) tomar conhecimento, discutir e deliberar sobre outros quaesquer assumptos que interessam a companhia.

Art. 29. A assemblea geral ordinaria é installada por um director, que fará acclamar, dentre os accionistas, o presidente da mesma e este designará os seus secretarios.

Art. 30. A assemblea geral extraordinaria é convocada com motivos expressos nos annuncios, e só pôde deliberar sobre o objecto da convocação.

Paragrapho unico. A assemblea extraordinaria é presidida pela directoria, salvo o caso de escrupulo de seus membros.

Art. 31. As votações serão symbolicas e por maioria relativa.

§ 1º. No caso de empate nas votações, decidirá o voto do presidente da assemblea geral, que, nesse caso, terá o voto de qualidade.

§ 2º. Basta o requerimento de um accionista para que a votação tenha lugar por acções.

§ 3º. As eleições serão feitas por acções e por escrutinio.

§ 4º. Cada accionista tem direito a um voto por cada cinco acções.

§ 5º. O accionista pôde fazer-se representar na assemblea, para todos os effeitos, por procurador com os poderes especiaes, contando que estes não sejam conferidos aos administradores e fiscaes e que sejam accionistas os procuradores (decreto n. 434, art. 133).

§ 6º. O procurador não pôde representar mais de dous accionistas, mas pôde substabelecer as procurações de forma que se guarde aquelle preceito.

As procurações devem ser apresentadas á directoria até ao dia da reunião.

Art. 32. As mulheres casadas são representadas por seus maridos, os menores por seus tutores, os interdictos por seus curadores, as sociedades commerciaes por um dos socios ou gerentes, as sociedades anonymas ou corporações por um dos seus mandatarios.

Art. 33. Além das attribuições que lhe são proprias, compete mais á assemblea geral:

- 1º, resolver sobre os casos omissos e imprevistos nos presentes estatutos, respeitadas as disposições da lei vigente;
- 2º, reformar os estatutos, attentas as disposições do art. 131 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891;
- 3º, alterar os honorarios e gratificações da directoria;
- 4º, deliberar sobre as prorrogações de prazos, dissolução, liquidação e em geral sobre todos os negocios da companhia, observada a unica restrição final do art. 128 do decreto n. 434.

### CAPITULO IX

#### DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 34. A companhia será administrada por tres directores, accionistas, eleitos triennialmente pela assemblea ordinaria.

Os directores, entre si, designarão os logares do presidente, secretario e thesoureiro.

Art. 35. O accionista eleito director, para entrar em exercicio, precisa possuir 50 acções, que ficarão sujeitas á caução por termo lavrado no registro da companhia, para garantia de sua gestão.

Paragrapho unico. Os directores pôdem ser reeleitos.

Art. 36. O director que não se habilitar na forma do artigo antecedente, dentro de 30 dias contados do dia da eleição, entender-se-ha ter renunciado o cargo.

Art. 37. Compete á directoria:

- 1º, executar e fazer executar os presentes estatutos;
- 2º, representar a companhia em juizo ou fora d'elle, por si, ou por seus procuradores e agentes;
- 3º, nomear os agentes da Companhia e demittir-os, quando julgar conveniente;
- 4º, nomear e demittir os empregados da companhia, marcar-lhes os vencimentos e gratificações;
- 5º, enviar ao conselho fiscal o balanço annual acompanhado de um relatório circunstanciado das operações da companhia no anno que findar;
- 6º, distribuir em todos os semestres o dividendo que os lucros da companhia permittirem;
- 7º, exercer, finalmente, livre e geral administração, para o que lhes são outorgados plenos poderes, nos quaes devem, sem reserva alguma, considerar-se comprehendidos todos, mesmo os de em causa propria.

Paragrapho unico. Sempre que for necessario comparecer a companhia em juizo para qualquer fim, representará-a o seu director-presidente, e, quando tiver de constituir advogado ou procurador, basta que o instrumento seja assignado pelos directores presidente e secretario.

Art. 38. As funções do director cessam no caso previsto na primeira parte do art. 35 ou por ausencia maior de 30 dias, não justificada.

Em qualquer destes casos, os directores restantes chamarão um dos membros do conselho fiscal ou outro qualquer accionista, que julgarem apto para o engrandecimento da companhia.

Paragrapho unico. O substituto servirá até á primeira assemblea geral.

Art. 39. Si da directoria faltar mais de um membro, será convocada a assemblea geral para nova eleição.

Art. 40. O cargo do director é estipendiado e este estipendio é devido *pro labore* e será de 12:000\$, annualmente, a cada director.

Art. 41. A directoria delibera validamente em sessão, concorrendo a maioria dos directores:

§ 1º. Nos assumptos de maior monta, as deliberações serão tomadas á pluralidade de votos, lavrando-se acta do que se passar e for resolvido; em caso de divergencia, o voto vencido será declarado e inserto na acta.

§ 2º. A directoria poderá ouvir em consulta o conselho fiscal, quando julgar conveniente.

Art. 42. As apolices de seguro, saques, letras, cheques contra bancos, serão assignados por dous directores, pelo menos; os recibos, pelo director thesoureiro; e os demais documentos de expediente, pelo director-secretario ou presidente, conforme sua importancia.

§ 1º. O expediente das agencias do interior poderá ser assignado pelo respectivo agente, com outorga da directoria.

§ 2º. O agente, que poderá ser firma commercial de reconhecido merito, terá nomeação assignada pelo director-presidente da companhia, para validamente funcionar.

Art. 43. O director que tiver interesse opposto ao da companhia em qualquer operação social, não pôde tomar parte na deliberação a tal respeito.

No caso figurado, a deliberação compete aos demais directores e aos fiscaes convocados *ad hoc*, conforme o que prescreve o decreto n. 434, art. 112 § 1º.

Art. 44. Não podem exercer conjuntamente o cargo de director, pai e filho, sogro e genro, irmão e cunhado, durante o cunhado, e socios de uma mesma firma.

Art. 45. A directoria, consultando o conselho fiscal, poderá conceder até seis mezes de licença a qualquer dos directores, podendo ser esse prazo prorogado, no caso de força maior.

### CAPITULO X

#### DO CONSELHO FISCAL

Art. 46. O conselho fiscal compõe-se de tres membros effectivos e de tres supplentes, eleitos annualmente, a partir da pri-



meira eleição que houver, dentro os accionistas possuidores de 50 ou mais acções, podendo ser reeleitos.

Os fiscaes impedidos são substituidos pelos supplentes, na ordem da votação).

**Paragraphe unico.** Si os fiscaes nomeados não aceitarem o cargo, ou se tornem impedidos por qualquer motivo, e os supplentes renunciem tambem os respectivos cargos, de modo a não se verificar, pelo menos, a effectividade de tres fiscaes, o presidente da companhia requererá ao presidente da Junta Commercial a nomeação de quem os substitua ou sirva, durante o seu impedimento. (decreto n. 431, art. 125).

**Art. 47.** E' competencia privativa do conselho fiscal:

1.º, exercer as attribuições definidas nestes estatutos e nos arts. 119 a 122 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891;

2.º, dar parecer sobre todos os negocios sociais que a directoria julgar conveniente ouvir-o.

**Paragraphe unico.** Cada membro effectivo do conselho fiscal ou o supplente em exercicio deste cargo, será retribuido com a percentagem de 1 % sobre os dividendos semestrais.

## CAPITULO XI

### DISPOSIÇÕES GERAES

**Art. 48.** O anno social da companhia é computado pelo anno civil (1 de janeiro a 31 de dezembro).

Todos os segurados ficam sujeitos ás condições da respectiva apolice.

**Art. 49.** As declarações inexactas na minuta do seguro são motivo legal para rescisão amigavel ou judicial do mesmo, não sendo restituído ao segurado o premio pago.

**Art. 50.** Os casos não previstos nestes estatutos reger-se-hão pela lei das sociedades anonymas em vigor e mais disposições de direito.

**Art. 51.** Estes estatutos produzirão effeito legal depois de approvados pela assembléa geral, publicados e archivados, nos termos do decreto n. 431, art. 91, e constituem lei social, podendo ser reformados pelos tramites legais.

### DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

O mandato dos actuaes directores, fiscaes e supplentes continúa em vigor, até completarem o tempo para que foram eleitos.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1909. — *J. L. Gomes B. Assumpção.* — *Agostinho Ferreira de Noves.*

Tabela dos vencimentos da pessoal do Museu Nacional, a que se referem os arts. 95 e 105 do regulamento que baixou com o decreto n. 7.862, de 9 de fevereiro de 1910 (\*)

| Categoria                                                         | Ordenado     | Gratificação | Total da classe     |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|---------------------|
| 1 director.....                                                   | 12:000\$     | 6:000\$      | 18:000\$000         |
| 4 professores.....                                                | 8:000\$      | 4:000\$      | 12:000\$000         |
| 4 substitutos.....                                                | 6:400\$      | 3:200\$      | 10:000\$000         |
| 1 chimico-ajudante da 3ª secção.....                              | 6:100\$      | 3:200\$      | 9:600\$000          |
| 2 naturalistas viajantes.....                                     | 4:800\$      | 2:400\$      | 7:200\$000          |
| 7 preparadores.....                                               | 3:600\$      | 1:800\$      | 5:400\$000          |
| 1 chefe de culturas.....                                          | 3:600\$      | 1:800\$      | 5:400\$000          |
| 1 secretario.....                                                 | 4:800\$      | 2:400\$      | 7:200\$000          |
| 1 escriptuario.....                                               | 3:200\$      | 1:600\$      | 4:800\$000          |
| 1 bibliothecario.....                                             | 4:000\$      | 2:400\$      | 6:400\$000          |
| 1 ajudante de bibliothecario.....                                 | 2:400\$      | 1:200\$      | 3:600\$000          |
| 1 desenhista-calligrapho.....                                     | 4:000\$      | 2:000\$      | 6:000\$000          |
| 1 chimico, chefe de laboratorio de chimica vegetal.....           | 8:000\$      | 4:000\$      | 12:000\$000         |
| 1 assistente de chimica, do mesmo laboratorio.....                | 6:400\$      | 3:200\$      | 9:600\$000          |
| 1 ajudante - preparador do mesmo laboratorio.....                 | 3:600\$      | 1:800\$      | 5:400\$000          |
| 1 Entomologo, chefe do laboratorio de Entomologia.....            | 8:000\$      | 4:000\$      | 12:000\$000         |
| 1 ajudante - preparador do mesmo laboratorio.....                 | 3:600\$      | 1:800\$      | 5:400\$000          |
| 1 phytopathologista, chefe do laboratorio de Phytopathologia..... | 8:000\$      | 4:000\$      | 12:000\$000         |
| 1 assistente de phytopathologia do mesmo laboratorio.....         | 6:400\$      | 3:200\$      | 9:600\$000          |
| 1 porteiro.....                                                   | 3:200\$      | 1:600\$      | 4:800\$000          |
| 1 continuo, ajudante do porteiro.....                             | 2:000\$      | 1:000\$      | 3:000\$000          |
| 2 praticantes de zoologia.....                                    | .....        | 1:200\$      | 2:400\$000          |
| 2 guardas, diaria 5\$.....                                        | .....        | .....        | 3:650\$000          |
| 12 serventes, diaria 5\$.....                                     | .....        | .....        | 2:400\$000          |
| 20 jardineiros, diaria 5\$.....                                   | .....        | .....        | 33:50\$000          |
| <b>Total geral.....</b>                                           | <b>.....</b> | <b>.....</b> | <b>334:150\$000</b> |

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1910. — *Rodolpho Miranda.*

(\*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 28 de fevereiro de 1910

#### DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 7:678\$, folha, relativa a fevereiro findo, do pessoal tecnico e administrativo que trabalhou no escriptorio de obras;

De 133:333\$964, material adquirido pela Força Policial, no corrente anno;

Da 400\$, gratificações vencidas, em fevereiro findo, pelos dous auxiliares no serviço do expedição e registro de patentes da Guarda Nacional;

De 7:806\$, fornecimentos e trabalhos feitos no novo edificio da Bibliotheca Nacional;

De 4:776\$630, objectos do expediente fornecidos para o serviço eleitoral do Estado do Rio de Janeiro.

#### Requerimento despachado

D. Francisca Augusta Penalva dos Santos. — Oportunamente será relacionada a importância dos alugueis, como divida de exercício findo.

Expediente de 2 de março de 1910

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Conceitou-se um anno de licença, para tratar de negocios de seu interesse, ao tenente-coronel commandante do 1º batalhão de artilharia de posição da Guarda Nacional da comarca da capital do Estado do Amazonas Joaquim Freire da Silva.

— Autorizou-se o general commandante da Força Policial a excluir das fileiras o 2º sargento Raul Ribeiro da Fonseca, nos termos do art. 188 do regulamento em vigor.

— Transmittiram-se:

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da Força Policial do Districto Federal João Antonio da Cunha Filho;

Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro, afim de tomar na consideração que merecer o requerimento em que Avelina Paula de Oliveira pede perdão para seu marido Joaquim Fernandes de Oliveira do resto da pena que o mesmo se acha cumprindo na cadeia de Petropolis, por crime de furto;

Ao do Estado de S. Paulo, para identico fim, o requerimento em que José Porcino da Andrade pede perdão do resto da pena de seis annos de prisão a que foi condemnado pelo jury da comarca de Jaboticabal, por crime de homicidio.

Para os devidos effeitos:

Ao presidente do Estado do Ceará cópia do termo de obito, lavrado a bordo do paquete nacional *Alagoas*, relativo a menor Francisca, filha dos passageiros Justino Alves

da Silva e Sebastiana Maria da Silva, naturaes daquelle Estado;

Ao do Estado do Rio Grande do Sul cópia do termo de obito, lavrado a bordo do paquete nacional *Prudente de Moraes*, quando em viagem de Pelotas para Porto Alegre, relativo a menor Rosa Alvina Nelson, filha do sr. Jonas Oskar Nelson;

Ao governador do Estado do Pará cópia do termo de obito, lavrado a bordo do vapor nacional *Campos Salles*, relativo ao tripulante Altino Ferroira Alves, natural do mesmo Estado;

Ao do Estado do Rio Grande do Norte cópia do termo de obito, lavrado a bordo do paquete nacional *Alagoas*, relativo a menor Maria, filha dos passageiros Luiz Figueira e Luiza Figueira, naturaes do mesmo Estado;

Ao juiz da 1ª Pretoria cópia do termo de obito, lavrado a bordo do paquete nacional *Ceará*, relativo ao passageiro de nacionalidade chilena José Dolores James.

Expediente de 28 de fevereiro de 1910

#### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se o recebimento do officio n. 134, de 5 do corrente, ao inspector de Saude dos Portos do Estado do Rio Grande do Norte.

— Communicou-se:

Ao director do 3º districto sanitario maritimo que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores resolveu crear em Porto Velho, no Estado do Amazonas, uma delegacia de saude;

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro que o ajudante em serviço na visita sanitaria maritima multou em 50\$ o com

mandante da barca italiana *Jupiter*, por infracção do art. 300 do Regulamento Sanitário Federal.

—Solicitaram-se providências ao director geral das Obras e Viação da Prefeitura Municipal, no sentido de se melhorar o calçamento da rua que vai do novo Arsenal de Guerra à praia do Retiro Saudoso.

—Remetteram-se:

—Ao director geral das Obras e Viação da Prefeitura Municipal uma cópia do officio dirigido pelo inspector sanitario ao delegado de saúde do 9º districto, sobre varios melhoramentos que se tornam indispensaveis no povoado de Bom Sucesso;

—Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil uma petição assignada por varios empregados desta directoria;

—Ao director geral da Contabilidade do Thesouro Nacional os attestados de frequencia dos funcionarios da Repartição Central, da Secção Demographica, da Fiscalização das Pharmacias, da Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, do Laboratorio Bacteriologico, do Hospital Paula Candido, da Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, do Hospital de S. Sebastião, da Engenharia Sanitaria, do Serviço do Porto, do Serviço de Terra e do Lazareto da Ilha Grande;

—Ao director geral da Contabilidade deste ministerio identicos attestados;

—Ao mesmo uma conta, na importancia de 400\$, do aluguel do predio ocupado pelo Laboratorio Bacteriologico, relativo ao mez de janeiro ultimo;

—Ao mesmo uma conta, na importancia de 1:297\$300, de fornecimentos feitos ao Laboratorio Bacteriologico, em janeiro ultimo;

—Ao mesmo uma conta, na importancia de 2:277\$430, de fornecimentos feitos a esta repartição, em novembro e dezembro ultimos.

#### Requerimentos de pachedos

D'a 23 de fevereiro de 1910

Pelo Sr. ministro:

Drs. Martins Fontes e José Nava. — Deferido.

Pelo Sr. director:

Manoel Joaquim da Costa e Sá (2º districto). — São concedidos 90 dias.

Carlos Brazil (2º districto). — São concedidos 20 dias.

Frederico M. Duque Estrada Meyer (4º districto). — Não pôde ser attendido.

Camillo Gonçalves (5º districto). — Queira comparecer á Secção de Engenharia.

Joaquim de Araújo (3º districto). — Queira comparecer á Secção de Engenharia.

Augusto Marinho da Silva (6º districto). — São concedidos 30 dias.

Maria do Nascimento Arêas (7º districto). — São concedidos 60 dias.

Angelica Rodrigues do Amaral (7º districto). — Faça-se segunda intimação.

Raymundo Pinto Seidl (7º districto). — São concedidos 90 dias.

Lidovina Candida de Jesus Paiva (7º districto). — São concedidos 60 dias.

Dr. Francisco Siqueira de Andrade (7º districto). — São concedidos 90 dias.

Queiroz & Comp. (7º districto). — São concedidos 60 dias.

Afonso Vizeu (8º districto). — São concedidos 90 dias.

Reynaldo de Azevedo Mello. — Deferido.

Dr. Hermínio Leal. — Deferido.

Dr. Arthur F. Campos da Paz. — Deferido.

Olympia Nicoláo (1º districto). — Não pôde ser approvado.

Delfina de Carvalho d'Avila (2º districto). — Exequente a indicação n. 318 para o predio

n. 63. Aguarde a vistoria sanitaria para o predio n. 61.

Joaquim de Azevedo & Comp. (3º districto). — Não pôde ser approvado.

José Fialho da Silva Raposo (4º districto). — Não pôde ser attendido.

Justino de Almeida Guerra (6º districto). — Approvado nos termos da informação.

J. Martins Carneiro & Bonato (6º districto). — São concedidos 30 dias.

Joaquim Izabel Bittencourt (7º districto). — A immorobilização é aliada para quando esta directoria julgar a opportuna.

The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Limite I. — Deferido.

Antônio Ferreira Pontes. — Deferido.

Claritha Mendes de Hannequin. — Deferido.

Eunio de Alcantara e Almeida Magalhães. — Compareça a esta directoria.

Evergisto Souto Maior. — Compareça a esta directoria.

Manoel de Oliveira Junior. — Deferido.

Nerval de Figueiredo. — Compareça a esta directoria.

Nerval de Figueiredo. — Compareça a esta directoria.

Zacharias Gomes Estell. — Não pôde ser attendido.

#### POLICIA DO DISTRITO FEDERAL

Por actos de 3 do corrente, foram transferidos os escreventes Galileo Lobo d'Avila, do 16º districto para o 17º, e deste para aquelle Felisberto Horta Junior e o interino que o substitua Alvaro Monteiro de Barros.

## Ministerio da Fazenda

Circular n. 11 — Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1910.

Declaro aos Srs. chafes das repartições aduaneiras, para seu conhecimento o devidos oitos, que, de accordo com a decisão tomada por este Ministerio, sobre o recurso interposto por los negociantes Leite & Alves e a que se refere o officio da Alfandega do Rio de Janeiro n. 2371, de 24 de dezembro do anno passado, deve ser classificado como papel para cigarros e semelhantes, em folhas ou rolos, da taxa de 500 réis por kilogramma, do art. 612 da tarifa, o papel de seda, a que se fim destinado, com delgadas fitas de cortica e semelhantes, com insignificantes dizres, impurezas, que não alteram a sua essencia, qualidade ou emprego. — Leopoldo de Bulhões.

#### Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 28 de fevereiro de 1910

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 171 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 2376, de 24 de dezembro do anno passado, interposto por Leite & Alves, da decisão pela qual homologastes o parecer da Commissão da Tarifa, classifiand'os como «obras impressas de um só côr, do art. 610, sujeito á taxa de 4\$ por kilogramma» a mercadoria contida nas caixas, marca L&A, rs. 230/233, que os recorrentes receberam de Hamburgo pelo vapor allemão *Ypiranga*, e para a qual solicitaram previa classificação, resolveu, por despacho de 21 do janeiro ultimo, dar provimento ao dito recurso, para o fim de ser a mercadoria em questão classificada como papel para cigarros e semelhantes, em folhas ou rolos, da taxa de

500 réis por kilogramma, do art. 612 da Tarifa.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 18 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 85, de 25 do corrente, resolveu por acto de 28 autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega de Fortaleza, de 40 volumes, de n. 1/33, 1.323 e 1.324, contendo tubo, de folhas de aço, destinados ao serviço do porto desta cidade.

Confirmo, assim, meu telegramma de 23 do mez.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 19 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 84, de 25 do corrente, resolveu, por acto de 28, autorizar o despacho, livre de direitos, de 21 volumes com a marca CEOP — P rs. 1/21 pesando bruto 10.724 kilos, contendo tres boias illuminativas n. 71/2 B. com respectivos accessorios e tres cargas extraorlinarias para os purificadores das mesmas, vinhas no vapor *Purus*, destinadas ao serviço da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Recife.

Confirmo assim meu telegramma de 23 deste mez.

Lia 3 de março de 1910

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 174 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 28 de fevereiro proximo findo, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de 2.203 volumes de aço e ferro fundido, a que se referem os documentos juntos, destinados á Commissão Constructora da Villa Militar, conforme foi solicitado pelo Departamento da Guerra, no officio n. 232, de 26 do referido mez, no incluso vos devolvo, o qual foi encaminhado com o dessa Alfandega n. 3-8, da mesma data.

N. 175 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram Hans e Ernest Janssen, na petição transmitida com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, n. 16, de 24 de janeiro ultimo, resolveu, por acto de 19 do mez proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 2. XI, n. 3, da vigenta lei da receita, de 10 toneladas de bititas a que se refere a inclusa relação, destinadas ao estabelecimento agricola que os requerentes exploram no municipio de Santa Luzia do Rio das Velhas, naquelle Estado.

N. 176 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o presidente do Estado de Minas Geraes, no officio que acompanha o do delegado fiscal no mesmo Estado n. 15, de 21 de janeiro ultimo, resolveu, por despacho de 19 de fevereiro proximo findo, autorizar dispensa de pagamento da taxa de armazenagem devida pelos volumes para os quaes foi concedida isenção de direitos, pelo officio desta directoria n. 122, de 19 tambem de fevereiro.

N. 177 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requerem a Camara Municipal de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, resolveu, por despacho de 18 de fevereiro proximo findo, autorizar, nos termos do art. 2º, alinea XI n. 9, do organico vigente, o despacho, livre de direitos, do material constante da inclusa relação, o qual se destina ao serviço de iluminação electrica daquelle cidade, com exclusão, porém, dos artigos marcaes com a palavra — não — a tinta vermelha, cumprindo observar que as addi-



ções marcadas na relação com as letras (a) e (b) tem a sua especificação indicada no teor do respectivo.

N. 181 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram C. H. Walker & Comp., Limited, empreiteiros das obras do porto do Rio de Janeiro, resolveu, por despacho de 18 de fevereiro proximo findo, de accordo com a clausula 120 do contracto de 21 de setembro de 1903, autorizar o despacho, livre de direitos, do material constante da inclusa relação, com exclusão, porém, dos artigos assignados com as palavras — não — em tinta vermelha, os quaes tem similares na industria nacional.

— Sr. Presidente do Tribunal de Contas:

N. 22 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 11 de fevereiro ultimo, o incluso processo referente á fiança, no valor de 1:200\$, prestada por Joaquim Balduino Marchon, para garantia da responsabilidade de D. Palmyra Canaveses do Maceio e da de seus prepostos, no lugar de agente do Correio do Lapa de Carvary.

N. 23 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 21 do mez proximo findo, remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo, transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, n. 18, de 29 de janeiro ultimo, referente á fiança, no valor de 788\$, prestada em moeda corrente, por Visente Romano Lobato, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar de collector federal em Palmyra, naquella Estado.

— Sr. Inspector da Caixa de Amortização:

N. 19 — Remettendo-vos o incluso processo, encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 742, de 24 de novembro ultimo, peço vos dignos de assignar os titulos substitutivos das apolices da divida publica, extraviadas, do novo padrão ns. 253.324 a 256.103, annexas ao dito processo, que me devolveis opportunamente.

N. 20 — Re nettondo o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 218, de 6 de outubro ultimo, peço vos dignos de assignar os titulos substitutivos das apolices da divida publica, do novo padrão, extraviadas, ns. 484.040, 484.048 e 484.047, annexas ao mesmo processo, que me devolveis opportunamente.

N. 21 — Não tendo tido solução, até a presente data, o pedido constante do officio da Directoria do Expediente, n. 313, de 11 de dezembro de 1907, do qual vos envio a inclusa cópia, peço vos dignos de prestar esclarecimento a respeito da substituição de apolices extraviadas, de que trata o mesmo officio, requerida por D. Cecilia Xavier Rebello de Faria.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 11 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 19 de fevereiro proximo findo, exarado no officio da Caixa de Amortização, n. 33, de 9 do mesmo mez, peço-vos dignos de providenciar no sentido de serem impressos nesse estabelecimento os titulos substitutivos das apolices da divida publica, extraviadas, n. 92.302, emitida em 1836; 162.774 a 162.778 e 171.577, emitidas em 1869; 237.796 e 237.797, emitidas em 1873, do valor nominal de 1:600\$ cada uma, de juro annual de 5%, e inscriptas em nome de João Mauricio Torres Quintanilha.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 17 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 21 de fevereiro proximo findo, peço-vos providenciois no sentido de ser concedida, entre as estações de Paratyba do Sul e Central, uma passagem de ida e volta, em 1ª classe, mensalmente, ao collector federal naquella cidade Joaquim Alves de Souza.

— Sr. engenheiro Sarjobe Barcellos:

N. 39 — Transmittindo vos o incluso telegramma, em que o inspector da alfandega de Maceio, Estado de Alagoas, pede providencias no sentido de serem feitos os reparos urgentes de que carece a ponte metallica da mesma alfandega, cuja construcção esteve sob vossa fiscalização, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 28 de janeiro ultimo, prestes os necessarios esclarecimentos a respeito.

#### Directoria da Receita Publica

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de março de 1910

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 26 — Restituindo-vos os autographos que acompanharam vosso officio n. 248, de 25 de fevereiro ultimo, transmitto-vos, para os devidos fins, uma cópia das informações prestadas sobre o assumpto pelo empregado a cujo cargo se acha o serviço de publicação do expediente desta directoria.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 186 — Providencias para que a Collectoria Federal em Valença seja remittida a quantia de 2:003\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector, no officio n. 27 de 15 do corrente; sendo: 500 de 103 réis, 2.313 de 303 réis, 31 de 400 réis, 35 de 500 réis, 266 de 1\$, 34 de 2\$, 31 de 3\$, 31 de 4\$, 31 de 5\$, 16 de 10\$, 8 de 20\$ e 5 de 50\$000.

N. 187 — Providencias para que a Collectoria Federal em S. Gonzalo seja remittida a quantia de 48:40\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 31, de 1 do corrente, sendo: 2.400.000 estampilhas de 25 réis e 16.000 cintas especiaes de 25 réis.

N. 183 — Providencias para que a Collectoria Federal em Vassouras seja remittida a quantia de 30:07\$ e n. 1.500.000 estampilhas de 25 réis do imposto de consumo, para phosphores, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 14, de 25 do corrente.

N. 180 — Providencias para que a Collectoria Federal em Siqueira seja remittida a quantia de 510\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 19, de 18 do mez findo, sendo: 30 de 2\$, 20 de 3\$, 20 de 4\$, 15 de 5\$, oito de 10\$, cinco de 15\$ e quatro de 20\$000.

— Sr. administrador da Mesa de Rendas do Macaé:

N. 3 — Transmittio, afim de ser entregue ao destinatario, a inclusa autorização de passes na Estrada de Ferro Leopoldina, requisitada pelo agente fiscal na 25ª circumscrição do Estado do Rio de Janeiro, Diogo Goulart de Souza.

— Sr. collector das rendas federaes da Barra Mansa:

N. 4 — Transmittio-vos um passe de primeira classe, sob n. 235, da Estrada de Ferro Central do Brazil.

— Sr. collector das rendas federaes de Rezende:

N. 4 — Transmittio um passe de 1ª classe, sob n. 234, da Estrada de Ferro Central do Brazil.

— Sr. collector das rendas federaes de Santa Theresi:

N. 3 — Transmittio um passe de 1ª classe, sob n. 237, da Estrada de Ferro Central do Brazil.

— Sr. collector das rendas federaes em Valença:

N. 7 — Transmittio um passe de 1ª classe da Companhia Viação Ferreira Sapucahy, sob n. 77, afim de ser entregue ao agente fiscal

da 19ª circumscrição do Estado do Rio de Janeiro, Antonio Francisco Alves Bahia.

— Sr. collector das rendas federaes do Vassouras:

N. 5 — Transmittio um passe de 1ª classe, sob n. 236, da Estrada de Ferro Central do Brazil.

#### Directoria da Despesa Publica

##### Requerimentos despachados

Dia 3 de março de 1910

Dr. Diogo José de Andrade Machado, na qualidade de inventariante do espólio do finado desembargador Henrique João Dodsworth, pedindo pagamento de vencimentos atrasados, que não foram pagos ao mesmo desembargador. — Satisfaça a exigencia do parecer.

Justiniano de Souza Rocha, na qualidade de procurador de Serafim Martins, pedindo pagamento do ordenado relativo ao mez de dezembro de 1908, que ao mesmo deixou de ser pago quando trabalhou nas obras do Hospital do S. Sebastião. — Apresente procuração.

#### Directoria do Patrimonio Nacional

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de março de 1910

Exm. Sr. general, commandante geral da Força Policial:

N. 14 — Em resposta ao officio do V. Ex., n. 1.144, de 2 do mez findo, em que V. Ex. reclamou contra a falta de agua, notada nosapparehos sanitarios do alojamento da guarda da Caixa de Amortização, tenho a honra de declarar a V. Ex. que a Inspeção Geral das Obras Publicas, segundo informou em officio n. 161, de 23 tambem do mez proximo, já providenciou a respeito de tal irregularidade.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 1 — Visto desejar o Ministerio da Marinha trocar o local á margem da bahia da capital desse Estado, onde estava situado o antigo forte de S. João, pela ilha do Boi e do Frade, á entrada do mesmo porto, remetto-vos o incluso processo para o fim de prestardes as necessarias informações acerca da propriedade das mencionadas ilhas.

#### Recebe-loria do Districto Federal

##### Requerimentos despachados

Dia 3 de março de 1910

Ernesto Ferreira da Franca. — Transfira-se. Rocha e Fernandes. — Transfira-se.

Almeida Siemann & Comp. — Paguem o imposto em debto.

Dr. Rivadavia da Cunha Corrêa. — Transfira-se.

Maria Julia da Silva Machado. — Annote-se a interdicção no exercicio de 1910, volte o processo ao encarregado do lançamento para incluí-lo no rol de lacunas, o que feito, archive-se.

Antonio Gomes. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21, do reg. annexo ao decreto n. 5.111, de 27 de fevereiro de 1901.

Cesar Augusto Moreira. — Transfira-se.

Francisco Peixoto Coelho. — Transfira-se.

Monteiro, Remesar & Comp. — Transfira-se.

Calina e Cid. — Satisficam a exigencia.

Antonio Augusto R. que. — Transfira-se.

Major João de Souza Motia. — Transfira-se.

Alfredo do Nascimento Pinheiro e outro.

— Transfira-se.

Francisco Cabral do Oliveira. — Transfira-se.

Antonio Lopes de Figueiredo. — Restitua-se, a quem de direito, a quantia de 32\$796, cor-

rendo a despesa pela verba—Reposições e Restituições. Solicite-se o credito.

Agencor Americo da Silva.—Proceda-se nos termos do parecer.

Martins e Alves.—Transfira-se.

João Luiz Peixoto.—Certifique-se.

Banco Hypothecario do Brazil.—Pague o imposto em debito.

Amelia de Carvalho.—Entregue-se mediante recibo.

Antonio Peleteiro Passos.—Certifique-se.

Balthazar Maria de Carvalho.—Não havendo lançamento, não ha transferencia a pagar.

F. Ribeiro Carvalho & Comp.—Transfira-se.

Manoel Corrêa da Silva.—Transfira-se. Impunho a multa de 20\$, tanto ao vendedor Octavio Tavares Ferreira, como ao comprador Manoel Corrêa da Silva, nos termos do art. 21 do regulamento anexo ao decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

José Azevedo Maia.—Restitua-se a quantia do 338, levando-se a despesa a—Receita a Annullar.

José Azevedo Maia.—Já tendo sido providenciado, na la ha que deferir. Archive-se.

Luiza Ferroira.—Proceda-se nos termos do parecer.

Maj. Custodio de Senna Braga.—Transfira-se.

Isidro Barboito Parada.—Transfira-se.

#### Inspetoria de Seguros

##### EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Em 28 de fevereiro de 1910

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 4—Remettendo a folha do pagamento dos funcionarios da repartição, no mez hoje findo.

N. 5—Requisitando pagamento de salario ao servente, do mez hoje findo.

N. 6—Solicitando providencias para que seja a Delegacia Fiscal em S. Paulo habilitada com o credito necessario para pagamento de vencimentos ao delegado regional na 5ª circumscripção.

N. 111—Envio da folha de frequencia dos fiscaes junto a companhias estrangeiras de seguros.

—Ao director da Receita Publica do Thesouro Nacional:

N. 112—Comunicando que as companhias de seguros sujeitas ao imposto de que trata o art. 1º, n. 38, da lei n. 2.210, do dezembro ultimo.

## Ministerio da Marinha

—Por portarias do dia 3 de março:

Foram exonerados:

O capitão-tenente Mario Spinola, do logar de encarregado da artilharia, a bordo do encouraçado *Deodoro*;

O 1º tenente Henrique de Araujo, do logar de encarregado da telegraphia sem fio, a bordo do encouraçado *Deodoro*;

O 1º tenente commissario José Fernandes Leal de Souza, do cargo de auxiliar de escripturação da Fazenda do Deposito Naval do Rio de Janeiro;

O 1º tenente commissario José Procopio Pereira Filho, do cargo de secretario da Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Sul.

—Foram nomeados:

O 1º tenente Henrique de Araujo, para exercer o cargo de instructor da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Santa Catharina;

O 1º tenente Tibureio Marciano Gomes Carneiro, para exercer o cargo de encarregado

da artilharia do vapor de guerra *Carlos Gomes*.

O 1º tenente commissario José Fernandes Leal de Souza, para exercer interinamente o cargo de secretario da Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Sul.

## Ministerio da Guerra

Por portaria de 21 do mez findo, foi declarada sem effeito a de 27 de dezembro ultimo que nomeou chefe de grupo da Fabrica de Polvora sem Fumaça o capitão do Exercito, Manoel Corrêa do Lago.

—Por outra de 23, foi exonerado o 1º tenente Rosalvo Floriano da Silva do cargo de auxiliar da 2ª secção da 5ª divisão do Departamento da Guerra.

—Por outras de 23, foi dispensado o major reformado João Emiliano de Araujo Lopes do logar de encarregado do Deposito de Polvora da cidade do Rio Grande e nomeado para exercer esse logar o major reformado do Exercito, Apollonio Tinoco Valente.

—Por outras de 23:

Concedeu-se a exoneração que pediu, do logar de encarregado geral de machinas da Fabrica de Polvora sem Fumaça, Manoel Pinto de Oliveira Junior;

Foi exonerado José de Cós Peixoto Azevedo, do logar de 1º escripturario do Hospital Militar de Corumbá;

Foram nomeados, para o dito hospital, 1º escripturario o 2º Americo Alves Guerra e 2º escripturario Lupericio Affonso de Mattos;

Concedeu-se a exoneração que pediu, do logar de fiel do Almoxarife da Fabrica de Polvora sem Fumaça, a Jorge Antonio Castanhola.

—Por outra de 26, foi dispensado o maior Joaquim Thomaz Santos Silva Filho, do logar de auxiliar do Grande Estado-Maior do Exercito.

—Por outras de 28:

Foi dispensado do logar de auxiliar do serviço de administração do quartel general do commandante da 3ª brigada estrategica o 2º tenente-intendente de 5ª classe do Exercito, Floriano Gastão;

Foi nomeado, para exercer esse logar o 2º tenente intendente de 5ª classe do Exercito Manoel Gomes.

Foram nomeados:

Auxiliar do serviço de administração do quartel general do inspector permanente da 12ª região o 1º tenente intendente de 4ª classe do Exercito, Joaquim da Camará Assumpção.

Para a 6ª divisão do Departamento da Guerra:

Adjunto da 1ª secção, o major medico, Dr. Virgilio Tourinho de Bettencourt;

Chefe da 2ª secção, o tenente-coronel medico, Dr. Leovigildo Honorio de Carvalho.

Adjunto da 2ª secção, o major medico, Dr. Brazilio Ferreira da Luz;

Chefe da 3ª secção, o coronel medico, Dr. Manoel Pereira de M. squita;

Adjunto da 3ª secção, o capitão medico, Dr. João Ladislau Rames;

Chefe da 4ª secção, o coronel pharmaceutico graduado, Henrique Joaquim de Avila;

Director do Deposito de Material Sanitario do Exercito, o coronel medico, Dr. Antonio Affonso Faustino;

Director do Hospital Central do Exercito o tenente-coronel medico, Dr. Antonio Ferreira do Amaral;

Director do Laboratorio Militar Bacteriologia Microscopia Clinica, o tenente-coronel medico, Dr. José de Araujo Aragão Bulhões;

Director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, o coronel pharmaceutico Alfredo José Abrantes.

## Ministerio da Viacão e Obras Publicas

### Directoria Geral da Contabilidade

Erpediente de 2 de março de 1910

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 1:453\$300, ao secretario parador da extincta superintendencia dos estudos e obras contra os effeitos da secca, addido a commissão de agudos e irrigação, João Gabriel Pires, vencimentos de 13 de agosto a 30 de novembro do anno passado (aviso n. 426);

De 4:968\$472, a diversos, fornecimentos e Inspeção Geral das Obras Publicas, em novembro e dezembro ultimos (requisitado por officio n. 83, aviso n. 427);

De 5:103\$960, idem, idem a Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, nos referidos mezes (idem idem ns. 84 e 85, aviso n. 428);

De 2:4\$380, a A. Placido Marques, idem a Repartição Geral dos Telegraphos, em agosto, setembro, outubro e dezembro ultimos (aviso n. 434);

De 3:969\$733, a diversos, idem idem, em dezembro ultimo (requisitado por officio n. 256, aviso n. 435).

Diz 3

De 8:530\$, folha do pessoal empregado nos serviços do proseguimento da rede de distribuição a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, em janeiro ultimo (aviso n. 433);

De 3:612\$, fin e folha do pessoal empregado nos serviços de fiscalização, reparos e aeração de hydrometros a cargo da mesma, em janeiro ultimo (aviso n. 437);

De 1:378\$500, idem idem idem no serviço da limpeza do edificio da mesma inspeção, em janeiro ultimo (aviso n. 438);

De 2:604\$, idem idem idem no deposito central da mesma inspeção, em janeiro ultimo (aviso n. 439);

De 14\$, a Generoso Gonçalves Portella, fornecimento a Estrada de Ferro Central do Brazil, em outubro ultimo (aviso numero 440).

### Requerimentos despachados

Dia 3 de março de 1910

D. Amelia Candida Corrêa, viúva de Mamede José Corrêa, official da officina da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo os favores do montepio.—Habilita-se de accordo com o que determina o decreto n. 3.507, de 10 de fevereiro de 1863.

D. Francisca Bastos de Castro, viúva de Romario Maximiano de Castro, carteiro da agencia do correio de S. João d'El-Rey, fazendo identico pedido.—Deferido.

D. Maria Joaquina de Oliveira e Souza, viúva de Francisco Firmino de Mello, amantense da Administração dos Correios do Sergipe, idem, idem.—Apresenta a certidão do seu casamento e prove qual o ordenado similes que percebia o contribuinte; prove, por meio de justificação, que vive honestamente e que o contribuinte foi casado em unico matrimonio.

D. Carolina Maria Wanderley de Mello, viúva de Jeremias Baptista Garcia de Mello, chefe da secção da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo os beneficios do montepio.—Apresenta as certidões do obito dos filhos do contribuinte de nomes Maria Victoria e Francisco de Paula.

### Directoria Geral das Obras e Viacão

De conformidade com o decreto legislativo n. 2.219, de 30 de dezembro de 1909, foi concedido um anno de licença, em proroga-

ção, com ordenado, a Manoel Ernesto de Araújo, con luctar de 2.ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil.

— Por portaria de 3 do corrente, foram concedidos 50 dias de licença, com ordenado de acordo com o decreto n. 4.444, de 7 de março de 1870, ao conductor da trem de 4.ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil Jorge Vogeler, para tratar de sua saúde.

O Ministro da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve aprovar as instruções que com esta baixam, assignadas pelo director geral de obras e viação da respectiva secretaria de Estado, para os trabalhos de saneamento da baixada littoral á bahia do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1910. — Francisco Sá.

Instruções para os trabalhos de saneamento da baixada littoral á bahia do Rio de Janeiro, a que se refere a portaria desta data

Art. 1.º Os trabalhos de saneamento da baixada littoral á bahia do Rio de Janeiro comprehendem os seguintes serviços:

1.º Dragar as barras dos rios principaes que desaguam na bahia do Rio de Janeiro, de modo a provocar o abaixamento do lençol de agua dos terrenos limitrophes e abrir canais lateraes ou outros de ligação, para a drenagem e dessecamento dos terrenos marginaes dos principaes cursos de agua;

2.º Fazer o saneamento parcial de cada bahia dos rios principaes e seus tributarios, comprehendendo: a limpeza e desobstrução dos mesmos, suas rectificações e dessecamento e a conquista dos terrenos do mangue;

3.º Estudos preliminares indispensaveis, concernentes ás condições climatericas, hydrologicas e agricolas dos terrenos da baixada;

4.º Estudos technicos necessarios á execução dos projectos para a execução dos trabalhos a que se referem os §§ 1.º e 2.º, comprehendendo:

a) Levantamento da planta dos cursos de agua que atravessam a região littoral da bahia do Rio de Janeiro, indicando os obstaculos que se oppoñham ao seu franco movimento e as áreas sujeitas ás inundações; bem assim a planta da zona do marinha e do mangue;

b) Nivelamento de toda a área que tiver de ser abrangida pelos serviços, verificando a altitude maxima e minima a que tenham attingido as aguas do rio e o mar;

c) As sondagens necessarias ao conhecimento da natureza do terreno em cada districto de trabalho;

d) Indicação, em uma planta geral na escala de 1:20000, das informações de caracter geral na zona comprehendida até á altitude de 30 metros acima do nivel da prea-mar; e delineação na escala de 1:2000, das informações de detalhe;

e) Estudo do regime dos rios navegaveis e sujeitos á influencia das marés, projectando os melhoramentos necessarios, de modo a não perturbar a navegação.

Art. 2.º Fixados os dados em que possam basear-se os preços dos trabalhos de execução, dragage n, desobstrução e rectificação dos rios e os mais necessarios ao dessecamento e drenagem do terreno, serão elles feitos por contracto, de accordo com os projectos organizados pela commissão incumbida do dirigir-os e fiscalizal os.

Art. 3.º Os projectos serão organizados por zonas e submettidos á approvação do Ministerio da Viação e Obras Publicas, acompanhado de orçamentos detalhados e relatorios de informações.

Art. 4.º A área abrangida pelos trabalhos será dividida em duas secções distinctas, situadas a Leste e Oeste da via-ferrea de Mauá á Raiz da Serra da Estrella, da *Leopoldina Railway*, tendo o rumo approximado do Sul a Norte. A linha de contorno dessa área de saneamento se desenvolverá pela costa de 30 metros acima da prea-mar.

A 1.ª secção, a Oeste, comprehenderá as bacias dos rios Marly, Sarapity, Iguaçu, Estrella, Saracuruna e seus afluents.

Art. 5.º Os terrenos a beneficiar serão desapropriados pelo Governo para serem, opportunamente, colonizados.

Art. 6.º O pessoal da commissão e os vencimentos deste são os constantes da tabella annexa; só serão providos os logares á medida que isto se fizer necessario.

Art. 7.º O engenheiro chefe dará communicação ao Ministro da Viação e Obras Publicas de todas as circumstancias notaveis do serviço, á medida que estas se apresentarem ou exporá, em relatorios trimestraes, o andamento dos trabalhos.

Art. 8.º Ciberá ao engenheiro-chefe expedir as instruções necessarias para assegurar o bom andamento dos serviços; organizar as tabelas de preços e especificações pelas quaes se regularão os trabalhos a ser executados por contractos; fazer os contractos de empreitadas de serviço, submettendo-os á approvação do Ministerio da Viação.

Art. 9.º As licenças e substituições do pessoal se regularão pelas disposições em vigor para o pessoal da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Art. 10. Ao pessoal que adoeecer em consequencia da insalubridade da região em que esteja operando, poderá o engenheiro-chefe abonar o vencimento até tres mezes, no maximo, durante um anno.

Art. 11. O pagamento dos vencimentos do pessoal da commissão e dos salarios dos serventes e operarios, do aluguel do escriptorio, das medições de trabalhos executados por empreitadas será feito mensalmente, mediante requisição das respectivas importancias ao Ministerio da Viação, em vista de folhas organizadas pelo engenheiro-chefe, que antes de cada novo recebimento justificará a despesa realizada.

Art. 12. A despesa com a aquisição de instrumentos e mais material necessario ao serviço da commissão será paga á vista de contas remettidas ao Ministerio da Viação, que requisitará o respectivo pagamento.

Art. 13. Para occorrer ás despesas de pagamento será abonada ao engenheiro-chefe a quantia de 5:000\$, da qual o mesmo prestará contas trimestralmente.

TABELLA DO PESSOAL E SEUS VENCIMENTOS

|   | Categorias                               | Vencimentos mensaes |
|---|------------------------------------------|---------------------|
| 1 | Engenheiro-chefe . . . . .               | 1:500:000           |
| 1 | Engenheiro de secção . . . . .           | 1:000:000           |
| 2 | Engenheiros ajudantes, a 700\$ . . . . . | 1:400:000           |
| 2 | Auxiliares technicos, a 500\$ . . . . .  | 1:000:000           |
| 1 | Desenhista . . . . .                     | 400:000             |
| 1 | Escriptuario . . . . .                   | 350:000             |
|   |                                          | 5:700:000           |

O pessoal tecnico terá uma diaria de 5\$ a 15\$ para as despesas de campo.

Os serventes e operarios terão o salario de 3\$ a 6\$ diarios.

Directoria Geral de Obras e Viação, 23 de fevereiro de 1910. — J. F. Parreiras Horta, director geral.

### Expediente de 2 de março de 1910

Declaração-se á Repartição Federal de Fiscalização das Estradas do Ferro ficarem approvadas as tomadas de contas da parte em tráfego da Estrada do Ferro de Gryaz, referentes aos 1.º e 2.º semestres do 1908 o 1.º de 1909.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras e Viação — 2.ª secção — N. 93 — Rio de Janeiro, 2 de março de 1910.

Deferindo o requerimento da *Brazil Great Southern Railway Company, limited*, que acompanhou o vosso officio n. 1.296, de 14 de dezembro do anno proximo findo, declaro-vos, para os fins convenientes, que fica a referida companhia autorizada a despende até a importância de 144:318\$21, sendo: 8:048\$021 com a construção de estação necessaria ao ramal em direcção á xarqueada, na margem do rio Uruguay, e 136:300\$ com a aquisição de duas locomotivas e oito carros fechados para mercadorias, de 15 toneladas de capacidade, devendo a referida importância de 144:318\$21 ser levada á conta do custeio e distribuída por cinco semestres consecutivos, a contar do primeiro de 1910.

— Francisco Sá. — Sr. engenheiro chefe director da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras e Viação — 2.ª secção — N. 92 — Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1910.

Declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 81, de 1 do mez que hojz finda, que fica approvado o accordo feito entre essa commissão e a *Leopoldina Railway Company, limited*, para a venda de terrenos onde tem esta do estabelecer a sua estação inicial, devendo ser o preço ajustado o mesmo que serve de base para a venda dos terrenos situados nas condições dos de que se trata; e bem assim autorizada essa commissão a marcar o prazo prorrogavel de 18 mezes para utilização da travessia de nivel do canal do Mangue, conforme propuzestes no referido officio. — Francisco Sá. — Sr. director tecnico da Commissão Fiscal e Administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro.

— Remetteram-se ao consultor juridico do do ministerio, para dar parecer, 123 processos relativos ao ramal de Porto das Caixas da *Companhia Leopoldina Railway*, a saber: pedido de nomeação de fiscal feito por esta companhia; protesto da *Empresa Estrada do Ferro de Theropolis* contra a concessão acima e protesto da *Companhia Leopoldina* contra a concessão feita á quella empresa pelo governo do Estado do Rio.

— Por portaria de 2 do corrente foi nomeado o engenheiro Candido Lucas Gaffrão para o logar de ajudante de 2.ª classe da Commissão Fiscal das obras da barra e do por o do Rio Grande do Sul.

### Dia 3

Ministerio da Viação e Obras Publicas. — Directoria Geral de Obras e Viação — 2.ª secção — N. 95 — Rio de Janeiro, 3 de março de 1910.

Declaro-vos, em resposta ao vosso telegrama de 15 de fevereiro ultimo, que fica autorizada a *Mantos Harbour Limited*, a construir as cercas provisórias que tem de ser substituídas por outras de ferro, afim de isolar os seus armazens e pateos contigios, a exemplo do que se fez com relação ao porto de Santos por Aviso n. 246, de 19 de outubro de 1894; devendo a referida companhia apresentar opportunamente

o respectivo orçamento. — *Francisco Sá.* — Sr. engenheiro fiscal das obras do porto do Mandos.

— Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens, por telegramma, á delegacia fiscal no Estado do Maranhão, affin de ser sustado o arrendamento da Olaria Carmo e terrenos adjacentes na Villa do Róiario.

#### Requerimentos despachados

*London and Brazilian Bank, Limited*, pedindo, pelo seu procurador Emanuel Sandorf, certidão da data em que teve entrada nesta Secretaria de Estado uma conta de publicações feitas no *Echo du Brésil*, na importância de 2:000\$, relativamente á propaganda da Exposição Nacional de 1908, e, bem assim, do andamento e destino final da mesma conta. — Certifique-se o que constar.

Comarca Municipal do Cruzeiro, pedindo differença de frete na Estrada do Ferro Central do Brazil, para o material destinado ao serviço do abastecimento de agua da referida cidade. — Apresente relação de todo o material.

João Thomaz dos Santos, proprietario na villa do Itana, Estado do Minas Geraes, pedindo indemnização do prejuizos em sua propriedade. — Indeferido.

## Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

#### Expediente de 2 de março de 1910

Communicou-se ao chefe do Serviço de Publicações e Bibliotheca que este ministerio, attendendo ao que expoz em officios ns. 21 e 22, de 23 de fevereiro ultimo, resolveu autorizar o não só a offeiar ao governos dos Estados da União, pedindo-lhes, para a bibliotheca a seu cargo, a remessa de publicações que interessem ao mesmo ministerio, como aos chefes dos respectivos serviços, no sentido de que estes prestem concurso para a organização da referida bibliotheca.

— Solicitou-se ao Ministerio da Viação e Obras Publicas providencias no sentido de ser feito, com a maxima urgencia, pela Repartição Geral dos Telegraphos, um orçamento para a installação de campainhas electricas e telefonos nas dependencias deste ministerio, onde funciona a Directoria Geral de Estatística.

— Declarou-se ao prefeito do Districto Federal, em resposta ao seu officio n. 139, de 17 de fevereiro ultimo, propondo a creação de uma estação balnearia no recinto da antiga Exposição Nacional, que o Governo não aceita esse projecto, visto desejar que o referido recinto se conserve como logradouro publico.

#### Exame previo

Cornet Irmãos & Siglor, pedindo privilegio para a sua invenção de um novo apparelho automatico para facilitar a venda nos negocios do varejo, denominado — Apparelho Remunerador Cornet. — Compareçam nesta Secretaria de Estado no dia 7 do corrente, á 1 hora da tarde.

— Capitão Domingos Virgílio do Nascimento, pharmaceutico José Cypriano Rodrigues Pinheiro, 2º tenente Joaquim Francisco Berlim e industrial Henrique Henke Junior, pedindo privilegio para a sua invenção de um processo de preparação de «Tablettes» de extracto de matte composto, comprimido, nessa forma ou em qualquer

outra adequada. — Compareçam nesta Secretaria de Estado no dia 7 do corrente, á 1 hora da tarde.

#### Requerimento despachado

Cyrol Lopes de Andrade, pedindo privilegio para a sua invenção de um systema aperfeiçoado da charuto com boquilha isoladora. — Mantido o despacho anterior, no sentido de ser submittido a exame previo o objecto da invenção.

#### SEGUNDA SECÇÃO

#### Expediente do dia 3 de março de 1910

Declarou-se ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Paraná que ficam approvados os contractos celebrados com os cidadãos Paschoal Rispoli, Antonio Kluppel, João Leandro da Costa e Henrique Dacheux do Nascimento, para mestres das officinas de marcenaria, alfaiate, sapateiro e serralheiro da escola.

#### TERCEIRA SECÇÃO

#### Expediente do dia 3 de março de 1910

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia remetteu-se, devidamente rectificado, o titulo de nomeação do ajudante do inspector agricola do 5º districto, Dr. Americo Alves de Souza.

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal

#### TERCEIRA SECÇÃO

(Contabilidade)

#### Expediente de 21 de fevereiro de 1910

— Sr. ministro dos Negocios da Fazenda: Tendo este ministerio, depois de maluro exame da questão, reconhecido a vantagem que resultará para o nosso paiz do preparo das borracha: pelo processo inventado pelo Dr. Carlos Cerqueira Pinto e considerando que é de toda a conveniencia demonstrar-se essa vantagem de modo pratico e irreversivel, affin de que os nossos fabricantes não hesitem em adoptar o novo processo, augmentando assim o valor de sua produção, com immenso proveito para a riqueza publica, resolveu conceder aquelle industrial um premio de animação, no valor de Rs. 40:000,000, com o intuito do auxillio a fabricar no Amazonas, sob a fiscalização deste ministerio, uma tonelada de borracha de hevea e uma outra de cauchou, segundo o alludido processo, e transportal-as para o mercado de Nova York, onde serão vendidas, em concorrência com as borrachas preparadas por outros systemas, de modo a patentear-se indiscutivelmente a valorização trazida ao artigo pelo processo do inventor brasileiro.

O producto dessa venda, que se realizará sob a fiscalização do nosso consulado naquella cidade, será, desde logo, posto á disposição deste ministerio, para ser tambem applicado em premios de animação, de accordo com o disposto no art. 2º, n. 2, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1903, ou ter qualquer outra applicação que ao Governo parecer mais acertada.

Pego-vos, pois, que autorizeis o pagamento do mencionado premio, no Thesouro Nacional, ao alludido Dr. Carlos Cerqueira Pinto, correndo a despeza por conta da verba 2ª — Auxilios á Agricultura e Industrias — titulo — Auxilios diversos, consignação — Premios de animação á pecuaria, á agricultura e ás industrias, etc. — da vigente lei orçamentaria. (Aviso n. 303).

— Sr. Dr. Achilles Rigodanzo:

De ordem do Sr. ministro, peço-vos que envieis a esta Secretaria de Estado, com a possivel brevidade, uma relação completa dos instrumentos e objectos que tendes adquirido para o serviço de que estes encarregado, indicando os serviços em que se acham applicados e a quem está confiada a guarda e conservação de cada um dos mesmos objectos. (Officio n. 45).

— Sr. inspector agricola do 4º districto — Recife:

Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, providencia, na presente data, affin de que seja transferido da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado para a do Estado de Alagoas, o credito de 4:800\$ que lhe foi distribuido por conta da verba VI — Inspeção Agricola nos Estados — titulo I — Inspectorias Agricolas — do orçamento em vigor.

O referido credito destina-se ao pagamento dos vencimentos do ajudante dessa inspectorias, Luiz Joaquim da Costa Leite. (Officio n. 45).

— Sr. director interino do Jardim Botânico:

Tendo o Tribunal de Contas pedido esclarecimentos sobre a classificação da despeza de 17\$348, proveniente de uma conta da *Société Anonyme du Gaz du Rio de Janeiro*, de gaz consumido por esse jardim no terceiro trimestre do anno proximo passado, na consignação — Eventuaes — Para occorrer a despezas imprevistas — quando ha a subconsignação — Impressão do trabalhos do Jardim Botânico, aquisição do livros que interessem ao serviço e iluminação — peço-vos, de ordem do Sr. ministro, prestais informações que habilitem esta Secretaria de Estado a responder áquelle tribunal.

A referida conta foi remetida á esta secretaria com o vosso officio n. 2 317, de 22 de novembro ultimo. (Officio n. 41).

— Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:

Com referencia a vosso officio numero 18.003/14/30, de 8 de janeiro ultimo, communico-vos que, para se poder dar andamento á compração das despezas feitas por essa sociedade por conta do adiantamento de 80:000\$ recebido do Thesouro Nacional, em virtude dos avisos ns. 953, de 4 de maio e 1.433, de 17 de julho do anno proximo passado, torna-se necessario que envieis a esta Secretaria de Estado as seguintes vias dos respectivos documentos. (Officio n. 42).

— Sr. director geral de Estatística:

De ordem do Sr. ministro, peço-vos informeis si a repartição a vosso cargo já possui o *Atlas do Brazil*, do barão Homem de Mello, ultimamente editado pela casa F. Brigniet & Comp. (Circular n. 41).

— Identica ás seguintes repartições:

Jardim Botânico, Observatorio Astronomico (Meteorologia e Astronomia), Museu Nacional, Escola de Minas, Serviço Geologico e Mineralogico e Junta Commercial. (Circular n. 41).

— Sr. director do Serviço de Inspeção, Estatística e Defesa Agrícolas:

Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro providencia, na presente data, affin de que seja transferido, da Delegacia do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco para a do Estado de Alagoas, o credito de 4:800\$, que lhe foi distribuido por conta da verba VI — Inspeção Agricola nos Estados — titulo I — Inspectorias Agricolas — do actual orçamento.

O referido credito destina-se ao pagamento dos vencimentos do ajudante da Inspectorias Agricola do 4º districto, Luiz Joaquim da Costa Leite. (Officio n. 43).

— Sr. director do Museu Nacional:

Não tendo sido incluídos na folha de pagamento dos trabalhadores dessa Repartição,

Transmittindo-vos as contas d'A Tribuna na importancia total de 9:400\$, provenientes de publicações feitas durante o mez de outubro de 1908, em proveito da Exposição Nacional, realizada naquelle anno, rogo vos digneis de informar-me quaes as providencias tomadas pelo antigo Ministerio da In-



industria, Viiação e Obras Publicas com relação a essas contas, afim de que este ministerio possa, com segurança, resolver sobre o pagamento, pedido pelo gerente do referido jornal (aviso n. 352);

Tendo sido encontradas, entre as contas enviadas por este ministerio relativas á Exposição Nacional de 1908, varias contas da Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluvias, na importancia total de 176\$, que, por sua natureza, pertencem ao ministerio a vosso cargo, tenho a honra de transmittir-vos as alludidas contas e mais papeis que lhes são referentes (aviso n. 311);

— Sr. ministro da Fazenda :

Tendo o Tribunal de Contas negado registro no adiantamento de 900.000\$ ao official pagador da Directoria Geral do Serviço do Povoamento, Sr. Fidelis Lemgruber, conforme fora solicitado por aviso deste ministerio n. 97, de 23 de janeiro ultimo, sob o fundamento de ser o referido adiantamento fo to em parcelas e á requisição da Directoria do Povoamento á Directoria de Contabilidade desse ministerio, rogo vos dignéis de ordenar que, no Thesouro Nacional, seja entregue ao mesmo official pagador, de uma só vez, e a titulo de adiantamento, a citada quantia de 900.000\$, para attender, no corrente exercicio, a despezas com as commissões encarregadas da fundação dos nucleos colonias «Visconde do Mauá» e «Itatiaia», no Estado do Rio de Janeiro, e «Albuquerque Lima» no de S. Paulo, e outras com a fundação de nucleos colonias e localização de imigrantes, do cujo adiantamento o mesmo official pagador prestará, opportunamente, as respectivas contas.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Serviços nos Estados, inspectores e auxiliares do serviço de povoamento, despezas de material, etc.», titulo IV—Serviço de colonização, verba III, art. 29, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 358).

— Solicitando providencias, afim de que seja feito, mensalmente, no proprio edificio onde funciona este ministerio, o pagamento do pessoal do quadro do Serviço Geologico e Mineralogico e da Secção de Publicações e Bibliotheca, conjuntamente com o pagamento do pessoal desta Secretaria de Estado (aviso n. 353).

— Solicitando que, no Thesouro Nacional, sejam feitos os seguintes pagamentos:

Ao Dr. Reinaldo da Silva Porto Primo da quantia de 30.000\$ em que importa a conta proveniente do fornecimento de uma agua marinha (Beryll), pesando 12 kilos e destinada á Exposição Nacional e Universal de Bruxellas (aviso n. 344);

Ao Sr. Manoel Pio Corrêa, da quantia de 1.600\$, por serviços prestados na collecta de materias primas para a Exposição Internacional do Bruxeilas, durante os mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno (aviso n. 354).

A Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluvias, da quantia de 74.470 em que importa a conta, proveniente da concessão de duas passagens de 1ª classe, de Araçuaia, y a Jundiahy, para o commissario do Estado de Goyaz na Exposição Nacional de 1908 (aviso n. 362);

Ao jornal *Gazeta da Tarde*, da quantia de 2.414\$400 proveniente de publicações de propagandas feitas por ordem deste ministerio, em janeiro ultimo (aviso n. 363).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Transmitto-vos, para os fins convenientes, os documentos comprobatorios das despezas effectuadas pelo engenheiro Samuel Gomes Pereira, chefe da commissão encarregada da fundação do nucleo colonial Albuquerque Lima, á conta do adiantamento de 20.000\$ recebido do Thesouro Nacional em virtude do aviso neste ministerio n. 26, de 20 de novembro do anno passado (aviso n. 34).

Para que sejam prestados os esclarecimentos que solicitastes no officio n. 25, de 12 do corrente, rogo vos dignéis de remetter a esta Secretaria de Estado os documentos a que se refere o mesmo officio (aviso n. 351).

Transmitto-vos, para os fins convenientes, os documentos comprobatorios das despezas effectuadas pelo Sr. Fernando de Séguier, ex-director interino do Posto Zootecnico Federal, por conta da quantia de 5.010\$, recebida no Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 294, de 25 de novembro ultimo (aviso n. 356).

Em referencia ao vosso officio n. 26, de 17 do corrente, solicitando providencias no sentido de ser feita a devida classificação da despesa comprovada em cada uma das contas do Leandro Martins & Comp. de que tratou o aviso deste ministerio n. 128, de 23 de janeiro ultimo, não obstante achar-se a mesma classificação na relação que acompanhou as ditas contas, conforme a praxe até aqui adoptada, consulto-vos si essa medida deve ser considerada como de ordem geral ou si teve apenas em vista o caso particular da que vos occupastes no mesmo officio (aviso n. 357).

— Transmitti-vos, para os fins convenientes, os documentos comprobatorios das despezas effectuadas pelo astrônomo do antigo observatorio do Rio de Janeiro, Nuno Alves Duarte da Silva, por conta do adiantamento de 50\$, recebido do Thesouro Nacional, em virtude do aviso n. 1.637, de 20 de julho do anno passado, do Ministerio da Industria, Viiação e Obras Publicas (aviso n. 339).

— Para que este ministerio possa providenciar no sentido de ser legalizada a requisição n. 5, da factura n. 18, na importância de 40\$815, torna-se necessaria a remessa da referida requisição, que deixou de acompanhar o vosso officio n. 8, de 15 do janeiro ultimo (aviso n. 360).

— Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas :

Tendo, nesta data, solicitado do Ministerio da Fazenda a transferencia, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Pernambuco, para essa repartição, do credito de 4.800\$ distribuido áquella delegacia por conta da verba VI — Inspeção Agricola nos Estados, — titulo I — Inspectorias Agricolas — do orçamento em vigor, declaro-vos, para os fins convenientes, que o citado credito é destinado ao pagamento dos vencimentos do ajudante da Inspectoria Agricola do 4º districto, Luiz Joaquim da Costa Leite, nomeado por portaria de 6 do janeiro ultimo (aviso n. 345).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco:

Tendo, nesta data, solicitado ao Ministerio da Fazenda a transferencia dessa Delegacia Fiscal para o Estado de Alagoas do credito de 4.800\$ distribuido por conta da verba VI — Inspeção Agricola nos Estados — titulo I, Inspectorias Agricolas, do orçamento em vigor, para pagamento dos vencimentos de um ajudante da Inspectoria do 4º districto durante o corrente anno, assim vos declaro para os fins convenientes (aviso n. 346).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo:

Confirmo o telegramma que vos expedi em 18 do fevereiro corrente, concebido nos seguintes termos: «Autoriza pagar vencimentos pessoal conservação Fabrica Ferro Ipanema, correspondente mez janeiro accordo tabela vigor em desde 1891, corrente despesa pelo credito de 10.000\$ distribuido essa delegacia conta verba IX, art. 2º lei n. 2.222, de 30 dezembro ultimo (aviso n. 347)

— Sr. delegado do Thesouro Nacional em Londres:

Declaro-vos, para os fins convenientes que, por aviso de 4 do corrente, solicite providencias do Ministerio da Fazenda no sentido de ser remittida a essa delegacia uma cambial do valor de frs. 31.519,50 para occorrer ao pagamento do material encomendado na Europa, a Jacquem'n Frères por intermedio do professor Hector Raquet para o Posto Zootecnico Federal.

A referida importancia deverá ser paga a vista da competente factura e do conhecimento de embarque do material do Antuerpia, achando-se nella comprehendidas as quantias de frs. 6.000, correspondente ao frete até este porto, o de frs. 83,50, relativa á commissão de 1/4 %, que compete aos nossos agentes financeiros, nessa Capital (aviso n. 348).

Dia 26

— Sr. Alberto Level, fiscal das obras da Directoria de Industria Animal e do Posto Zootecnico, em Pinheiro:

O Sr. ministro manda transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa cópia de contracto celebrado entre este ministerio e o engenheiro civil Antonio de Barros Vieira Cavalcante para a execução de obras de instalação da Directoria de Industria Animal e Posto Zootecnico, em Pinheiro, acompanhado das competentes especificações (officio n. 54).

— Sr. director do Observatorio do Rio de Janeiro:

Do ordem do Sr. ministro, peço-vos de esclareis de ora avante nos officios relativos ao abono de «liarias» aos funcionarios que a ellas fizeram jus, de accordo com o disposto na lettra « das observações que acompanhavam a tabela annexa ao decreto n. 7.672, de 18 de novembro de 1909, qual o periodo em que estiveram em viagem de serviço, qual a natureza desse serviço e bem assim o lugar em que tiver sido elle effectuado (officio n. 53).

— Sr. director do Meteorologia e Astro-nomia :

Em referencia aos vossos officios ns. 17 e 49, de 14 de janeiro e 5 do corrente, tenho a honra de communicar-vos, do ordem do Sr. ministro, que o Governo Federal resolve conceder aos Estados do Rio Grande do Sul e S. Paulo a subvenção de 60.000\$, a cada um, para a execução do serviço meteorologico, nos termos do decreto n. 7.672, de 18 de novembro ultimo (officio n. 51).

— Sr. director do Povoamento:

Para que presteis informações a respeito remetto-vos, do ordem do Sr. ministro, a incluso processo relativo a um pedido de esclarecimentos do Tribunal de Contas sobre a classificação da despesa com o transporte do pessoal dessa directoria, na consignação « Transporte para os Estados, etc. » titulo V verba VI, art. 15, da lei orçamentaria de 1909 (officio n. 49).

— Sr. encarregado da direcção interina do Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro:

Não tendo o ex-director interino desse posto prestado as informações que lhe foram requisitadas em officio n. 18, de 22 do janeiro ultimo, torna-se necessario que declareis a esta Secretaria de Estado si a de marcação dos terrenos desse estabelecimento pôde ser feita pelo respectivo pessoal, sem augmento de despesa, e quaes os instrumentos indispensaveis á realização dess serviço, ouvindo sobre o assumpto, si for preciso, o engenheiro Alberto Level, que ali se acha em commissão (officio n. 48)



## Requerimentos de paz a los

Dia 3 de março de 1910

Seraphim José Simões, propondo a venda a este ministerio, pela quantia de 80:000\$, da sua propriedade agricola denominada «Fazenda da Gloria». — Indeferido.

João B. Lins de Vasconcellos, pedindo pagamento da quantia de 32\$, de uma publicação feita na *Gazeta da Tarde* sobre a cultura do trigo. — Regularize as contas.

Augusto do Azevedo Marques, pedindo uma subvenção pecuniaria e doação de machinas agricolas para o Burgo Socioeratico de Bail, na Apparecida da Agua da Rosa, municipio do S. Manoel, da que é superintendente geral. — Indeferido.

## TRIBUNAL DE CONTAS

## Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes preferiu despacho de registro, em 3 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal. Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.0, de 22 de fevereiro, pagamento de 300\$ a Antonio Gonçalves Pinto & Filho, de fornecimentos e serviços executados no gabinete photometrico da Inspectoria Geral da Illuminação desta Capital, em outubro e novembro ultimos;

N. 404, de 25 de fevereiro, idem de 938\$, a diversos, idem, idem, para a Directoria Geral dos Correios, em dezembro ultimo;

N. 421, de 28 de fevereiro, idem de 735:400\$ a Companhia Edificadora, de fornecimentos a Estrada de Ferro Central do Brazil, em dezembro ultimo;

N. 334, de 19 de fevereiro, idem de 2:051\$135, a diversos, idem a Inspeção Geral das Obras Publicas, em novembro e dezembro ultimos;

N. 71, de 12 de janeiro, pagamento de 77:214\$361 a Companhia Viação Ferreira Sapucahy, da medição de trabalhos executados até 25 de novembro do anno proximo passado;

N. 363, de 19 de fevereiro, idem de 660\$430, a diversos, de fornecimentos a Inspeção Geral das Obras Publicas, em agosto, outubro, novembro e dezembro do anno proximo findo;

N. 362, da mesma data, idem de 2:268\$531, a diversos, idem, idem, de outubro a dezembro ultimos;

N. 2.577, de 17 de novembro de 1909, idem de 67:32\$752 a Companhia Viação Ferreira Sapucahy, da medição dos trabalhos executados até 6 de outubro do anno proximo findo.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 184, de 1 de mez findo, pagamento de 100\$, ao porteiro daquela secretaria, como auxilio para aluguel de casa;

N. 312, de 22 do mez findo, pagamento de 1:308\$, a Alfredo Suzano, de publicações de editaes;

N. 379, de 28 do mez findo, pagamento de 3:114\$23, da folha do pessoal empregado no serviço de recenseamento de 1910;

N. 355, de 25 do mez findo, pagamento de 23\$, a Giorgio Occhipinto, de serviços prestados aqquelle ministerio;

N. 277, de 15 de fevereiro, idem de 46\$400 a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, de transporte do dous animaes reproductores e de passagem de tratadores dos referidos animaes, em outubro do anno proximo findo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.111, de 28 do mez findo, pagamento de 400\$, da folha das gratificações que com-

petem a dous auxiliares no serviço de expediente e registro das patentes da guarda nacional;

N. 1.113, de 28 do mez findo, pagamento de 136:33\$934, a diversos, de material adquirido pela Força Policial, no corrente anno;

N. 940, de 17 do mez findo, pagamento de 267\$800, a diversos, de fornecimentos feitos a Colonia Correccional dos Dous Rios, no mez de dezembro do anno findo;

N. 1.09, de 23 do mez findo, pagamento de 3:395\$, da folha do pessoal empregado no serviço de transporte da policia;

N. 1.104, de 23 do mez findo, pagamento de 750\$, da folha dos salarios dos serventes daquela secretaria, no mez findo;

N. 1.105, de 28 do mez findo, pagamento de 159\$, da folha do aluguel do casa do porteiro daquela secretaria;

N. 1.038, de 26 do mez findo, pagamento de 666\$665, das gratificações que competem ao servente e desenhista-secretario do Archivo Publico Nacional, nos mezes de agosto a dezembro findos;

N. 1.103, de 28 do mez findo, pagamento de 140\$, da folha das diarias dos correios daquela secretaria;

N. 1.103, de 28 idem, pagamento de 300\$, de gratificação ao 3º official, bacharel José Bonifacio de Almeida Salles;

N. 934, de 17 do mez findo, pagamento de 33:770\$881, a diversos, de fornecimentos feitos a Secretaria de Policia do Districto Federal, nos mezes de janeiro a junho e outubro a dezembro do anno proximo findo;

N. 963, de 18 de fevereiro, idem de 7:534\$, a diversos, dos alugueis dos predios occupados pela Inspectoria de Policia Maritima, Corpo de Investigação e Segurança Publica, Inspectoria da Guarda Civil, Serviço Medico Legal, Delegacias e Postos Policiaes, em janeiro ultimo;

N. 983, de 19 de fevereiro, idem de 3:799\$929, da folha dos vencimentos que competem ao pessoal subalterno da Casa de Detenção, em janeiro ultimo;

N. 912, de 16 de fevereiro, idem de 6:817\$579, da folha dos salarios e diarias vencidas, em janeiro findo, pelo pessoal sem nomeação da Escola Correccional 15 de Novembro;

N. 793, de 11 de fevereiro, idem de 410\$, ao Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas por conta deste ministerio, em julho e setembro do anno proximo passado;

N. 730, de 9 de fevereiro, idem de 33\$544, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de gaz consumido no Tribunal do Jury, no 4º trimestre do anno proximo passado;

N. 936, de 17 de fevereiro, idem de 389\$900, a Meurer & Pereira, de objectos de expediente fornecidos ao Supremo Tribunal Federal, em novembro do anno proximo passado;

N. 866, de 14 de fevereiro, idem de 21\$767, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de gaz fornecido ao 2º Tribunal do Jury, no 4º trimestre do anno proximo passado;

N. 1.000, de 21 de fevereiro, idem de 21:458\$838, a diversos, de material adquirido pela Casa de Detenção, em novembro e dezembro do anno proximo passado;

N. 473, de 29 de janeiro, idem de 2:410\$267, a diversos, de fornecimentos ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos, em dezembro do anno proximo passado;

N. 779, de 10 de fevereiro, idem de 78\$, a Companhia Nacional de Navegação Costeira, de passagens concedidas por conta deste ministerio, em março do anno proximo passado;

N. 793, de 11 de fevereiro, idem de 273\$371, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de gaz fornecido a secretaria de Estado, no 4º trimestre do anno proximo passado;

N. 1.078, de 26 de fevereiro, idem de 22:498\$750, a diversos, de fornecimentos a Secretaria da Policia do Districto Federal, em janeiro e fevereiro ultimos;

N. 1.068, de 25 de fevereiro, idem de 161\$503, a Meurer & Pereira, de objectos do expediente fornecidos a Corte de Appellação, em dezembro do anno proximo passado;

N. 1.050, de 23 de fevereiro, idem de 117\$800, a Fernandes Malmo & Comp., de fornecimentos a Colonia Correccional dos Dous Rios, em dezembro do anno proximo passado;

N. 695, de 5 de fevereiro, idem de 4:521\$975, ao capitão João Antonio Caldeira Bastos, pagador interino da Contadoria da Força Policial, de despesas feitas pela respectiva caixa com a installação de caixas de avisos policiaes e continuação das obras da mesma Força;

N. 1.026, de 22 de fevereiro, idem de 20\$, a Jeronymo F. da Silva, de objectos de expediente fornecidos ao Juizo Federal da Secção do Rio de Janeiro, em dezembro do anno proximo passado;

N. 1.011, de 21 de fevereiro, idem de 219\$059, a Macado & Irmão, de fornecimento e assentamento de uma mesa Weinhold no Instituto Electro-Technico;

N. 936, de 19 de fevereiro, idem de 50\$, da folha de aluguel da sala occupada pelo juizo da 15ª Pretoria, em janeiro ultimo;

N. 729, de 9 de fevereiro, idem de 200\$, das folhas de alugueis das salas destinadas aos juizes da 2ª e 3ª Pretorias, em janeiro ultimo;

N. 760, de 10 de fevereiro, idem de 16\$109, a V. Wornock & Comp., de fornecimento a secretaria de Estado, em janeiro ultimo;

N. 635, de 3 de fevereiro, idem de 100\$, da folha de aluguel da sala destinada ao juizo da 6ª Pretoria, em janeiro findo;

N. 761, de 10 de fevereiro, idem de 379\$690, a Meurer & Pereira, de objectos do expediente fornecidos aos juizes federaes das 1ª e 2ª varas, em janeiro ultimo;

N. 984, de 19 de fevereiro, idem de 1:338\$555, a diversos, de fornecimentos a Casa de Detenção, em novembro e dezembro ultimos;

N. 1.024, de 22 de fevereiro, idem de 4:599\$ ao thesoureiro do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, bacharel Frederico d'Almeida Russell, do aluguel da casa e mais despesas da Assistencia Judiciaria, por elle pagas nos mezes de abril a dezembro do anno proximo passado;

N. 857, de 14 de fevereiro, idem de 1:999\$997, ao thesoureiro da Repartição da Policia, Ignácio Manoel de Paula Antunes, da folha do pessoal sem nomeação da Colonia Correccional dos Dous Rios, em janeiro ultimo;

N. 1.009, de 21 de fevereiro, idem de 690\$ ao director da Escola Polytechnica, Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, para occorrer ás despesas de transporte do pessoal e material e de alumnos, em trabalhos de exercicios, praticos no corrente anno;

N. 778, de 10 de fevereiro, idem de 20\$, a D. Maria de Figueiredo, de gratificação que compete a sua filha menor Elvira, pelo serviço de extracção de cedulas no 1º Tribunal do Jury, em janeiro ultimo;

N. 685, de 5 de fevereiro, idem de 20\$ a D. Clemencia Segurado do Amaral Pinto, idem a seu filho menor Jayme, idem, idem, no 2º Tribunal do Jury, em janeiro ultimo;

N. 1.042, de 22 de fevereiro, credito de 232\$300 a Delegacia de S. Paulo, para o pagamento de publicações eleitoraes, feitas no jornal *O Botinça*, daquelle Estado;

N. 874, de 15 de fevereiro, idem de 44\$ a Delegacia no Rio Grande do Sul, idem a Companhia Fluvial.

## — Ministério das Relações Exteriores —

## Avisos:

N. 49, de 19 de fevereiro, pagamento de 42\$, a *The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company*, de trabalhos executados no anno proximo passado, relativos à instalação electrica no edificio da secretaria de Estado;

N. 52, de 19 de fevereiro, idem de 12\$603, a *Brasiliense e Electricidade Gaseificadora*, da assignatura de um aparelho telephonico, no anno proximo passado.

## — Ministério da Fazenda: —

## Offícios:

N. 9, da Delegacia do Pará, de 22 de janeiro, pagamento de 1:34\$958 a 1º escripturario João Manuel de Araujo Costa Junior, de gratificação, por substituição;

N. 115, da Imprensa Nacional, de 31 de janeiro, idem de 3:62\$924 a E. Lambert, de fornecimentos à quella repartição, em dezembro ultimo;

N. 101, da directoria da Casa da Moeda, de 20 de janeiro, idem de 1:123\$20, ao mesmo, idem à quella repartição em dezembro ultimo;

N. 10, da Caixa de Amortização, de 1 do corrente, idem de 100\$ ao porteiro da quella repartição, para aluguel de casa, em janeiro ultimo;

N. 69, da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, de 29 de setembro, credito de 600\$ à quella delegacia, para pagamento de restituição.

## Requerimentos:

De Ramos & Rodrigues, pagamento de 120\$, de serviços prestados ao Tesouro Nacional, em janeiro ultimo;

De José da Costa Almeida, idem de 81\$, idem, idem em fevereiro ultimo.

## DIÁRIO DOS TRIBUNAES

## EDITAES

## Juiz Federal da Segunda Vara

O Sr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, presidente da Junta Eleitoral de Recursos do Districto Federal, etc:

Faz saber a todos a quem interessar pessa, que, no dia 11 do corrente mae, ás 2 horas da tarde, se reunirá em uma das salas do edificio do Conselho Municipal a Junta Eleitoral de Recursos deste Districto. E, para constar, fez lavrar o presente edital, que será afixado no logar do costume e do qual se extrahirá cópia, que será publicada pela imprensa. Rio de Janeiro, 3 de março de 1910. Eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, secretario da Junta, o escrevi. — Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

## Juiz de Direito da Provedoria e Resíduos

De praça, e no prazo de 10 dias, para venda e arrematação de moveis pertencentes ao espólio da finada D. Maria do Carmo Mello Rego.

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz de direito da Provedoria e Resíduos, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos quo o presente edital de praça, com o prazo de 10 dias, virem, ou dello noticia tiverem, que, no dia 5 de março proximo, logo após a audiencia do Juiz, que terá lugar ao meio-dia, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, o official de justiça que estiver de semana ha de trazer a publico preço de venda e arrematação a quem mais der e offerecer acima da avaliação, os seguintes moveis, pertencentes ao espólio da finada D. Maria do Carmo

Mello Rego e existentes no pradio sito á rua Figueira de Mello n. 291, moderno: — Sala de visitas: 1 grupo estufado, avaliado por 60\$; 1 dito de madeira (3 peças), por 60\$; seis cadeiras, imitação de charão, por 30\$; um aparador velho, com guarnição de metal, por 5\$; uma mesinha de jararandá, por 5\$; duas columnas de ferro com vasos, por 8\$; duas ditas de madeira, por 8\$; uma mesinha com pés, imitando cama, por 5\$; um piano Herz (bichado), por 100\$; um espelho para parede, por 20\$; quatro pequenos quadros a óleo, por 40\$; uma columna de madeira com jarrao japonês, por 200\$; nove pratos de louça, diversos, para parede, por 18\$; dois pequenos vasos de vidro preto, por 6\$; duas jardineiras de metal branco, por 20\$; nove galerias douradas, por 18\$; um retrato do Papa Leão XIII, em moldura dourada, por 5\$; uma pequena jarra japonesa, por 10\$; um porta-vaso, por 2\$; duas cadeiras singelas, estofadas, por 10\$; vinte e uma flechas e quatro arcos indigenas, por 5\$; dois pratos e diversas miudezas, por 3\$; uma pelle de avestruz, por 10\$; tres estantes para parede (pequenas), por 6\$; uma caixinha de madeira, por 5\$; — Gabinete: — duas estantes de ferro com 142 volumes diversos, por 3\$; um bureau-ministro pequeno, por 30\$; duas cadeiras austriacas, velhas, por 6\$; um terno de tipetinhos para pratos, por 2\$; uma caixinha de ferramentas, por 1\$; dois cascos de chicanas para caldos, por 2\$; um jarro de louça, por 2\$; um porta flores de louça, por 1\$; um jogo de dicionarios de Moraes, por 10\$; uma mesinha do pinho e bambu, por 1\$; uma caixinha de madeira, por 2\$; duas lampadas de metal para mesa, por 5\$; um lote de diversas miudezas, por 8\$; dois banquinhos para creança, por 4\$; um tinteiro de vidro, por 1\$; 12 flechase um arco, indigenas, por 1\$50; 10 ditas pequenas, por 1\$; um espingarda de caça, por 10\$; tres quadros, por 1\$500; um quadro com aveia, por 1\$; — Sala de escriptura: — um teca de pennas (indigenas), por 200 réis; dois cabides para parede, por 2\$; seis quadros pequenos, por 1\$200; uma mesinha por 4\$; um porta-vaso, por 2\$; uma caixinha para drogas (botica) por 5\$; um sofá austriaco pequeno, por 10\$; uma cadeira austriaca, por 3\$; — 1º quarto: — uma cama de ferro para casal, por 25\$; uma pequena estante de ferro com sete caixinhas de madeira com diversas miudezas, por 15\$; tres flechas indigenas, por 600 réis; seis quadros diversos, por 3\$; um crucifixo de metal por 2\$; um prato, por 200 réis; um par de vasos, por 4\$; dois copos de madeira por 500 réis; dois ditos de vidro, por 500 réis; uma mesa de madeira embutida, por 10\$; uma mesinha de pinho com pés de bambu por 2\$; uma cadeira austriaca por 3\$; uma cadeira de abrir por 5\$; um dita do balanço por 10\$; — 2º quarto: — um pequeno guarda-roupa, por 5\$; uma commoda, por 25\$; oito pequenos quadros por 1.000 réis; duas cadeiras por 6\$; uma mesinha com um gaveteiro, por 10\$; — 3º quarto: — uma cama de louca, por 5\$; um lavatorio por 10\$; uma toilette por 20\$; um guarda-casaca, por 40\$; um guarda-roupa, por 50\$; uma mesinha de pinho com pés de cipó, por 2\$; um banheiro, por 1\$; duas cadeiras austriacas, por 6\$. Uma cadeira da balanço, por 5\$; uma mesinha, por 5\$; seis quadros pequenos, por 1\$200; um cabide, por 1\$; uma estante para parede com um lote de miudezas, por 4\$; duas peanhas para parede com um lote de miudezas, por 6\$; um bidet, por 1\$000. Quarto quarto: uma mesinha de madeira, por 2\$; duas cantadeiras com miudezas, por 2\$; um pequeno crucifixo de metal, por 2\$; quatro quadros, por 2\$; um cabide para parede, por 1\$; uma estante para parede, por 1\$. Sala de jantar: uma mesa elastica com quatro taboas, por 50\$; dois dunkerkes, com espelho, por 3\$; duas mesinhas com gavetas,

por 30\$; um etagere, por 40\$; uma escrivaninha, por 30\$; tres cadeiras de abrir, por 30\$; uma dita de balanço, por 15\$; duas ditas de braço, por 20\$; 17 cadeiras singelas, por 85\$; uma mesa redonda com pés de ferro, por 8\$; uma columna de ferro com vaso, por 5\$; dois vasos, por 5\$; seis porta vasos, por 12\$; uma geladeira de folha para agna, por 5\$; um porta velas, duplo por 6\$; 11 objectos de louça, diversos, por 22\$; uma estante para parede, com dezoito objectos de porcellana, diversos, por 20\$; um thermometer para parede, por 3\$; um aparelho para chá, com cinco peças de metal branco, por 30\$; uma cafeteira pequena de metal branco, por 5\$; uma cesta de metal para pão, por 3\$; duas salvas de metal branco, por 5\$; seis canequilhas de porcellana para café, por 3\$; um lote de guardanapos, por 2\$; um assucareiro de aluminio, por 1\$; trinta e sete pratos de porcellana, para parede, por 60\$; sete pelles de onça (estragadas) por 30\$; um aquario com figura, por 5\$; quinze flechas indigenas, por 15\$; nove arcos indigenas, por 1\$800 réis; seis quadros pequenos, por 1\$00 réis. — Purado: — duas talhas de barro, por 4\$; dois bancos, por 3\$; uma cama de ferro velha por 2\$; uma retrete, por 5\$; um guarda-vestido, velho, por 15\$; um armario do pinho, por 15\$; uma mala com roupa velha, por 2\$; um espelho ordinario, por 200 réis; quatro quadros ordinarios, por 100 réis; uma estante para parede, por 200 réis; um armario de pinho, por 2\$; quatro caixinhas de pinho, varias, por 400 réis; dois cabides velhos, por 400 réis; tres cadeiras velhas, por 6\$; duas bacias esmaltadas, por 2\$; um tacho de folha, por 500 réis; uma escada de abrir, por 500 réis. Cozinha: um etagere, por 10\$; um relogio de parede, por 5\$; um trem de cozinha, por 5\$; um lote de vidros e louças, por 50\$; um guarda pratos, por 50\$; um fogão a gaz, por 10\$; uma mesa de pinho, coberta de zinco, por 3\$; uma mesinha de pinho, por 3\$; uma bilanca, por 5\$; uma cadeira velha, por 1\$; duas jarra (esmaltadas, por 2\$00. Porco: uma cama de louca, por 5\$; uma mala com roupas velhas, por 5\$; uma mala com livros velhos, por 5\$; tres escadas velhas, por 1\$; uma cama de ferro, por 5\$; uma mala com roupas velhas, por 5\$00. Importa o total da avaliação dos moveis acima descriptos em 1:954\$100. A praça é feita com dinheiro á vista, ou com flador idoneo que garantira o juizo, e foi requerida pelo inventariante do espelho, o general Sebastião Bandeira, com a concordancia dos interessados, como consta dos autos do respectivo inventario existentes no cartorio do escriptão que este subscrive, á rua dos Invalidos n. 145, sobrado. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital, para ser afixado no logar do costume e mais dois de igual teor para publicação no *Diário Official e Jornal do Commercio*, ficando traslado nos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio do Juiz da provedoria e Resíduos, em 19 de fevereiro de 1910. Eu, Alfredo José Pinto, escriptão interino, o subscrevi, *Diogo José de Andrada Machado*.

## Juiz de Direito da Segunda Vara Commercial

## Aviso aos credores da fallencia de José Caballero Domingues

O escriptão, coronel Dario, communica aos credores da fallencia de José Caballero Domingues que acham-se em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos synlics, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º art. 83 da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de

de 1908, os quizes são do teor seguinte: 5.º Durante esse prazo de cinco dias, os créditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importância ou classificação: § 6.º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 2 de março de 1910. — O escrivão, *Dario Cunha*.

### Juiz de Direito da Terceira Vara Commercial

*Fallencia de Joaquim Garcia & Comp.*

#### Aviso aos credores

Para o fim de serem examinados pelos credores da fallencia de Joaquim Garcia & Comp. o interessados que quizerem, aviso acharam-se em meu cartorio, durante cinco dias, a contar da publicação deste, as relações e documentos depositados pelo syndico Banes do Brazil, devidamente informadas, podendo, durante esse prazo de cinco dias, ser impugnado qualquer credito incluído nessas relações, quanto á sua legitimidade, importância e classificação, e os credores sociais poderão reclamar contra a inclusão ou classificação dos credores particulares dos socios, devendo qualquer impugnação ser dirigida ao juiz, por meio de requerimento instruído com documentos, justificações e outras provas, que terá autuação e processo em separado. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1910. — O escrivão interino, *Luiz Corte Real de Assumpção*.

### Juiz da Decima Terceira Pretoria

*De citação aos herdeiros ausentes do fidei Manoel Curvello d'Avila, p'zido a reu nime do autor, Antonio Nunes de Paiva no executório hypothecario que contem com o rros D. Maria José da Costa Avila, viúva de Manoel Curvello d'Avila e outros, com o prazo de 9) dias, na forma abaixo*

O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz da 13ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber que, por est. juiz, o cartorio do escrivão que este subscreeva, se promoveram uns autos de executório hypothecario que contem, como autor, Antonio Nunes de Paiva, e rros D. Maria José da Costa Avila, viúva de Manoel Curvello d'Avila, e outros. E, por parte do dit. autor, me foi apresentada uma petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da 13ª pretoria, Antonio Nunes de Paiva, tendo-se constituído credor de Manoel Curvello d'Avila, já fallecido, e de sua mulher D. Maria José da Costa Avila, da quantia de 3:000\$, que lhe emprestou, por escriptura publica de 14 de agosto de 1907, lavrada em notas do tabellião Belmiro de Moraes, com garantia de hypotheca do predio e respectivo terreno da rua Paraná n. 31, antigo n. 12, out'ora n. 4, na freguezia de Iguatema desta cidade, pelo prazo de dois ann. s, juros de 12 % ao anno, pagos por trimestres adelantados, elevados a 18 %, na falta do pagamento e pena convencional de 20 % sobre a quantia total devida afinal, no caso de cobrança judicial, estando vencido o prazo e os devedores atrazados no trimestre a vencer-se em 14 de fevereiro de 1910, requer a V. Ex. de conformidade com o disposto no art. 383 e seguintes do decreto n. 270, do 2 de maio de 1890, que, feita a conta, se expoea mandado contra D. Maria José da Costa Avila, que se acha na administração e posse do immovel hypothecado, para que pague incontinenti ao supplicante a quantia que se verificar estarem devendo ella e seu finado marido e, não o fazendo, se proceda á venda

nhora no mesmo immovel, para pagamento da mencionada quantia, juros a vencer-se o custas, em quo requer seja ella condemnada, bem como os herdeiros daquelle, de po s do citados por edital, com o prazo de noventa dias, para que venham a juizo requerer o que entenderem a bem do seu direito, sob pena de revelia. Justificada, pois, após a penhora, em dia e hora que o Sr. escrivão designar, a ausencia desses herdeiros, para fora do paiz, em lugar não sabido. E. deferimento. Rio, 23 de novembro de 1909. — *Agenor Barreiros*, advogado. O supplicante junta, em tempo, o primeiro traslado da escriptura e uma procuração. *Era ut supra*. — *Agenor Barreiros*. (Estava legalmente s. lida). A cuja petição foi dado o seguinte despacho: A. Feita a conta, expoea-se o mandado requerido. Rio, 25 de novembro de 1909. — *Costa Ribeiro*. E, tendo-se procedido á conta do capital, juros, pena convencional e custas, em que se verifica a importância de 3:791\$30, a-signada pelo contador geral, expediui-se o respectivo mandado de penhora requerido; e, justificada a ausencia dos herdeiros do executado Manoel Curvello d'Avila, representado por sua viúva, a executada D. Maria José da Costa Avila, em dia e hora designados, foi a mesma julgada por sentença, do teor seguinte: Juiz justificada a ausencia allegada na petição de fls. 2. Expoeam-se os editaes com o prazo de 90 dias, 13ª pretoria, em 1 de dezembro de 1909. — *Costa Ribeiro*. Pelo que, mandei passar o presente edital, com o prazo de 90 dias, pelo qual fica citada a mãe do executado, e demais herdeiros e interessados, para sciencia da penhora feita, e juramento com os executados, lhes ser assignado o prazo de seis dias, para allegarem os embargos que tiverem, ficando igualmente citados para todos os termos da causa, até final. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, passaram-se o presente edital e mais autos de igual teor, que serão publicados pela imprensa e afixados na forma da lei, ficando traslado nos respectivos autos, para constar.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1909. Eu, José Firmino de Abreu, escrevente juramentado, o escriv. Eu, Henrique Ferreira da Araújo, escrivão, o subscreevi. *Manoel da Costa Ribeiro*.

## NOTICIARIO

**Eleição Presidencial** — O Sr. Preidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

**FORTALEZA, 3** — Eleição presidencial correu placida todos os collegios de que ha noticia resultado conhecido, faltando muitas seções, que elevarão consideravelmente a votação marochal Hermes, 8.702; Dr. Ruy Barbosa, 9; Dr. Wenceslão Braz, 8.674; Dr. Albuquerque Lima, 35. Attenciosos cumprimentos. — *Nogueira Accioly*.

**ARACUJÁ, 2** — Resultado 23 municipios, faltando: Hermes, 6.220; Ruy, 255; Wenceslão, 6.217; Lima, 214. Saudações. — *Rodrigues Doria*.

**RIO, 2** — Resultado conhecido e dado impressa: Hermes, 13.191; Ruy, 3.550; Wenceslão, 11.753; Lima, 3.330. Attenciosas saudações. — *Oliveira Botelho*.

**CURITIBA, 2** — Resultado conhecido: marechal, 8.313 votos; Ruy, 4.123. Respeitosas saudações. — *Xavier da Silveira*.

**FLORIANOPOLIS, 3** — Resultado já mandei: Hermes 7.093, Ruy 1.903; mais Santo Amaro: Hermes 51, Ruy 81. Tubarão: Hermes 814, Ruy 403. Lagos: Hermes 707, Ruy 32, faltando dois municipios e algumas seções outros. Cordias saudações. — *Gustavo Richard*.

**S. PAULO, 2** — Confirmando meu telegramma de hontem sobre a regularidade e boi ordem em que correu o processo eleitoral neste Estado. O resultado até agora conhecido é: conselheiro Ruy Barbosa 75.025 votos; o marechal Hermes 21.760. Faltam resultado 33 municipios cuja votação remetterei opportunamente. Attenciosas saudações. — *Fernando Preses*.

**PORTO ALEGRE, 2** — Resultado conhecido até este momento: 36.090 contra 10.000. Aceite V. Ex. minhas mui cordias saudações. — *Carlos Barbosa*.

**BELLO HORIZONTE, 2** — Conforme noticias recebidas até agora pleito correu bem, toa lo havido apenas em Uberabinha, cidade do triangulo mineiro, perturbacão ordem, sobre o que aguardo prmeiros delegado auxiliar. Resultado conhecido: Hermes 19.555, Wenceslão 18.012, Ruy 7.531, Lima 6.537. Saudações. — *Prado Lopes*.

**PARÁ, 3** — Resultado conhecido até 5 tarde: Hermes 12.451, Wenceslão 12.457, Ruy 129, Lima 121; tud. calmo. — *João Coelho*.

**CEARÁ, 3** — Resultado conhecido eleição faltando ainda muitos municipios completos: marechal Hermes 18.191 votos, Ruy 23, Wenceslão 18.161, Lima 51. Attenciosos cumprimentos. — *Nogueira Accioly*.

**PARANÁ, 3** — Total conhecido até agora: Hermes 5.333, Ruy 233, Wenceslão 5.283, Lima 233. Nenhuma noticia qual quer pertubação pleito este Estado. Respeitosas saudações. — *João Machado*, presidente do Estado.

**MARANHÃO, 3** — Resultado conhecido: Hermes 5.211, Wenceslão 5.235, Ruy 931, Lima 910. Nenhuma contestação nem alteracão ordem. Cordias saudações. — *Luiz Domingues*, governador.

**GOYAZ, 3** — Curralinho: Hermes-Wenceslão 210, Ruy zero. Saudações. — *Urbano Gusmão*, governador.

**THEREZINA, 3** — Continuado a receber as mais lisonjeiras noticias nessa victoria em todo o Estado. Em Amarante o marechal Hermes e Dr. Wenceslão obtiveram 618 votos cada um; Ruy-Lima 7 votos; Piracuruca, Hermes-Wenceslão 434 votos; Ruy-Lima não tiveram votação. No municipio União: Hermes-Wenceslão 431 votos; Ruy-Lima, 60. Campo Maior: Hermes-Wenceslão, 211 votos; Ruy-Lima, 67. Paripery: Hermes-Wenceslão, 400 votos; Ruy-Lima, 10. Baixo de Longa: Hermes-Wenceslão, 141 votos; Ruy-Lima, 32. Resultado total nos municipios de Therezina, Floriano, Parnaíba, Livramento, Amarante, Piracuruca, União, Campo Maior, Paripery, Baixo de Longa: 4.129 votos Hermes-Wenceslão; Ruy Lima, 757 votos. Saudações atenciosas. — *Manoel Paz*, governador.

**MACAÉ, 3** — Chegaram mais os seguintes resultados: Palmeira, Lima: Hermes-Wenceslão, 764 votos; Ruy-Lima, 6. Victoria: Hermes-Wenceslão, 630 votos. Limoeiro: Hermes-Wenceslão, 373. Porto Palras: Hermes-Wenceslão, 166. Triunfo: Hermes-Wenceslão, 277; Inga, faltando uma seção. Hermes-Wenceslão, 456. Collegio: Hermes-Wenceslão, 422. São Braz: Hermes-Wenceslão, 206. Vigosa: Hermes-Wenceslão, 510; Ruy-Lima, 12. Pão de Açúcar: Hermes-Wenceslão, 507. Traipú: Hermes-Wenceslão, 515. Piranhas: Hermes-Wenceslão, 545. Piranhas: Hermes-Wenceslão, 74. Total conhecido até agora: Hermes, 13.114; Ruy, 202; Wenceslão, 3.032; Lima, 216. Cabano grande satisfação do comunicar a V. Ex. que a eleição em todo o Estado correu com a maior liberdade, não se registando perturbacão da ordem em nenhuma localidade. Attenciosas saudações. — *Eulides Malta*, governador.

**CUYABÁ, 3** — Continuação resultado eleitoral 8ª seção da Capital: Hermes-Wenceslão 102 votos; Ruy-Lima, 3.

município Diamantina, 1ª secção: Hermes-Wenceslão, 133; 2ª: Hermes-Wenceslão, 116. Município Matto Grosso: Hermes-Wenceslão, 56. Nestes dous municípios os candidatos civillistas não obtiveram votos. Ordem publica inalterada. Respeitosas saudações. — *Pedro Celestino*, presidente do Estado.

**Escola Naval** — Dia 3 do corrente — Resultado do exame de admissão — Mathematicas -- Aprovados: plenamente, Os-

car Teixeira Leite de Vasconcellos; simplesmente, Armando Savart de Saint Brisson, Cardoso Pereira, Octavio Franco Werneck Machado e Gastão de Moraes Fontoura. Faltou um.

**Pagadoria do Thesouro Nacional** — Pagam-se hoje (terceiro dia util):

Primeira pagadoria: Faculdade de Medicina, Laboratorio Na-

cional de Analyses, serventuarios do Culto Catholico, Institutos Benjamin Constant e de Musica, Policia (2ª parte), Guarda Civil, Escola Quinze de Novembro, Casas de Correção e Detenção, Escola de Bellas Artes, Montepio Civil da Fazenda.

Segunda pagadoria:

As folhas de trabalhadores do Jardim Botânico e pessoal subalterno do Hospicio Nacional.

**Directoria de Meteorologia e Astronomia**—Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9h. 07. = a. t. m. do Rio)—Rio de Janeiro, 3 de março de 1910.

| ESTAÇÕES           | Pressão ao nível do mar | TEMPERATURA |                   |                   | Tensão do vapor | Estado do céu | Estado atmospherico | VENTO    |       | Meteóros        |
|--------------------|-------------------------|-------------|-------------------|-------------------|-----------------|---------------|---------------------|----------|-------|-----------------|
|                    |                         | A' sombra   | Maxima da vespera | Minima da vespera |                 |               |                     | Direcção | Força |                 |
| Belém.....         | —                       | —           | —                 | —                 | —               | —             | —                   | —        | —     | —               |
| S. Luiz.....       | —                       | —           | 31.5              | 23.7              | —               | Meio nublado  | Bom                 | Calma    | 0     | ..              |
| Parnahyba.....     | —                       | —           | 31.0              | 22.0              | —               | Quasi limpo   | Bom                 | E        | 5     | ..              |
| Fortaleza.....     | —                       | —           | —                 | —                 | —               | —             | —                   | —        | —     | —               |
| Quixeramobim.....  | —                       | —           | —                 | —                 | —               | —             | —                   | —        | —     | —               |
| Natal.....         | 761.30                  | 27.7        | 30.1              | 23.8              | 22.48           | Quasi nublado | Sombrio             | ESE      | 5     | ..              |
| Parahyba.....      | —                       | —           | 30.8              | 22.9              | —               | Quasi nublado | Ameaçador           | S        | 1     | ..              |
| Recife.....        | 760.87                  | 28.6        | 30.0              | 24.8              | 19.34           | Meio nublado  | Bom                 | ESE      | 5     | ..              |
| Joazeiro.....      | —                       | —           | —                 | —                 | —               | —             | —                   | —        | —     | —               |
| Maceió.....        | —                       | —           | 27.8              | 23.2              | —               | Meio nub'ado  | Sombrio             | ENE      | 2     | Nev. tenno      |
| Aracaju.....       | —                       | —           | —                 | —                 | —               | —             | —                   | —        | —     | —               |
| S. Salvador.....   | 761.80                  | 28.4        | 29.2              | 23.0              | 22.64           | Quasi nublado | Incerto             | SE       | 2     | Nev. ten. baixo |
| Ondina.....        | 761.80                  | 29.5        | 31.4              | 25.0              | 21.77           | Meio nublado  | Muito claro         | ESE      | 3     | ..              |
| Cacitê.....        | 760.05                  | 21.1        | 28.4              | 17.5              | 13.94           | Quasi nublado | Bom                 | ESE      | 6     | ..              |
| Ilheus.....        | 763.00                  | 28.0        | 30.8              | 22.5              | 20.52           | Meio nublado  | Incerto             | SE       | 3     | ..              |
| Cuyabá.....        | —                       | —           | —                 | —                 | —               | —             | —                   | —        | —     | —               |
| Uberaba.....       | 761.91                  | 24.8        | 29.5              | 22.0              | 16.16           | Limpo         | Claro               | E        | 3     | ..              |
| Victoria.....      | —                       | —           | —                 | —                 | —               | —             | —                   | —        | —     | —               |
| Barbacena.....     | —                       | —           | —                 | —                 | —               | —             | —                   | —        | —     | —               |
| Juiz de Fora.....  | —                       | —           | —                 | —                 | —               | —             | —                   | —        | —     | —               |
| Capital (Rio)..... | 763.56                  | 26.0        | 28.8              | 23.6              | 19.80           | Quasi limpo   | Bom                 | NNW      | 1     | ..              |
| Campinas.....      | 763.20                  | 23.2        | 29.2              | 18.6              | 15.43           | Limpo         | Muito bom           | SE       | 2     | ..              |
| S. Paulo.....      | 763.42                  | 20.0        | 28.6              | 18.2              | 13.80           | Limpo         | Bom                 | NE       | 2     | ..              |
| Santos.....        | 763.80                  | 25.2        | 27.0              | 23.5              | 18.23           | Meio nublado  | Claro               | NNE      | 3     | ..              |
| Guarapuava.....    | 760.04                  | 23.2        | 28.4              | 13.8              | 15.43           | Quasi nublado | Bom                 | N        | 2     | ..              |
| Curytiba.....      | 764.11                  | 20.2        | 27.1              | 14.5              | 13.67           | Quasi nublado | Bom                 | Calma    | 0     | ..              |
| Paranáguá.....     | 764.10                  | 24.2        | 23.0              | 20.5              | 20.53           | Meio nub'ado  | Bom                 | E        | 2     | Nev. ten. baixo |
| Florianopolis..... | 762.90                  | 21.4        | 23.3              | 19.0              | 19.09           | Meio nublado  | Bom                 | N        | 3     | ..              |
| Petalas.....       | —                       | —           | —                 | —                 | —               | —             | —                   | —        | —     | —               |
| Corrientes.....    | 761.90                  | 21.0        | 28.0              | 16.0              | 15.12           | Nublado       | —                   | NE       | 2     | ..              |
| Itaquy.....        | —                       | —           | —                 | —                 | —               | —             | —                   | —        | —     | —               |
| Santa Maria.....   | 759.27                  | 23.5        | 23.0              | 18.9              | 18.73           | Meio nublado  | Bom                 | Calma    | 0     | ..              |
| Porto Alegre.....  | 760.69                  | 27.5        | 28.5              | 18.2              | 23.01           | Meio nublado  | Bom                 | WSW      | 3     | Nev. ten. baixo |
| Cordoba.....       | 760.50                  | 19.0        | 27.0              | 12.0              | 8.87            | Nublado       | —                   | Calma    | 0     | ..              |
| Bagé.....          | 762.53                  | 23.0        | 25.0              | 20.7              | 16.40           | Meio nublado  | Ameaçador           | W        | 2     | ..              |
| Rio Grande.....    | 751.98                  | 19.9        | 28.6              | 19.6              | 16.60           | Nublado       | Encoberto           | N        | 2     | Nev. baixo      |
| Mendoza.....       | 759.70                  | 21.0        | 34.0              | 11.0              | 7.65            | Quasi limpo   | —                   | Calma    | 0     | ..              |
| Rosario.....       | 762.90                  | 20.0        | 27.0              | 8.7               | 11.10           | Meio nublado  | —                   | N        | 2     | ..              |
| Montevideo.....    | 760.10                  | 21.4        | 24.6              | 16.0              | 13.28           | Quasi limpo   | Incerto             | NNW      | 2     | Nev. ten. baixo |
| Buenos Aires.....  | 762.10                  | 21.0        | 27.0              | 11.0              | 10.49           | Quasi limpo   | —                   | N        | 2     | ..              |

## OCCURENCIAS

Em Cacitê soprou vento duro na madrugada de hoje.

Em Santos houve orvalho na manhã de hoje.

Em Bagé choveu hoje pela madrugada.

No Rio Grande choveu na madrugada e na manhã de hoje.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se: em Guarapuava com 13.8 e em Montevideo com 14.5.

As observações com este signal + são de hontem.

## RENDAS PUBLICAS

ALFÂNDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 3 de março de 1910 :

Em ouro.... 103:180.937  
Em papel.... 161:381.139 272:535.126

Renda arrecadada de 1 a 3  
de março de 1910..... 650:438.993  
Em igual período de 1909.. 741:032.530  
Diferença a maior em 1909 90:593.534

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 3 de março de 1910

Interior..... 21:238.267

Consumo :

Fumo..... 6:395.000  
Bebidas..... 5:578.300  
Phosphoros.... 12:000.000  
Calçado..... 1:6 05.100  
Velas..... 3:755.000  
Perfumarias.... 570.000  
E. pharmaceu-  
ticas..... 226.070  
Vinagre..... 121.800  
Conservas..... 20.000  
Chapeós..... 2:340.000  
Tecidos..... 4:850.000  
Registro..... 7 70.000 45:174.600

Extraordinaria..... 13 193.971  
Deposito..... 233.000  
Renda com applicação espe-  
cial..... 130.279

Renda do dia 2 de março  
de 1910..... 133:330.019

221:400.153

Em igual período de 1909... 301:230.56

## EDITAES E AVISOS

Escola Nacional de Bellas  
Artes

CONCURSO DE DESENHO FIGURADO

De ordem do Sr. director, faço publico  
que serão chamados a concurso de desenho  
figurado de 1º e 2º annos do curso geral, no  
dia 4 do corrente, ás 11 horas da manhã, os  
seguintes alumnos:

1º anno

- 1 Carlos Augusto Tavaroz.
- 2 Horacio Lopes da Vasconcellos.
- 3 Sebastião Rabello de Oliveira.
- 4 Cyro Barbosa Gonçalves Penna.
- 5 Celestino Severo do San Juan.

2º anno

- 1 Elisiario da Cunha Buhiana.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas  
Artes, 2 de março de 1910.—*Diogo Chafre,*  
secretario.

De ordem do Sr. director, faço publico  
que, a partir do dia 1 até o dia 15 do cor-  
rente, impreterivelmente, estarão abertas  
nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás  
3 da tarde, as matriculas para os cursos  
geraes, especiaes preparatorios e praticos.  
Os candidatos á matricula no curso geral  
deverão apresentar em requerimento ao di-  
rector:

- 1º, certificados de exames de portuguez,  
arithmetic e elementos de geographia e de  
historia;
- 2º, attestado de vaccina;

3º, recibo da taxa de matricula;

4º, prova de identidade de pessoa.

A prova de identidade se fará por meio de  
attestação escripta de algum professor ou  
de duas pessoas conceituadas.

Para a matricula em qualquer curso es-  
pecial preparatorio deverá o candidato apre-  
sentar certidão de approvaçã no terceiro  
anno do curso geral.

Os candidatos á matricula no curso pre-  
paratorio de architectura deverão, além  
disso, exhibir certificados de exames de al-  
gebra, geometria, trigonometria, physica e  
chimica.

A matricula em qualquer curso pratico  
só será permitida aos que apresentarem  
certidões de approvaçã nas materias do  
curso preparatorio respectivo.

Para a matricula no segundo anno de cada  
curso, o alumno deverá apresentar certidão  
de approvaçã nas materias do anno ante-  
rior. E facultada a matricula aos indivi-  
duos do sexo feminino.

De accordo com o art. 122 do regulamento  
approvado pelo decreto n. 3.987, de 13 de  
abril de 1901, o Sr. director admitirá á  
inscripção alumnos livres, sómente para os  
cursos praticos, mediante o pagamento da  
taxa de matricula.

Essa admissã, porém, só será concedida  
depois de accertos os alumnos pelos profes-  
sores respectivos, seguindo-se então o paga-  
mento da taxa.

Os alumnos matriculados são obriguados á  
frequencia e terão o direito de concorrer  
aos premios e diplomas que a escola con-  
ferir.

Perderão, entretanto, esse direito e não  
poderão tambem prestar exame os que  
derem mais de 30 faltas sem justificação.

Os alumnos livres não gozarão do direito  
de que trata o artigo precedente, nem serão  
admittidos a prestar exame e perderão o  
direito de assistir ás aulas si faltarem mais  
de 30 vezes.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas  
Artes, 1 de março de 1910.—O secretario,  
*Diogo Chafre,*

Directoria Geral de Saude  
Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral da  
Saude Publica, convido os proprietarios,  
arrendatarios ou procuradores dos predios  
abaixo mencionados a comparecerem nesta  
Directoria Geral, dentro do prazo de cinco  
dias, afim de tomarem conhecimento das in-  
timações que lhes foram feitas pelo inspector  
sanitario da zona em que se acham situados  
os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua General Pedra n. 15.  
Rua Senador Vergueiro n. 114, estalagem,  
(dous termos de intimações).  
Rua General Pedra n. 17.  
Rua General Pedra n. 19.  
Rua General Pedra n. 21.  
Rua de S. José n. 72.  
Rua de S. José n. 20, antigo.  
Rua de S. José n. 40, botecim.  
Rua do Cassiano n. 181.  
Rua do Cassiano n. 197.  
Rua D. Luiz n. 33.  
Ladeira João Homem n. 1.  
Rua João Alvares n. 4, antigo.  
Rua da Saude n. 201.  
Rua da Saude n. 221, moderno (dous  
termos).

Rua Joaquim Meyer n. 31.  
Rua Joaquim Meyer n. 29, casa 4.  
Rua Joaquim Meyer n. 29, casa 3.  
Rua Joaquim Meyer n. 29, casa 5.  
Rua Joaquim Meyer n. 29, casa 2.  
Rua Joaquim Meyer n. 28.  
Rua Joaquim Meyer n. 27.  
Rua do Lavradio n. 28, antigo (laudo de  
vistoria).

Rua do Catete n. 196 (laudo de vistoria).  
Rua da Harmonia n. 70 (laudo de vis-  
toria).

Ladeira João Homem n. 1 (laudo de vis-  
toria).

Rua Commendador Leonarilo n. 49 (laudo  
de vistoria).

Rua da Harmonia n. 63 (laudo de vis-  
toria).

Secretaria da Directoria Geral de Saude  
Publica, 26 de fevereiro de 1910.—O se-  
cretario, Dr. J. Pedroso.

Directoria Geral de Saude  
Publica

4ª DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral da  
Saude Publica, o abaixo assignado, inspector  
sanitario no 4º Districto Sanitario, faz saber  
que, de conformidade com o regulamento  
sanitario de 8 de março de 1904 e o regula-  
mento processual da justiça sanitaria, fica  
por este instrumento intimado o repre-  
sentante legal do predio á rua do Rosario  
ns. 26 e 28, Sr. Seraphim Barbosa da Fon-  
seca, que não é encontrado, e, na falta do  
cumprimento do que se contém neste edital,  
sujeito ás penalidades da lei, a, no prazo de  
cinco dias, pagar na Directoria Geral de  
Saude Publica a multa de 125\$, de accordo  
com os §§ 1 e II do art. 98 do regulamento  
sanitario citado, por não ter dado cumpri-  
mento á intimação n. 21.462, para execu-  
ção do laudo da vistoria sanitaria a quo se pro-  
cedeu no predio da rua do Rosario ns. 26 e  
28, de que é representante, ficando sujeito  
ao respectivo processo perante o Juizo dos  
Feitos da Saude Publica, caso não faça o  
pagamento da referida multa.

E para que chegue ao conhecimento de  
todos, se mandou favar o presente edital,  
que será affixado no predio acima referido e  
publicado no *Diario Official*.

Delegacia de Saude do 4º Districto San-  
itario do Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de  
1910.—O inspector sanitario, Dr. Benjamin  
de Mattos.—Vist.—Dr. Placido Barbosa,  
delegado de saude.

Instituto Nacional de Surdos  
MudosCONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE  
LINGUAGEM ESCRITA

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico,  
para conhecimento dos interessados, que,  
a partir desta data e pelo prazo de tres me-  
zes, estará aberta na secretaria deste insti-  
tuto, todos os dias uteis, das 10 da manhã  
ás 2 horas da tarde, a inscripção para o con-  
curso da cadeira de linguagem escripta.

Para que se possa inscrever, deverá o can-  
didato apresentar documento de ser cidadão  
brasileiro e estar no gozo de seus direitos  
civis e politicos e folha corrida de seu pro-  
cedimento, passada pela autoridade com-  
petente.

Serão tres as provas do concurso:  
1ª, prova escripta da lingua portugueza;  
2ª, prova oral;  
3ª, prova pratica.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos  
Mudos, 29 de dezembro de 1909.—*João Coelho  
de Sousa e Oliveira,* 1º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela 3ª seção da Alfandega do Rio de Ja-  
neiro previne-se que, por conveniencia do  
servico, a segunda praça do edital n. 8, an-  
unciada para hoje 3, em virtude de não-  
ter sido possível haver leilão no dia 2, passa  
a ter lugar no dia 5, sabbado, transferindo-se  
assim a terceira praça deste dia para o dia  
7, segunda-feira da proxima semana.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª seção, 3  
de março de 1910.—O chefe, *M. Ant.*



## Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 8

## Segunda praça

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, ás portas dos Trapiches Docas Nacionais, Ordem e Ilha do Cajú, no dia 5 de março de 1910, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 3

Abandonô

Lote n. 1

MSM: 2 caixas ns. 2 e 3, contendo vinho espumoso, pesando com as garrafas 95 kilos, vindas de Bordéus no vapor *Chili*, descarregadas em 30 de agosto de 1909 e consignadas a Tito Lopes Carvalho da Silva.

Lote n. 2

DC: 10 saccos contendo sulfato de bário, pesando bruto 980 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregados em 6 de março de 1909 e consignados á ordem.

Lote n. 3

Cardoso: 1 caixa contendo azeite doce, pesando bruto 25 kilos (31 latas), vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 14 de março de 1909 e consignada a Joaquim Cardoso & Comp.

Lote n. 4

Sem marca: 1 barril vazio, vindo de Buenos Aires no vapor *José Gallart*, descarregado em 1 de março de 1909; consignação ignorada.

Lote n. 5

CCC: 5 caixas contendo fructas em geléa, pesando bruto 190 kilos; vindas de Southampton no vapor *Aragon*, descarregadas em 10 de março de 1909 e consignadas a Antunes Irmão.

Lote n. 6

DC: 23 saccos contendo sulfato de bário, pesando bruto 2.254 kilos; vindos de Hamburgo no vapor *Cap Roca* e descarregados em 16 de março de 1909.

ARMAZEM N. 8

Lote n. 7

AR: 1 caixa n. 7, contendo flanela de lã entrançada, branca, pesando 24 1/2 kilos. Casemira de lã, pesando até 450 grammas por metro quadrado, pesando 3 1/2 kilos.

Tecido de lã não especificado, liso, pesando 1.000 grammas, com pequenas manchas por bolôr nas primeiras dobras; vindas de Liverpool no vapor *Orissa*, descarregada em 28 de abril de 1909 e consignada a Joseph Bauer.

Lote n. 8

SC: 1 caixa n. 43, contendo 30 peças de brim de linho entrançado, branco, pesando 208 kilos.

Idem: 1 caixa n. 42, contendo brim de linho entrançado, branco, pesando 262 kilos (30 peças); vindas de Liverpool no vapor *Orissa* e descarregadas em 29 de abril de 1909.

ARMAZEM N. 9

Lote n. 9

AS: 14 cylindros ns. 1/14, contendo chlorureto de calcio impuro, pesando bruto 4.374 kilos e liquido 3.674 kilos; vindos de Liverpool, no vapor *Thespis*, descarregados em 2 de setembro de 1907, consignados a Ribgeiro & Comp.

Lote n. 10

GB: 1 caixa n. 29, pesando bruto 23 1/2 kilos, contendo 46 latas de chocolate comum, pesando bruto 20.801 grammas.

Idem: 1 caixa n. 27, pesando bruto 25 kilos, contendo 48 latas de chocolate, pesando bruto 21.600 grammas; vindas de Bremen, no vapor *Crefeld*, descarregadas em 8 de janeiro de 1909.

Lote n. 11

GB: 1 caixa n. 33, pesando bruto 24 kilos contendo 48 latas de chocolate, pesando bruto 20.500 grammas.

Idem: 1 caixa n. 28, contendo 48 latas de chocolate, pesando bruto 20.500 grammas, vindas de Bremen, no vapor *Crefeld*, descarregadas em 8 de janeiro de 1909.

Lote n. 12

GB: 1 caixa n. 31, pesando bruto 25 kilos, contendo 47 latas de chocolate, pesando bruto 21.150 grammas.

Idem: 1 caixa n. 30, pesando bruto 24 kilos, contendo 48 latas de chocolate, pesando bruto 20.500 grammas, vindas de Bremen, no vapor *Crefeld*, descarregadas em 4 e 8 de janeiro de 1909.

Lote n. 13

GB: 1 caixa n. 32, contendo 48 latas de chocolate, pesando bruto 20.500 grammas.

Idem: 1 caixa n. 34, pesando bruto 26 kilos, contendo 47 latas de coffee em conserva de massa, pesando bruto 22 kilos e 560 grammas; vindas de Bremen, no vapor *Crefeld*, descarregadas em 4 e 8 de janeiro de 1909.

Lote n. 14

GB: 1 caixa n. 36, pesando bruto 170 kilos, contendo cartazes-annuncios para distribuição gratuita, de mais de uma cor, pesando liquido 141 kilos.

Idem: 1 caixa n. 35, pesando bruto 61 kilos, contendo estampas com folhinhas de uma só cor, pesando bruto 46 kilos; vinda de Bremen, no vapor *Crefeld*, descarregadas em 4 e 8 de janeiro de 1909.

Lote n. 15

Drogaria Berrini: 1 caixa n. 57.790, pesando bruto 18 kilos, contendo um quadro annuncio de uma só cor, pesando liquido quatro kilos *ad valorem*; vinda de Bremen, no vapor *Crefeld*, descarregada em 13 de janeiro de 1909.

Lote n. 16

HZ: 1 caixa n. 1, pesando bruto 157 kilos, contendo peças de barro vidrado, pesando liquido 102 kilos.

Idem: 1 caixa n. 3, pesando bruto 120 kilos, contendo uma prensa de ferro para copiar, pesando liquido 85 kilos.

Idem: 1 caixa n. 4 pesando bruto 24 kilos, contendo diversas amostras, pesando liquido 12 kilos *ad valorem*.

Idem: 1 dita n. 2 pesando bruto 43 kilos, contendo uma bomba aspirante e pertences, de ferro e latão, pesando bruto 6 kilos.

Panno oleado, pesando liquido 13 kilos, vindas de Nova York no vapor *Virgil*, descarregadas em 9 de janeiro de 1909.

Lote n. 17

RVS ou WKS 1/3: ditas, pesando bruto 65 kilos, contendo 35 garrafas de vinho não especificado de mais de 14° de força alcoolica, pesando bruto 42.400 grammas, vindas de Nova York no vapor *Virgil*, descarregadas em 12 de janeiro de 1909.

Lote n. 18

MACAM: 1 dita pesando bruto 24 kilos, contendo aparelhos para electricidade, pesando liquido 17 kilos *ad valorem*; vinda de Nova York no vapor *Virgil*, descarregada em 5 de janeiro de 1909.

Lote n. 19

Losango C contra marca CFFK. 387/96: 10 barricas pesando bruto 594 kilos, contendo anil, pesando liquido 447.500 grammas; vindas de Nova York no vapor *Virgil*, descarregadas em 11 de janeiro de 1909.

Lote n. 20

JS: 2004 1 barrica, pesando bruto 115 kilos, contendo aparelhos de louça n. 4, pesando liquido 63 kilos.

Idem: 1 barrica n. 2.052, pesando bruto 150 kilos, contendo aparelhos de louça n. 5, pesando liquido 83 kilos.

Idem: 1 barrica n. 2.063, pesando bruto 99 kilos, contendo aparelhos de louça n. 5, pesando liquido 56 kilos.

Idem: 1 caixa n. 2.069, pesando bruto 72 kilos, contendo aparelhos de louça n. 5, pesando liquido 29 kilos.

Idem: 1 barrica n. 2.070, pesando bruto 135 kilos, contendo aparelhos de louça n. 4, pesando liquido 80 kilos.

Idem: 1 barrica n. 2.070, pesando bruto 118 kilos, contendo aparelhos de louça n. 4, pesando liquido 86 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Ypiranga*, descarregada em 18 e 25 de janeiro de 1909.

Lote n. 21

RCS: 1 caixa sem numero, vazia, pesando bruto 5 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Ypiranga*, descarregada em 22 de janeiro de 1909.

Lote n. 22

Guimarães Amaro: 1 barril de quinto sem numero, vazio, vindo de Hamburgo no vapor *Ypiranga*, descarregado em 22 de janeiro de 1909.

Lote n. 23

CFC: 1 caixa n. 1, pesando bruto 270 kilos, contendo lapis de pau para escrever, pesando bruto 161 kilos.

Lapis de pau para carpinteiro, pesando bruto 30 kilos.

Lapis de lousa, pesando bruto 14 kilos.

Lapis de borracha para escriptorio, pesando bruto 8.300 grammas, *ad valorem*.

Amostras diversas, pesando bruto 4 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Ypiranga*, descarregadas em 28 de janeiro de 1909.

Lote n. 24

JFF: 1 amarrado de duas caixas n. 2, pesando bruto 71 kilos, contendo obras de cobre simples, pesando liquido 20 kilos.

Globos de vidro n. 1, brancos, pesando liquido 12 kilos.

Oito e meia duzias de véos para luz incandescente, pesando bruto 2.600 grammas, *ad valorem*, vindas de Nova York no vapor *Siegling*, descarregadas em 22 de janeiro de 1909.

Lote n. 25

JFF: 1 amarrado de duas caixas n. 1, pesando bruto 74 kilos, contendo obras de cobre simples, pesando liquido 20 kilos.

Globos de vidros n. 1, brancos, pesando liquido 12 kilos.

Oito e meia duzias de véos para luz incandescente, pesando bruto 2.600 grammas, *ad valorem*, vindas de Nova York no vapor *Siegling*, descarregadas em 21 de janeiro de 1909.

## Lote n. 26

JFF: 2 amarrados de duas caixas ns. 5/8 pesando bruto 148 kilos, contendo obras de cobre simples, pesando bruto 40 kilos.

Globos de vidro n. 1, brancos, pesando liquido 24 kilos.

Dezesseis duzias de véos para luz incandescente, pesando bruto 5 200 grammas, *ad valorem*, vindas de Nova York no vapor *Sieglind*, descarregadas em 21 de janeiro de 1909.

## Lote n. 27

JFF: 2 amarrados ns. 3/4 de duas caixas, contendo obras de cobre simples, pesando bruto 40 kilos; globos de vidro n. 1 branco, pesando liquido 24 kilos e 17 duzias de véos para luz incandescente, pesando liquido 5 200 grammas, *ad valorem*; vindas de Nova York no vapor *Sieglind*, descarregadas em 22 de janeiro de 1909.

## Lote n. 28

JFF: 2 amarrados ns. 8 e 10, de duas caixas, pesando bruto 112 kilos, contendo obras de cobre simples, não especificadas, pesando bruto 40 kilos; globos de vidro n. 1 branco, pesando liquido 24 kilos e 17 duzias de véos para luz incandescente, pesando 5.200 grammas *ad valorem*; vindas de Nova York no vapor *Sieglind*, descarregadas em 22 de janeiro de 1909.

## Lote n. 29

JFF: 4 caixas ns. 11/11, contendo 40 lampadas para gaz e seus pertences, pesando liquido 120 kilos *ad valorem*.

Item: 2 ditos ns. 23 e 21, contendo 35 duzias de véos para luz incandescente *ad valorem* e obras de cobre simples, não classificadas, pesando bruto 1.900 grammas; vindas de Nova York no vapor *Sieglind*, descarregadas em 22 de janeiro de 1909.

## Lote n. 30

JFF: 2 ditos ns. 9 e 7, pesando bruto 144 kilos, contendo obras de cobre simples não classificadas, pesando bruto 40 kilos; globos de vidro n. 1 branco, pesando liquido 24 kilos; 17 duzias de véos para luz incandescente, pesando bruto 5.200 grammas *ad valorem*, vindas de Nova York no vapor *Sieglind*, descarregadas em 21 de janeiro de 1909.

## Lote n. 31

JFF: 1 caixa n. 15, pesando bruto 59 kilos, contendo 10 lampadas para gaz e seus pertences, pesando bruto 27 kilos *ad valorem*.

Item: 1 caixa n. 17, pesando bruto 49 kilos, contendo obras de cobre simples não classificadas, pesando bruto 31 kilos.

Item: 1 caixa n. 16, pesando bruto 80 kilos, contendo 120 duzias e meia de véos para luz incandescente, pesando 3.500 grammas *ad valorem*.

Item: 1 caixa n. 18, pesando bruto 35 kilos, contendo tubos de cobre simples, pesando liquido 20 kilos, vindas de Nova York no vapor *Sieglind*, descarregadas em 22 de janeiro de 1909.

## Lote n. 32

TWC: 1 caixa n. 4, pesando bruto 25 kilos, contendo uma manilha de ferro vidrada, pesando liquido 10 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Ypiranga*, descarregada em 15 de janeiro de 1909.

## ARMAZEM N. 14

## Lote n. 33

Travessão — CR: 1 barril sem numero, vasto, vindo do Havre no vapor *Campinas*, descarregado em 18 de setembro de 1908, consignação ignorada.

## Lote n. 34

Triangulo D contra marca CFC: 1 caixa n. 5.848, contendo 35 kilos de facas para cosinha, vinda do Havre no vapor *Campinas*, descarregada em 18 de setembro de 1908, consignada a Edward.

## Lote n. 35

GZC: 1 barril sem numero, vasto, vindo do Havre no vapor *Campinas*, descarregado em 18 de setembro de 1908, consignado a Gonçalves Zenha & Comp.

## Lote n. 36

JMC—Pernambuco: 1 caixa n. 15, contendo manteiga de leite em lata, pesando bruto 51 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Campinas*, descarregada em 19 de fevereiro de 1908, consignação ignorada.

## Lote n. 37

PMC: 2 caixas ns. 2.143/9, contendo 270 garrafinhas com vinho medicinal, pesando liquido 64 kilos, vindas do Havre no vapor *Campinas*, descarregadas em 12 de setembro de 1908, consignadas a Pinto Monteiro & Comp.

## Lote n. 38

PMC—AN: 2 caixas ns. 4.923/4, contendo 200 garrafinhas com vinho medicinal, pesando liquido 64 kilos.

Se's vidros com pastilhas comprimidas, pesando liquido real 240 grammas; vindas do Havre no vapor *Campinas*, descarregadas em 18 de setembro de 1908, consignadas a Pinto Moreira & Comp.

## Lote n. 39

SGM—C: 1 caixa n. 512, contendo limas não classificadas, pesando bruto 72 kilos; vinda do Havre no vapor *Campinas*, descarregada em 15 de setembro de 1908, consignação ignorada.

## Lote n. 40

Alexandre S. Guerra: 1 caixa sem numero, pesando bruto 15 kilos, contendo amostras de tecido, sem valor mercantil, pesando bruto 11 kilos; vinda de Buenos Aires no vapor *Aragon*, descarregada em 19 de maio de 1909, consignada a A. Salles Guerra & Comp.

## Lote n. 41

LRC: 1 caixa n. 709, pesando bruto 214 kilos, contendo estanho em obras, pintada, pesando bruto 25 kilos.

Chumbo em obras, prateado, pesando bruto 22 kilos.

Zinco em obras prateado e bronzeado, pesando bruto 20 kilos.

Baixellas de cobre, simples, pesando liquido 5 kilos; vinda do Havre no vapor *Amiral S. Lamouille*, descarregada em 24 de maio de 1909, consignada a ordem.

## Lote n. 42

CTC: 4 barris de quinto, sem numeros, vastos.

Item: 1 barril de decimo, sem numero, vasto.

FSA: 1 barril de quinto, sem numero item.

JRAP: 1 barril de quinto, sem numero, vasto; vindos do Havre, no vapor *Amiral S. Lamouille*, descarregados em 25 de maio de 1909.

## ARMAZEM DE AMOSTRAS

## Lote n. 43

Lettreiro: Granaio & Comp.: 2 caixas, numeros 2.593 e 2.592, contendo tres kilos e 509 grammas de piramidon, *ad valorem*, 1500 grammas de pastilhas comprimidas de chinosol; vindas de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregadas em 10 de abril de 1909, consignadas a Granaio & Comp.

## Lote n. 44

Lettreiro: Força Policial: 2 caixas, numeros 3.235/36, contendo obras de papelão não classificadas (caudais para cartuchos) pesando 4.500 grammas, *ad valorem*, vindas de Hamburgo, no vapor *S. Nicolas*, descarregadas em 10 de abril de 1909, consignadas a Força Policial do Districto Federal.

## Lote n. 45

Lettreiro: H. Friedenthal, do B. Bank: 2 pacotes sem numero, contendo catalogos annuncios, pesando 8 kilos; vindos de Hamburgo, no vapor *S. Nicolas*, descarregados em 10 de abril de 1909, consignados a H. Friedenthal, o do B. Bank.

## Lote n. 46

Lettreiro: Donato Battelli: 3 pacotes sem numero, contendo cortiça em laminas, pesando 11 kilos; vindos da Bremen no vapor *Craefeld*, descarregados em 10 de abril de 1909, consignados a Donato Battelli.

## Lote n. 47

BMC: 1 caixa n. 2, contendo verniz não especificado, pesando sete kilos, vinda de Nova York no vapor *Celia Prince*, descarregada em 12 de abril de 1909, consignada a Borlido Moniz & Comp.

## Lote n. 48

Lettreiro: Carlos Schitzpoph & Comp: 3 caixas ns. 3, 4 e 6, contendo 33 kilos e 701 grammas de estampas não especificadas e 1.500 grammas de brinquedos não especificados, vindas de Hamburgo no vapor *Braxia*, descarregadas em 15 de abril de 1909, consignadas a Carlos Schitzpoph & Comp.

## Lote n. 49

JMM: 1 pacote n. 1, contendo 1.500 grammas de gravatas de seda; vinda de Southampton no vapor *Aeon*, descarregada em 19 de abril de 1909, consignada a ordem.

## Lote n. 50

AARC: 1 caixa n. 21, contendo 4.500 grammas de annuncios reclamo; vinda de Nova York no vapor *A. Jareguiberry*, descarregada em 22 de abril de 1909, consignada a Antonio A. Barros & Comp.

## Lote n. 51

Lettreiro Alberto Deuman: 1 pacote sem numero, contendo 2.600 grammas de livros impressos com capa de papelão; vinda de Bremen no vapor *Erlangen*, descarregada em 23 de abril de 1909, consignada a Alberto Deuman.

## Lote n. 52

BF: 11 caixas ns. 2.789/99, contendo 47.200 grammas de roupa feita de tecido de algodão branco da base de 10x10, pesando mais de 49 grammas por metro quadrado.

Item: 1 caixa n. 2.803, contendo 1.500 grammas de roupa feita de fio de algodão bordado e 2.900 grammas de roupa feita de tecido de algodão branco da base de 10x10, pesando mais de 49 grammas por metro quadrado.

Item: 1 caixa n. 2.831, contendo 1.400 grammas de roupa feita de fio de algodão bordado e 2.600 grammas de roupa feita de tecido de algodão branco da base de 10x10, pesando mais de 49 grammas por metro quadrado; vindas de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregadas em 23 de abril de 1909, consignadas a ordem.

## Lote n. 53

R.O.P.: 3 caixas ns. 1.448 A/C, contendo 45 kilos de bijouteria de cobre; vindas de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregadas em 23 de abril de 1909, consignadas a ordem.

## Lote n. 54

Letreiro Granado & Comp.: 2 caixas números 2 597/8, contendo oito kilos de pyramidon, *ad valorem*; vindas de Hamburgo, no vapor *Cap Verde*, descarregadas em 23 de abril de 1909, consignadas a Granado & Comp.

## Lote n. 55

JMC: 1 caixa n. 2.706, contendo sete duzias de facas para sobromosa, com cabo de madeira, vinda de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregada em 24 de abril de 1909, consignada a Bellingrusdt & Meyer.

## Lote n. 56

Letreiro Mario Rodrigues: 1 caixa sem numero, contendo nove kilos de livros impressos com capa de papelão, vinda de Southampton no vapor *Cyde*, descarregada em 27 de abril de 1909, consignada a Mario Rodrigues.

## Lote n. 57

GS: 1 caixa n. 1, contendo dois kilos do catalogo annuncios, vinda de Liverpool no vapor *Titan*, descarregada em 27 de abril de 1909, consignada a Gerrard Vanden Stean c/d C. M. Walker.

## Lote n. 58

Letreiro Carlos Schitzpoh & Comp.: 1 caixa n. 7, contendo 1.500 grammas de estampas de celluloides, *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregada em 15 de abril de 1909, consignada a Carlos Schitzpoh & Comp.

## GUARDA-MORIA

## Apprehensão

## Lote n. 59

Abelardo Arêas e Franklin de Almeida: 1 volume contendo 12 caixas com charutos contendo cada caixa 50 charutos, total 600 charutos, vindo do bordo do vapor *Zaaland*, descarregado em 27 de agosto de 1909.

## Lote n. 60

Abraham Francisco: 1 volume sem numero, contendo botões de madreperola, pesando 2.710 grammas, vindo de Santos no vapor *Rynland*, descarregado em 15 de julho de 1909.

## AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alandoga do Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1910.—Pelo inspector, *Crescêncio B. de Carvalho*.

## Recebedoria do Distrito Federal

## AGUA POR HYDROMETROS

De ordem do Sr. director faço publico que, a partir do dia 1 de março até 31 do mesmo mez, se procederá na repartição á cobrança da taxa do consumo de agua por hydrometro, relativa ao segundo semestre de 1909.

Não será permittido o pagamento do segundo semestre estando em debito o primeiro.

Os contribuintes que deixarem de effectuar o pagamento dentro do prazo marcado incorrerão na multa de 15 %.

Recebedoria do Distrito Federal, 23 de fevereiro de 1910.—O sub-director interino, *Hermano Eugenio Tavares*.

## Recebedoria do Distrito Federal

De ordem do Sr. director, faço publico aos interessados que as restituições de impostos relativos ao exercicio do 1909 serão pagas por esta repartição até o dia 31 de março, cabindo em exercicio findos as quantias que não forem procuradas até essa data.

1ª Sub-directoria da Recebedoria do Distrito Federal, 13 de fevereiro de 1910.—*Hermano Eugenio Tavares*, servindo de sub-director.

## Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimo o ex-collector das rendas federaes no municipio de S. João da Barra, no Estado do Rio de Janeiro, José Henriques da Silva, para, no prazo de 30 dias contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 234\$016 e mais os juros de 9% pela mora, importancia a que ficou reduzido o alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 7 de agosto de 1899 a 20 de janeiro de 1908, em virtude do provimento dado ao recurso interposto, por accordão de 11 de fevereiro ultimo, sob pena de lha ser feita a cobrança judicialmente, na conformidade do art. 240 do regulamento annexo ao decreto n. 2.404, de 23 de dezembro de 1893.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 2 de março de 1910.—*L. R. Rosado*, sub-director.

## Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão do mar e guerra capitão do porto e sub-inspector do Portos e Costas e de accôrdo com o art. 153 do decreto n. 6.617, de 29 de agosto de 1907, será vendido em leilão, no dia 19 de março do corrente anno, ás 10 horas da manhã, na parte N. da Ilha das Cobras, pelo encaregado de diligencias e na presença do Sr. capitão do Porto, 40 taboas, 16 estacas e 8 barrotes que acham-se depositados no Socorro Naval, provenientes da demolição de uma pont: que claudeslinamente fôra construida no porto da Olaria, Engenho da Pedra, visto não terem sido reclamados pelo seu proprietario, sendo o producto do leilão para fazer face á indemnização do serviço da mesma demolição.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1910.—*José A. Airoza*.

## Superintendencia de Navegação

## AVISO AOS NAVEGANTES N. 7

EXTINÇÃO PROVISORIA DA LUZ DO POSTE ILLUMINATIVO DE TUTOYA, ESTADO DO MARANHÃO.

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que se acha á agada a luz do poste illuminativo de Tutoya.

Novo aviso indicará seu restabelecimento. Directoria do Pharos, 23 de fevereiro de 1910.—*Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, capitão do fragata, director.

## Ministerio da Guerra

## Departamento da Administração

## CAMPO DE S. CHRISTOVÃO

Tendo sido approvada pelo Sr. general de divisão, ministro da guerra, a concorrência realizada neste departamento, para fornecimento de artigos do grupo — tintas, drogas, brochas e vernizes — durante o corrente semestre, de ordem do Sr. coronel chefe do Departamento, são convidados os Srs. Bor-

lido Maia & Comp., Alberto de Almeida & Comp., Gonçalves Castro & Comp., Laport Irmã & Comp. e Placido Teixeira & Comp., a fim de comparecerem na 4ª Divisão para assignarem o respectivo contracto, incorrendo na perda da caução aquelle que o deixar de fazer até o dia 7 do corrente.

4ª Divisão, 3 de março de 1910. — *A. E. Jacques Ourique*, coronel chefe.

## Departamento da Administração da Guerra

## Campo de S. Christovão

## Manganez

De ordem do Sr. coronel chefe deste Departamento, a agencia de compras distribuiu *memoranda* para aquisição de 280 toneladas de minerio de manganez, até ás 2 horas da tarde do dia 3 do proximo mez.

Departamento da Administração, 23 de fevereiro de 1910. — O agente de compras, *Carlos Braga*.

## Junta Commercial

## ACTA DA SESSÃO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1910

Presiden e interino Torres — Secretario interino Sylvio Teixeira

Presentes o presidente interino Torres, os deputados Guimarães, Couto, Conceição, Goulart, Lyra e o secretario interino Sylvio Teixeira, faltando com causa justificada o deputado Julio Cezar, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecessante.

## Expediente:

Edital de 21 do fevereiro do corrente, do Dr. Juiz da Segunda Vara Commercial, comunicando a fallencia do negociante Fortunato Lopes Domingues, na co responsavel da firma F. Domingues.—Anote-se e archive-se.

Edital de 22 de fevereiro do corrente, do Dr. Juiz da 2ª Vara do Commercio, comunicando a fallencia do negociante Manoel Soares dos Santos.—Anote-se e archive-se.

## Requerimentos:

Do Frederico Seezelker, pedindo que se lha passe a carta de negociante matriculado. Passe-se carta.

Do Carvalho & Couto, para que se transfira para sua firma as marcas registradas sob ns. 5.523, 5.594 e 5.597, pertencentes a Varolla Teixeira.—Deferido.

Do Aktiengesellschaft Paulanerbräu Solvitorbrauerei (Alemanha), Ferdinand E. Mayer (Austria) e Jorge Bastos & Comp., para o deposito de suas marcas registradas nesta Junta sob os ns. 2.561, 2.592 e 6.490. Deferido.

De Macedo & Filho para o deposito de suas marcas Ambrosia, Lanusse, Segui, Oribe, El Nene, Aljorant, Moile, Enanes, Tango, La-Ne-V-neida, Larija e Tonita, registradas na Junta Commercial do Paraná.—Deferido.

De Rosin Trevisan & Comp., para o deposito de sua marca registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob o n. 1.253.—Deferido.

De Araujo & Almeida, Fernandes Moreira & Co., Pinho & Ferreira; Pinheiro & Pinto, Dale & Comp., J. Bantas & Comp., Tavares & Siqueira, Souza Machado & Comp., J. J. Pinto de Almeida & Comp., Ferreira Passarellas & Comp. e Moraes & Comp. para o archivamento de seus contractos sociais.—Deferidos.

C. Moreira & Comp. para o archivamento da alteração do seu contracto social.—Deferido.

De Viçeras, Mattos & Comp., para o archivamente da alteração de seu contracto social.—Como requerem, cancelando-se a firma já registrada para registrar a actual.

Do E. Daniel & Freire, para se registrar a prorrogação do seu contracto social.—Deferido.

De Avenier & Comp., Rodrigues Monteiro & Comp., Cleves M. Moreira & Comp., Ferreira, Passarelos & Comp., Pereira & Nogueira e Souza Machado & Comp., para o arquivamento do seus distractos sociais.—Deferidos.

De J. R. Santos, Manoel José do Barros, Annibal Machado, Dias Janot & Comp., Daniel Francisco de Freitas, A. Felix da Rocha, Monteiro Romasas & Comp., João Fernandes & Sobrinho, Avelino Carvalho & Comp., Dias & Lages, E. Daniel & Freire, Felismino Soares & Comp., Dibo & Comp., Bastos & Vellos, João de Carvalho & Comp., José Monteiro & Comp., Lyra & Salgado, Marques Silva & Comp., Vieira do Albuquerque & Comp., Freitas Lima e Leal, Santos & Comp., para a registro de suas firmas comerciais.—Deferidos.

De Madame Saunan, para que se anote no registro de sua firma o capital social.—Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 2 de março de 1910.—O official maior, *Honorio de Campos*.

## PARTE COMMERCIAL

### Camara Syndical dos Corretores do Fundos Publicos da Capital Federal

#### CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

| Praças:                               | 91 d/v  | A' vista |
|---------------------------------------|---------|----------|
| Sobre Londres.....                    | 15 3/32 | 14 61/64 |
| » Paris.....                          | \$632   | \$638    |
| » Hamburgo.....                       | \$780   | \$786    |
| » Italia.....                         | —       | \$637    |
| » Portugal.....                       | —       | \$634    |
| » Nova York.....                      | —       | \$6310   |
| Libra esterlina, em moeda             | —       | 16\$050  |
| Ouro nacional, em valores, por 1\$000 | —       | 1\$800   |

#### CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

|                                                        |            |
|--------------------------------------------------------|------------|
| Apolices goras de 5 %, 1:000\$..                       | 1:010\$000 |
| Apolices do empréstimo nacional de 1897, n. m.         | 1:010\$000 |
| Apolices do empréstimo municipal de 1896, port.        | 192\$070   |
| Ditas idem idem, 1893, nom.                            | 192\$070   |
| Ditas idem idem, de 1904, port.                        | 30\$000    |
| Ditas idem idem, 1904, nom.                            | 30\$000    |
| Ditas idem idem, 1913, port.                           | 183\$500   |
| Ditas idem idem, de 1901, nom.                         | 187\$000   |
| Ditas Minas Geraes de 1:000\$.. nom.                   | 84\$000    |
| Banco Commercial do Rio de Janeiro.....                | 84\$070    |
| Banco do Commercio.....                                | 109\$070   |
| Banco do Brasil.....                                   | 179\$750   |
| Comp. Loterias Nacionais do Brazil.....                | 22\$250    |
| Comp. Docas da Bahia.....                              | 24\$000    |
| Debs. da Associação dos Empre- gados no Commercio..... | 50\$000    |
| Debs. da Comp. Mercado Muni- cipal.....                | 197\$000   |
| Debs. da Sociedade Jornal do Commercio.....            | 198\$000   |
| Debs. da Companhia Docas de Santos.....                | 200\$000   |
| Debs. da Comp. Tecidos Brazil Industrial.....          | 203\$500   |

#### Vendas a prazo

30 ações da Comp. Estrada do Ferro Victoria e Minas v/c 30 dias..... 5\$000  
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 3 de março de 1910.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

## SOCIEDADES ANONIMAS

### Banco do Credito Rural e Internacional

BALANCETE EM 23 DE FEVEREIRO DE 1910

#### Activo

|                                 |                |
|---------------------------------|----------------|
| Ações debentures.....           | 1.073:773\$270 |
| Apolices estaduais.....         | 7:386\$500     |
| Apolices municipais.....        | 193:503\$000   |
| Contas correntes movimento..... | 120:246\$204   |
| Deposito da directoria.....     | 49:003\$000    |
| Fundos commanditalos.....       | 657:12\$951    |
| Letras a receber.....           | 5:003\$000     |
| Mobili.....                     | 2:00\$000      |
| Caixa.....                      | 6:363\$730     |
| Diversas contas.....            | 20:203\$021    |
|                                 | 2.125:603\$675 |

#### Passivo

|                                      |                |
|--------------------------------------|----------------|
| Capital.....                         | 1.577:200\$000 |
| Contas correntes de movimen- to..... | 150:010\$131   |
| Caução da directoria.....            | 41:003\$000    |
| Fundo de reserva.....                | 109:032\$780   |
| Diversas contas.....                 | 213:333\$764   |
|                                      | 2.125:606\$675 |

#### Credito real

#### Activo

|                                        |                |
|----------------------------------------|----------------|
| Carteira commercial.....               | 1.000:000\$000 |
| Letras hypothecarias a re- emitir..... | 120:900\$000   |
| Letras a receber.....                  | 5:750\$000     |
| Despezas judiciais.....                | 30\$000        |
|                                        | 1.126:630\$600 |

#### Passivo

|                                       |                |
|---------------------------------------|----------------|
| Capital.....                          | 1.000:000\$500 |
| Letras sorteadas.....                 | 4:100\$000     |
| Juros a pagar.....                    | 927\$491       |
| Contas correntes.....                 | 753\$04        |
| Letras hypothecarias a emit- tir..... | 120.900\$000   |
|                                       | 1.126:630\$600 |

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1910. — *L. Berla*, presidente. — *Julio Pinto de Castro*, chefe da contabilidade.

### London & Brazilian Bank, limited

|                       |             |
|-----------------------|-------------|
| Capital.....          | £ 2.000.000 |
| Capital pago.....     | £ 1.000.000 |
| Fundo de reserva..... | £ 1.000.000 |

BALANÇO EM 23 DE FEVEREIRO DE 1910

#### Activo

|                                                              |                  |
|--------------------------------------------------------------|------------------|
| Capital a realizar.....                                      | 8.888:888\$800   |
| Letras descontadas.....                                      | 1.607:823\$380   |
| Letras a receber.....                                        | 9.140:940\$210   |
| Caixa matriz e filiaes, saldos de contas.....                | 16.000:583\$800  |
| Empréstimos, contas cor- rentes e outras.....                | 2.310:219\$400   |
| Garantias por contas cau- cionadas e diversos va- lores..... | 6.251:214\$520   |
| Valores depositados por con- ta de terceiros.....            | 53.030:334\$000  |
| Diversas contas.....                                         | 430:358\$780     |
| Caixa, em moeda corrente.....                                | 7.432:777\$350   |
|                                                              | 115.176:440\$331 |

#### Passivo

|                                                        |                  |
|--------------------------------------------------------|------------------|
| Capital.....                                           | 17.777:777\$770  |
| Depositos:                                             |                  |
| Em conta corrente, sem juros.....                      | 8.521:307\$210   |
| Em conta corrente, com juros e com pré- vio aviso..... | 1.028:582\$830   |
| A prazo fixo.....                                      | 4.317:925\$860   |
|                                                        | 13.867:815\$900  |
| Caixa matriz e filiaes.....                            | 3.412:952\$700   |
| Valores caucionados e em deposito.....                 | 59.324:548\$520  |
| Diversas contas.....                                   | 10.609:409\$000  |
| Letras a pagar.....                                    | 173:635\$940     |
|                                                        | 105.176:440\$330 |

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 3 de março de 1910. — *Pelo London & Brazilian Bank, limited*. — *F. Broad*, manager. — *A. G. C. Blake*, accountant.

## ANNUNCIOS

### Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

Convido os Srs. accionistas a reunirem-se em assembleia geral ordinaria no dia 18 do corrente mez, a 1 hora da tarde, no escripto- rio desta Companhia, rua Primeiro de Março n. 81, para discussão e approvação do balanço e contas da administração relativos ao anno social de 1909 e para eleição do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1910.—O presidente, *J. F. de Alencar Lima*.

### Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Devendo realizar-se a assembleia geral ordinaria desta companhia, para a apresentaçã do relatório e contas da directoria, até 31 de dezembro proximo passado, e, de accordo com o que prescreve o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1894, aciam-se a disposição dos Srs. accionistas, na sede da companhia, a rua Primeiro de Março n. 83, o balanço e demais documentos de que trata a referida lei.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1910.—*Alberto Saraiva da Fonseca*, presidente.

### Imprensa Nacional

#### OBRAS Á VENDA

Acham-se á venda, na thesouraria da Im- prensa Nacional :

«Lei sobre fallencias», n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Preço 1\$ cada exem- plar.

O decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, definindo a letra do cambio e a nota promissoria e regulando as operações cam- biales. Preço 1\$ cada exemplar.

A lei organica para o exercicio de 1909 (leis ns. 2.035 e 2.050, de 29 e 31 de dezembro de 1908). Preço 1\$ cada exemplar.

Tabellas de preço, ultimamente appro- vadas pela Repartição de Policia, para car- ros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartão.

# IMPRENSA NACIONAL

Acham-se á venda, na thesouraria desta Repartição, as seguintes obras:

| A.                                                                                                                                                                                         | Constituição da República do Brazil.....                                                                                                                                       | 1\$000  | D                                                                       |        |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------------------------|--------|--|
| <b>Acordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895 (M).....</b>                                                                                                                               | <b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º.....</b>                                                                                                        | 2\$000  | <b>Decisões de 1832.....</b>                                            | 3\$000 |  |
| Idem idem de 1896 (M).....                                                                                                                                                                 | <b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º.....</b>                                                                                                        | 2\$000  | <b>Decisões de 1833.....</b>                                            | 3\$000 |  |
| Idem idem de 1897 (M).....                                                                                                                                                                 | <b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º.....</b>                                                                                                        | 2\$000  | <b>Decisões do Governo Provisorio (1º e 2º fasciculo).....</b>          | 3\$000 |  |
| Idem idem de 1898 (M).....                                                                                                                                                                 | <b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º.....</b>                                                                                                        | 2\$000  | <b>Decisões do Governo Provisorio (3º e ultimo fasciculo)....</b>       | 2\$000 |  |
| Idem idem de 1899 (M).....                                                                                                                                                                 | <b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º.....</b>                                                                                                        | 2\$000  | <b>Decisões do Governo Provisorio (Additamentos).....</b>               | 1\$500 |  |
| Idem idem de 1900 (M).....                                                                                                                                                                 | <b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º.....</b>                                                                                                        | 2\$000  | <b>Decisões de 1891.....</b>                                            | 4\$500 |  |
| Idem idem de 1901 (M).....                                                                                                                                                                 | <b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º.....</b>                                                                                                        | 1\$500  | <b>Decisões de 1892.....</b>                                            | 4\$000 |  |
| <b>Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....</b> | <b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º.....</b>                                                                                                        | 1\$500  | <b>Decisões de 1893.....</b>                                            | 2\$500 |  |
| <b>As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....</b>                                                                                                   | <b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10º.....</b>                                                                                                       | 4\$000  | <b>Decisões de 1894.....</b>                                            | 4\$000 |  |
| Idem, 2º volume.....                                                                                                                                                                       | <b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º.....</b>                                                                                                       | 2\$000  | <b>Decisões de 1895.....</b>                                            | 3\$000 |  |
| Idem, 3º volume.....                                                                                                                                                                       | <b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º.....</b>                                                                                                       | 2\$000  | <b>Decisões de 1896.....</b>                                            | 3\$000 |  |
| B                                                                                                                                                                                          | <b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 13º.....</b>                                                                                                       | 1\$500  | <b>Decisões de 1897.....</b>                                            | 3\$000 |  |
| <b>Boletim de concessões e privilegios (M).....</b>                                                                                                                                        | <b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 14º.....</b>                                                                                                       | 3\$000  | <b>Decisões de 1898.....</b>                                            | 2\$000 |  |
| <b>Boletim da Propriedade Industrial (publicação mensal), cada fasciculo (M).....</b>                                                                                                      | <b>Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 2º.....</b>                                                                                                  | 3\$000  | <b>Decisões de 1899.....</b>                                            | 3\$500 |  |
| C                                                                                                                                                                                          | <b>Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 3º.....</b>                                                                                                  | 2\$000  | <b>Decisões de 1900.....</b>                                            | 3\$000 |  |
| <b>Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1519 a 1560), de Valle Cabral.....</b>                                                                                                   | <b>Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....</b> | 3\$000  | <b>Decisões de 1901.....</b>                                            | 3\$000 |  |
| <b>Codigo das Relações Exteriores (2 vols.) (M).....</b>                                                                                                                                   | <b>Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....</b> | 3\$000  | <b>Decisões de 1902.....</b>                                            | 3\$000 |  |
| <b>Condições de admissão no Gymnasio Nacional.....</b>                                                                                                                                     | <b>Chorographia da provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti.....</b>                                                                                               | 1\$000  | <b>Decisões de 1903.....</b>                                            | 4\$000 |  |
| <b>Consolidação das Leis das Alfandegas e Mezas do Rendas (M).....</b>                                                                                                                     | <b>Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M).....</b>                                                                                                              | 10\$000 | <b>Decisões de 1904.....</b>                                            | 4\$500 |  |
| <b>Consolidação das Leis da Justiça Federal.....</b>                                                                                                                                       | <b>Casa de Correção (Regulamento da) Dec. n. 3.647, de 23 de abril de 1900.....</b>                                                                                            | 1\$500  | <b>Decisões de 1905.....</b>                                            | 4\$500 |  |
| <b>Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Distrito Federal.....</b>                                                                                                   |                                                                                                                                                                                |         | <b>Decretos do Governo Provisorio, novembro e dezembro de 1889.....</b> | 3\$000 |  |
|                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                |         | <b>Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1890.....</b>             | 2\$000 |  |
|                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                |         | <b>Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1890.....</b>           | 1\$000 |  |
|                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                |         | <b>Decretos do Governo Provisorio, março de 1890.....</b>               | 2\$000 |  |
|                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                |         | <b>Decretos do Governo Provisorio, abril de 1890.....</b>               | 2\$500 |  |
|                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                |         | <b>Decretos do Governo Provisorio, maio de 1890.....</b>                | 4\$000 |  |
|                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                |         | <b>Decretos do Governo Provisorio, junho de 1890.....</b>               | 2\$000 |  |
|                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                |         | <b>Decretos do Governo Provisorio, julho de 1890.....</b>               | 2\$000 |  |
|                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                |         | <b>Decretos do Governo Provisorio, agosto de 1890.....</b>              | 3\$000 |  |
|                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                |         | <b>Decretos do Governo Provisorio, setembro de 1890.....</b>            | 2\$000 |  |
|                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                |         | <b>Decretos do Governo Provisorio, outubro de 1890.....</b>             | 3\$000 |  |
|                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                |         | <b>Decretos do Governo Provisorio, novembro de 1890.....</b>            | 4\$000 |  |



# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 50

Sexta-feira, 4 de março de 1910

## MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

### VERBA 2ª — CORREIOS

#### Distribuição de credits

LEI N. 2.221, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1909, ART. 17

Registrada pelo Tribunal de Contas em sessão de 25 de fevereiro de 1910 («Diário Oficial» de 4 de março de 1910)

# MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

## VERBA 2ª — CORREIOS

### Distribuição de créditos

Lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, art. 17

Registrada pelo Tribunal de Contas em sessão de 25 de fevereiro de 1910 (*Diario Official* de 3 de março de 1910)

| NATUREZA DA DESPEZA                                          | POR SUB-CONSIGNAÇÕES | POR CONSIGNAÇÕES | PAPEL | OURO |
|--------------------------------------------------------------|----------------------|------------------|-------|------|
| <b>VERBA SEGUNDA</b>                                         |                      |                  |       |      |
| <b>CORREIOS</b>                                              |                      |                  |       |      |
| (Decreto n. 7.653, de 11 de novembro de 1909)                |                      |                  |       |      |
| <b>Directoria Geral dos Correios</b>                         |                      |                  |       |      |
| (Distribuído á thesouraria da Directoria Geral)              |                      |                  |       |      |
| <b>Pessoal</b>                                               |                      |                  |       |      |
| <b>DA DIRECTORIA GERAL</b>                                   |                      |                  |       |      |
| 1 Director geral .....                                       | 24:000\$000          |                  |       |      |
| <b>DA SUB-DIRECTORIA DE EXPEDIENTE</b>                       |                      |                  |       |      |
| 1 Sub-director .....                                         | 15:000\$000          |                  |       |      |
| 3 Chefes de secção a.....                                    | 9:000\$000           | 27:000\$000      |       |      |
| 3 1ª officiaes a.....                                        | 7:200\$000           | 21:600\$000      |       |      |
| 3 2ª ditos a.....                                            | 6:000\$000           | 18:000\$000      |       |      |
| 1 Cartographo.....                                           |                      | 6:000\$000       |       |      |
| 6 3ª officiaes a.....                                        | 4:800\$000           | 28:800\$000      |       |      |
| 12 Amanuenses a.....                                         | 4:000\$000           | 48:000\$000      |       |      |
| 12 Praticantes de 1ª classe a.....                           | 3:200\$000           | 38:400\$000      |       |      |
| 6 Ditos de 2ª classe a.....                                  | 2:400\$000           | 14:400\$000      |       |      |
| 4 Continuos a.....                                           | 1:800\$000           | 7:200\$000       |       |      |
| 2 Serventes, diaria de.....                                  | 5\$000               | 3:650\$000       |       |      |
| 1 Dito de 2ª classe, diaria de.....                          | 3\$500               | 1:277\$500       |       |      |
| <b>DA SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE</b>                    |                      |                  |       |      |
| 1 Sub-director .....                                         | 15:000\$000          |                  |       |      |
| 1 Thesourero (inclusive 800\$ para quebras).....             |                      | 10:800\$000      |       |      |
| 3 Chefes de secção a.....                                    | 9:000\$000           | 27:000\$000      |       |      |
| 3 1ª officiaes a.....                                        | 7:200\$000           | 21:600\$000      |       |      |
| 1 Ajudante do chefe da 4ª secção.....                        |                      | 6:000\$000       |       |      |
| 3 2ª officiaes a.....                                        | 6:000\$000           | 18:000\$000      |       |      |
| 3 Lavicularios a.....                                        | 6:000\$000           | 18:000\$000      |       |      |
| 6 3ª officiaes a.....                                        | 4:800\$000           | 28:800\$000      |       |      |
| 17 Fieis do thesourero (inclusive 200\$ para quebras) a..... | 5:600\$000           | 85:000\$000      |       |      |
| 20 Amanuenses a.....                                         | 4:000\$000           | 80:000\$000      |       |      |
| 25 Fieis de 2ª classe (inclusive 200\$ para quebras) a.....  | 3:600\$000           | 90:000\$000      |       |      |
| 40 Praticantes de 1ª classe a.....                           | 3:200\$000           | 128:000\$000     |       |      |
| 25 Ditos de 2ª classe a.....                                 | 2:400\$000           | 80:000\$000      |       |      |
| 5 Auxiliares do chefe da 4ª secção a.....                    | 2:400\$000           | 12:000\$000      |       |      |
| 6 Continuos a.....                                           | 1:800\$000           | 10:800\$000      |       |      |
| 10 Serventes, diaria de.....                                 | 5\$000               | 18:250\$000      |       |      |
| 1 Dito de 2ª classe, diaria de.....                          | 3\$000               | 1:277\$500       |       |      |
| 2 Trabalhadores, diaria de.....                              | 3\$000               | 2:555\$000       |       |      |

| NATUREZA DA DESPEZA                                   |                                     | POR SUB-CONSIGNAÇÕES | POR CONSIGNAÇÕES | PAPEL | OURO |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------|------------------|-------|------|
| DA SUB-DIRECTORIA DE TRAFEGO POSTAL                   |                                     |                      |                  |       |      |
| 1                                                     | Sub-director.....                   | 15:000\$000          |                  |       |      |
| 7                                                     | Chefes de secção a.....             | 9:000\$000           | 63:000\$000      |       |      |
| 21                                                    | 1.ª officiaes a.....                | 7:000\$000           | 144:000\$000     |       |      |
| 25                                                    | 2.ª ditos a.....                    | 6:000\$000           | 150:000\$000     |       |      |
| 40                                                    | 3.ª ditos a.....                    | 4:800\$000           | 192:000\$000     |       |      |
| 100                                                   | Amanuenses a.....                   | 4:000\$000           | 400:000\$000     |       |      |
| 180                                                   | Praticantes de 1.ª classe a.....    | 3:200\$000           | 576:000\$000     |       |      |
| 70                                                    | Ditos de 2.ª classe a.....          | 2:400\$000           | 168:000\$000     |       |      |
| 100                                                   | Carteiros de 1.ª classe a.....      | 3:000\$000           | 360:000\$000     |       |      |
| 200                                                   | Ditos de 2.ª classe a.....          | 3:000\$000           | 600:000\$000     |       |      |
| 100                                                   | Ditos de 3.ª classe a.....          | 2:400\$000           | 240:000\$000     |       |      |
| 52                                                    | Ditos rurais a.....                 | 3:600\$000           | 115:200\$000     |       |      |
| 10                                                    | Ditos rurais de 2.ª classe a.....   | 2:400\$000           | 24:000\$000      |       |      |
| 8                                                     | Continuos a.....                    | 1:800\$000           | 14:400\$000      |       |      |
| 50                                                    | Serventes, diaria de.....           | 5\$000               | 14:000\$000      |       |      |
| 50                                                    | Ditos de 2.ª classe, diaria de..... | 3\$500               | 18:325\$000      |       |      |
| 1                                                     | Correio mestre, diaria de.....      | 9\$000               | 3:25\$000        |       |      |
| 2                                                     | Correios, diaria de.....            | 7\$500               | 5:175\$000       |       |      |
| 30                                                    | Estafetas expresso, diaria de.....  | 5\$000               | 54:70\$000       |       |      |
| DA PORTARIA                                           |                                     |                      |                  |       |      |
| 1                                                     | Porteiro.....                       | 4:800\$000           |                  |       |      |
| 3                                                     | Ajudantes do porteiro a.....        | 4:000\$000           | 12:000\$000      |       |      |
|                                                       |                                     |                      | 4.212:615\$000   |       |      |
| DAS AGENCIAS DE PRIMEIRA CLASSE                       |                                     |                      |                  |       |      |
| ESTACÃO CENTRAL DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL |                                     |                      |                  |       |      |
| 8                                                     | Praticantes a.....                  | 2:200\$000           | 17:600\$000      |       |      |
| 2                                                     | Serventes, diaria de.....           | 4\$000               | 2:920\$000       |       |      |
| CASCADURA                                             |                                     |                      |                  |       |      |
| 14                                                    | Carteiros a.....                    | 2:200\$000           | 30:400\$000      |       |      |
| 2                                                     | Serventes, diaria de.....           | 4\$000               | 2:620\$000       |       |      |
| DAS AGENCIAS DE SEGUNDA CLASSE                        |                                     |                      |                  |       |      |
| ENGENHO DE IENTRO                                     |                                     |                      |                  |       |      |
| 8                                                     | Carteiros a.....                    | 1:050\$000           | 13:200\$000      |       |      |
| 2                                                     | Serventes, diaria de.....           | 3\$500               | 2:575\$000       |       |      |
| ENGENHO NOVO                                          |                                     |                      |                  |       |      |
| 18                                                    | Carteiros a.....                    | 1:350\$000           | 29:700\$000      |       |      |
| 2                                                     | Serventes, diaria de.....           | 3\$500               | 2:555\$000       |       |      |
| AVENIDA CENTRAL                                       |                                     |                      |                  |       |      |
| 2                                                     | Serventes, diaria de.....           | 3\$500               | 2:55\$000        |       |      |
| LARGO DA LAPA                                         |                                     |                      |                  |       |      |
| 1                                                     | Servente, diaria de.....            | 3\$000               | 1:00\$000        |       |      |
| LARGO DE SANTA RITA                                   |                                     |                      |                  |       |      |
| 1                                                     | Servente, diaria de.....            | 3\$000               | 1:00\$000        |       |      |

| NATUREZA DA DESPEZA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                           |            | POR SUB-<br>CONSIGNAÇÕES | FOR<br>CONSIGNAÇÕES | PAPEL | OURO |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|--------------------------|---------------------|-------|------|
| PRAÇA ONZE DE JUNHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                           |            |                          |                     |       |      |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Servente, diaria de.....  | 3\$000     | 1:095\$000               |                     |       |      |
| SANTA CRUZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                           |            |                          |                     |       |      |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Carteiros a.....          | 1:850\$000 | 4:970\$000               |                     |       |      |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Servente, diaria de.....  | 3\$500     | 1:277\$500               |                     |       |      |
| S. FRANCISCO XAVIER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                           |            |                          |                     |       |      |
| 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Carteiros a.....          | 1:650\$000 | 26:400\$000              |                     |       |      |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Serventes, diaria de..... | 3\$500     | 2:55\$000                |                     |       |      |
| CAMPO GRANDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                           |            |                          |                     |       |      |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Carteiro.....             |            | 1:850\$000               |                     |       |      |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Servente, diaria de.....  | 3\$000     | 1:095\$000               |                     |       |      |
| FIEDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                           |            |                          |                     |       |      |
| 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Carteiros a.....          | 1:650\$000 | 13:200\$000              |                     |       |      |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Serventes, diaria de..... | 3\$500     | 2:55\$000                |                     |       |      |
| BATOPEMBA (DEODORO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                           |            |                          |                     |       |      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Carteiros a.....          | 900\$000   | 3:600\$000               |                     |       |      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Servente, diaria de.....  | 3\$000     | 1:095\$000               |                     |       |      |
| DAS AGENCIAS DE TERCEIRA CLASSE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                           |            |                          |                     |       |      |
| PAQUETÁ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                           |            |                          |                     |       |      |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Carteiros a.....          | 900\$000   | 2:700\$000               |                     |       |      |
| REALENGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                           |            |                          |                     |       |      |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Carteiro.....             |            | 900\$000                 | 170:067\$500        |       |      |
| Vencimentos e gratificações:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                           |            |                          |                     |       |      |
| Agentes, ajudantes, thesoureiros e fiéis, no territorio da Republica.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                           |            |                          | 152:000\$000        |       |      |
| Condução de malas por contracto ou administração, comprehendida a collecta das caixas urbanas e das dos districtos rurais mais populosos; diaria aos conductores, estafetas e empregados das lanchas e escaleres; ao machinista do elevador; dita de pernites aos empregados do quadro em serviço dos correios ambulantes e do mar, uns e outros sempre que pernitem na repartição ou fóra, em serviço..... |                           |            |                          | 321:800\$000        |       |      |
| Vantagens especiaes:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                           |            |                          |                     |       |      |
| Ajudas de custo e passagens.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                           |            |                          | 50:000\$000         |       |      |
| Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados do quadro da Directoria Geral, das Administrações e Sub-Administrações, e diaria adicional a serventes dessas repartições que tiverem mais de 10, 20, 25 e 30 annos de serviço effectivo postal.....                                                                                                                                      |                           |            |                          | 300:000\$000        |       |      |

| NATUREZA DA DESPEZA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | POR SUB-<br>CONSIGNAÇÕES | POR<br>CONSIGNAÇÕES | PAPEL          | OURO         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------|----------------|--------------|
| Gratificação aos empregados dos correios ambulantes e do serviço marítimo, abonada de acordo com o art. 381 do regulamento; dita aos empregados designados para inspecionar as repartições postais da República; dita por serviços executados em comissão ou fora das horas do expediente ordinário; dita de acordo com o art. 333 do regulamento e por substituições.....                                           | 140:000\$000             |                     |                |              |
| Porcentagem pela venda de formulas de franquia.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 37:000\$000              | 5.383:611\$500      |                |              |
| <b>MATERIAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          |                     |                |              |
| Diversas despesas: Illuminação; aluguel e conservação de casas para as repartições postais, telegraphas, consumo de agua e despesas miudas e de prompto pagamento.....                                                                                                                                                                                                                                               | 254:000\$000             | 254:000\$000        |                |              |
| Transito territorial e marítimo de correspondencias e malas, para os paizes da União Postal Universal; quota a Secretaria Internacional (art. 4º da Convenção Principal e XXXVII do respectivo regulamento) e fornecimento de publicações postaes feito pela mesma Secretaria; por salios, em francos, ao cambio de 27 d.....                                                                                        |                          |                     |                | 150:000\$000 |
| Eventuais:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          |                     |                |              |
| Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias e imprevistas ou a deficiencia de creditos na verba.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          | 50:000\$000         | 5.677:611\$300 |              |
| <b>Serviço postal em geral</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          |                     |                |              |
| Em ser:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          |                     |                |              |
| <b>PESSOAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          |                     |                |              |
| Vantagens especiais:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |                     |                |              |
| Ajudas de custo e passagens (desenglobado do credito de 80:000\$000).....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1:600\$000               |                     |                |              |
| Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados do quadro da Directoria Geral, das Administrações e Sub-administrações e officina adicional a serventos dessas repartições que tiverem mais de 10, 20, 25 e 30 annos de serviço efectivo postal (desenglobado do credito de 600:000\$000).....                                                                                                     | 3:795\$700               |                     |                |              |
| Gratificação aos empregados dos correios ambulantes e do serviço marítimo, abonada de acordo com o art. 381 do regulamento; dita aos empregados designados para inspecionar as repartições postais da República; dita por serviços executados em comissão ou fora das horas do expediente ordinário; dita de acordo com o art. 333 do regulamento e por substituições (desenglobado do credito de 320:000\$000)..... | 33:000\$000              |                     |                |              |
| Porcentagem pela venda de formulas de franquia (desenglobado do credito de 80:000\$000).....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 5:100\$000               | 46:493\$500         |                |              |
| <b>MATERIAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          |                     |                |              |
| Artigos de expediente e escritorio, formulas diversas, livros e revistas interessantes ao serviço, as novas impressões, publicações e correspondências (desenglobado do credito de 400:000\$000).....                                                                                                                                                                                                                | 275:400\$000             |                     |                |              |



| NATUREZA DA DESPEZA                                                                                                                                                                                                                                                        |             | POR SUB-CONSIGNAÇÕES | POR CONSIGNAÇÕES | PAPEL          | OURO          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------|------------------|----------------|---------------|
| aquisição, conservação e reparação de moveis e do necessario para o recebimento, transporte, processamento e distribuição de correspondencias e malas; fechos para malas, material fluctuante e o relativo ao seu serviço (desenglobado do credito de \$800.000\$000)..... |             | 1.002.800,000        |                  |                |               |
| Diversas despesas: iluminação, aluguel e conservação de casas para as repartições postaes, telegrammas, consumo de agua e despesas minutas de prompto pagamento (desenglobado do credito de \$60.000\$000).....                                                            |             | 3.300,000            |                  |                |               |
| Aquisição de sellos e outras formulas de franquia.....                                                                                                                                                                                                                     |             | 20.00 \$00           | 931.500\$000     |                | 140.000\$0000 |
| Eventuais :<br>Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias o imprevistas ou a defeiciencia de creditos da verba (desenglobado do credito de 150.000.000).....                                                                                                       |             |                      | 68.400\$000      | 1.010.300\$500 |               |
| <b>Administração dos Correios do Rio de Janeiro</b><br><br>(Distribuido á Theouraria da Administração)<br><br><b>PESSOAL</b><br><br><b>DA ADMINISTRAÇÃO</b>                                                                                                                |             |                      |                  |                |               |
| 1 Administrador.....                                                                                                                                                                                                                                                       | 12.000\$000 |                      |                  |                |               |
| 1 Contador.....                                                                                                                                                                                                                                                            | 8.400.000   |                      |                  |                |               |
| 1 Thesourero (inclusive 600\$ para quebras).....                                                                                                                                                                                                                           | 8.200.000   |                      |                  |                |               |
| 2 Chefes de secção a.....                                                                                                                                                                                                                                                  | 7.200\$000  |                      |                  |                |               |
| 3 1ª officiaes a.....                                                                                                                                                                                                                                                      | 6.000\$000  |                      |                  |                |               |
| 4 2ª ditos a.....                                                                                                                                                                                                                                                          | 5.200.000   |                      |                  |                |               |
| 8 3ª ditos a.....                                                                                                                                                                                                                                                          | 4.400\$000  |                      |                  |                |               |
| 2 Fieis do thesourero (inclusive 100\$ para quebras) a.....                                                                                                                                                                                                                | 4.200\$000  |                      |                  |                |               |
| 1 Porteiro.....                                                                                                                                                                                                                                                            | 8.600\$000  |                      |                  |                |               |
| 10 Amanuenses a.....                                                                                                                                                                                                                                                       | 4.200\$000  |                      |                  |                |               |
| 10 Praticantes de 1ª classe a.....                                                                                                                                                                                                                                         | 3.600.000   |                      |                  |                |               |
| 20 Ditos de 2ª classe a.....                                                                                                                                                                                                                                               | 2.800\$000  |                      |                  |                |               |
| 6 Carteiros de 1ª classe a.....                                                                                                                                                                                                                                            | 2.000.000   |                      |                  |                |               |
| 9 Ditos de 2ª classe a.....                                                                                                                                                                                                                                                | 3.000.000   |                      |                  |                |               |
| 15 Ditos de 3ª classe a.....                                                                                                                                                                                                                                               | 2.000\$000  |                      |                  |                |               |
| 1 Continuo.....                                                                                                                                                                                                                                                            | 1.800.000   |                      |                  |                |               |
| 4 Serventes, diaria de.....                                                                                                                                                                                                                                                | 4\$00       |                      |                  |                |               |
| 4 Ditos de 2ª classe, diaria de.....                                                                                                                                                                                                                                       | 2\$000      |                      |                  |                |               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                            |             | 312.950,000          |                  |                |               |
| <b>DA AGENCIA ESPECIAL</b><br><br><b>CAMPOS</b>                                                                                                                                                                                                                            |             |                      |                  |                |               |
| 1 Agente.....                                                                                                                                                                                                                                                              | 6.000\$000  |                      |                  |                |               |
| 1 Ajudante do agente.....                                                                                                                                                                                                                                                  | 4.500\$000  |                      |                  |                |               |
| 1 Thesourero (inclusive 400\$ para quebras).....                                                                                                                                                                                                                           | 4.400\$000  |                      |                  |                |               |
| 1 Fiel do thesourero (inclusive 100\$ para quebras).....                                                                                                                                                                                                                   | 2.500\$000  |                      |                  |                |               |
| 1 Amanuense.....                                                                                                                                                                                                                                                           | 2.400\$000  |                      |                  |                |               |
| 6 Praticantes a.....                                                                                                                                                                                                                                                       | 2.200\$000  |                      |                  |                |               |
| 10 Carteiros a.....                                                                                                                                                                                                                                                        | 2.200.000   |                      |                  |                |               |
| 2 Serventes, diaria de.....                                                                                                                                                                                                                                                | 4\$000      |                      |                  |                |               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                            |             | 53.420\$000          |                  |                |               |
| <b>DAS AGENCIAS DE PRIMEIRA CLASSE</b><br><br><b>BARRA DO PIRAHY</b>                                                                                                                                                                                                       |             |                      |                  |                |               |
| 4 Praticantes a.....                                                                                                                                                                                                                                                       | 2.200\$000  | 8.800\$000           |                  |                |               |
| 3 Carteiros a.....                                                                                                                                                                                                                                                         | 2.200.000   | 6.600.000            |                  |                |               |
| 2 Serventes, diaria de.....                                                                                                                                                                                                                                                | 4.000       | 2.92.0000            |                  |                |               |
| <b>NOVA FRIBURGO</b>                                                                                                                                                                                                                                                       |             |                      |                  |                |               |
| 1 Praticante.....                                                                                                                                                                                                                                                          |             | 2.200\$000           |                  |                |               |
| 4 Carteiros a.....                                                                                                                                                                                                                                                         | 2.200 \$000 | 8.800\$000           |                  |                |               |
| 2 Serventes, diaria de.....                                                                                                                                                                                                                                                | 4\$000      | 2.92 \$000           |                  |                |               |

| NATUREZA DA DESPEZA                                                                                                                                |                                            | POR SUB-CONSIGNAÇÕES | POR CONSIGNAÇÕES | PAPEL        | OURO           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------|------------------|--------------|----------------|
| TETROPOLIS                                                                                                                                         |                                            |                      |                  |              |                |
| 4                                                                                                                                                  | Praticantes a.....                         | 2:200\$000           | 8:800\$000       |              |                |
| 1                                                                                                                                                  | Carteiros a.....                           | 2:200\$000           | 30:600\$000      |              |                |
| 2                                                                                                                                                  | Serventes, diaria de.....                  | 4:000                | 2:020\$000       |              |                |
| DAS AGENCIAS DE SEGUNDA CLASSE                                                                                                                     |                                            |                      |                  |              |                |
| ANGRA DOS REIS                                                                                                                                     |                                            |                      |                  |              |                |
| 1                                                                                                                                                  | Carteiro.....                              |                      | 1:100\$000       |              |                |
| 1                                                                                                                                                  | Servente, diaria de.....                   | 3\$00                | 1:035\$000       |              |                |
| BARRA MANSA                                                                                                                                        |                                            |                      |                  |              |                |
| 1                                                                                                                                                  | Carteiro.....                              |                      | 1:100\$000       |              |                |
| 1                                                                                                                                                  | Servente, diaria de.....                   | 2\$000               | 1:015\$000       |              |                |
| MACAHE                                                                                                                                             |                                            |                      |                  |              |                |
| 2                                                                                                                                                  | Carteiros a.....                           | 1:100\$000           | 2:200\$000       |              |                |
| 1                                                                                                                                                  | Serventes, diaria de.....                  | 3\$000               | 1:035\$000       |              |                |
| PARAHYBA DO SUL                                                                                                                                    |                                            |                      |                  |              |                |
| 1                                                                                                                                                  | Carteiros.....                             | 1:070\$000           | 4:050\$000       |              |                |
| 1                                                                                                                                                  | Servente, diaria de.....                   | 3\$500               | 1:277\$500       |              |                |
| VASSOURAS                                                                                                                                          |                                            |                      |                  |              |                |
| 1                                                                                                                                                  | Carteiro.....                              |                      | 1:100\$000       |              |                |
| 1                                                                                                                                                  | Servente, diaria de.....                   | 3\$000               | 1:035\$000       |              |                |
| DAS AGENCIAS DE TERCEIRA CLASSE                                                                                                                    |                                            |                      |                  |              |                |
| SANTAGALLO, MAXAMBOMBA, MENDES, REZENDE, SAPUCAIA, S. FIEELIS, S. JOÃO DA BARRA E VALENÇA                                                          |                                            |                      |                  |              |                |
| 8                                                                                                                                                  | Carteiros, sendo um para cada agencia, a.. | 900\$000             | 7:200\$100       | 101:067\$500 |                |
| Vencimentos e gratificações :                                                                                                                      |                                            |                      |                  |              |                |
| Agente, ajudantes, thesoureiros e feis, etc.....                                                                                                   |                                            |                      | 271:000\$000     |              |                |
| Condução de malas por contracto ou administração, etc.....                                                                                         |                                            |                      | 208:222\$000     |              |                |
| Vantagens especiais :                                                                                                                              |                                            |                      |                  |              |                |
| Aju das de custo e passagens.....                                                                                                                  |                                            |                      | 1:000\$000       |              |                |
| Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados do quadro da Directoria Geral, das Administrações e Sub-Administrações, etc..... |                                            |                      | 2:000\$000       |              |                |
| Gratificação aos empregados dos correios ambulantes e do serviço marítimo, etc.....                                                                |                                            |                      | 5:000\$000       |              |                |
| Porcentagem pela venda de formulas de franquia.....                                                                                                |                                            |                      | 1:000\$000       | 939:570\$500 |                |
| MATERIAL                                                                                                                                           |                                            |                      |                  |              |                |
| Diversas despesas: Illuminação, aluguel e conservação de casas para as repartições postaes, etc.....                                               |                                            |                      | 35:000\$000      | 35:000\$000  |                |
| Eventuais :                                                                                                                                        |                                            |                      |                  |              |                |
| Para occorrer a quacsquer despesas extraordinarias e imprevistas, etc.....                                                                         |                                            |                      |                  | 1:000\$000   |                |
| Em ser :                                                                                                                                           |                                            |                      |                  |              |                |
| MATERIAL                                                                                                                                           |                                            |                      |                  |              |                |
| Artigo de expediente e escriptorio, etc.....                                                                                                       |                                            |                      | 20:000\$000      |              |                |
| Aquisição, conservação e reparação de moveis, etc.....                                                                                             |                                            |                      | 20:000\$000      | 40:000\$000  | 1.045:570\$500 |

| NATUREZA DA DESPEZA                                                                                                                                                                           |             | POR SUB-<br>CONSIGNAÇÕES | POR<br>CONSIGNAÇÕES | PAPEL        | OURO         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------|---------------------|--------------|--------------|
| <b>A'S DELEGACIAS FISCAES DO<br/>THEZOURO NACIONAL NOS<br/>ESTADOS</b>                                                                                                                        |             |                          |                     |              |              |
| <b>Administração dos Correios do<br/>Amazonas</b>                                                                                                                                             |             |                          |                     |              |              |
| <b>PESSOAL</b>                                                                                                                                                                                |             |                          |                     |              |              |
| <b>DA ADMINISTRAÇÃO</b>                                                                                                                                                                       |             |                          |                     |              |              |
| 1 Administrador.....                                                                                                                                                                          | 10:500\$000 |                          |                     |              |              |
| 1 Contador.....                                                                                                                                                                               | 7:200\$000  |                          |                     |              |              |
| 1 Thesoureiro (inclusive 100\$ para quebras).....                                                                                                                                             | 6:400\$000  |                          |                     |              |              |
| 2 Chefes de secção a.....                                                                                                                                                                     | 6:000\$000  |                          |                     |              |              |
| 2 1 <sup>as</sup> officiaes a.....                                                                                                                                                            | 5:400\$000  |                          |                     |              |              |
| 3 2 <sup>as</sup> ditos a.....                                                                                                                                                                | 4:500\$000  |                          |                     |              |              |
| 3 3 <sup>as</sup> ditos a.....                                                                                                                                                                | 3:600\$000  |                          |                     |              |              |
| 2 Fieis do thesoureiro (inclusive 100\$ para quebras) a.....                                                                                                                                  | 3:600\$000  |                          |                     |              |              |
| 1 Porteiro.....                                                                                                                                                                               | 3:600\$000  |                          |                     |              |              |
| 10 Amanuenses a.....                                                                                                                                                                          | 3:000\$000  |                          |                     |              |              |
| 20 Praticantes de 1 <sup>a</sup> classe a.....                                                                                                                                                | 2:400\$000  |                          |                     |              |              |
| 10 Ditos de 2 <sup>a</sup> classe a.....                                                                                                                                                      | 1:800\$000  |                          |                     |              |              |
| 15 Carteiros de 1 <sup>a</sup> classe a.....                                                                                                                                                  | 2:400\$000  |                          |                     |              |              |
| 6 Ditos de 2 <sup>a</sup> classe a.....                                                                                                                                                       | 2:200\$000  |                          |                     |              |              |
| 2 Continuos a.....                                                                                                                                                                            | 1:500\$000  |                          |                     |              |              |
| 4 Serventos, diaria de.....                                                                                                                                                                   | 4.000       |                          |                     |              |              |
| 2 Ditos de 2 <sup>a</sup> classe, diaria de.....                                                                                                                                              | 2\$500      |                          |                     |              |              |
|                                                                                                                                                                                               |             | 237:865\$000             |                     |              |              |
| <b>Gratificação local :</b>                                                                                                                                                                   |             |                          |                     |              |              |
| Calculada sobre os vencimentos desta t.b'la, sendo:<br>de 15 % ao administrador até o porteiro, inclusive;<br>de 40 % aos amanuenses até carteiro e de 60 %<br>aos continuos e serventos..... |             |                          | 70:779\$000         |              |              |
| <b>Agentes embarcados :</b>                                                                                                                                                                   |             |                          |                     |              |              |
| 10 Agentes a.....                                                                                                                                                                             | 3:600\$000  |                          | 36:000\$000         |              |              |
| <b>Vencimentos e gratificações :</b>                                                                                                                                                          |             |                          |                     |              |              |
| Agentes, ajudantes, thesoureiros e fieis, etc.....                                                                                                                                            |             |                          | 56:000\$000         |              |              |
| Condução de malas por contracto ou administração,<br>etc.....                                                                                                                                 |             |                          | 23:900\$000         |              |              |
| <b>Vantagens especiaes :</b>                                                                                                                                                                  |             |                          |                     |              |              |
| Ajudas de custo e passagens.....                                                                                                                                                              |             |                          | 2:000\$000          |              |              |
| Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os<br>empregados do quadro da Directoria Geral, das<br>Administrações e Sub-administrações, etc.....                                      |             |                          | 7:000\$000          |              |              |
| Gratificação aos empregados dos correios ambulantes<br>e do serviço marítimo, etc.....                                                                                                        |             |                          | 2:000\$000          |              |              |
| Porcentagem pela venda de formulas de franquia.....                                                                                                                                           |             |                          | 3:000\$000          | 444:544\$000 |              |
| <b>MATERIAL</b>                                                                                                                                                                               |             |                          |                     |              |              |
| Artigos de expediente e escriptorio, etc.....                                                                                                                                                 |             |                          | 4:500\$000          |              |              |
| Aquisição, reparação e conservação de moveis, etc....                                                                                                                                         |             |                          | 5:000\$000          |              |              |
| Diversas despezas: Illuminação, aluguel e conservação<br>de casas para as repartições postaes, etc.....                                                                                       |             |                          | 35:000\$000         | 44:500\$000  |              |
| <b>Eventuaes :</b>                                                                                                                                                                            |             |                          |                     |              |              |
| Para occorrer a quaesquer despezas extraordinarias<br>e imprevistas, etc.....                                                                                                                 |             |                          |                     | 3:000\$000   | 492:044\$000 |

| NATUREZA DA DESPEZA                                                                                                                                  |                                                            | POR SUB-<br>CONSIGNAÇÕES | POR<br>CONSIGNAÇÕES | PAPEL       | CURO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------|-------------|------|
| Administração dos Correios da Bahia                                                                                                                  |                                                            |                          |                     |             |      |
| PESSOAL                                                                                                                                              |                                                            |                          |                     |             |      |
| DA ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                     |                                                            |                          |                     |             |      |
| 1                                                                                                                                                    | Administrador.....                                         | 12:000\$000              |                     |             |      |
| 1                                                                                                                                                    | Contador.....                                              | 8:400\$000               |                     |             |      |
| 1                                                                                                                                                    | Thesoureiro (inclusive 60\$ para quebras).....             | 8:200\$000               |                     |             |      |
| 3                                                                                                                                                    | Chefes de secção a.....                                    | 7:200\$000               | 21:600\$000         |             |      |
| 3                                                                                                                                                    | 1ª officiaes a.....                                        | 6:000\$000               | 18:000\$000         |             |      |
| 6                                                                                                                                                    | 2º ditos a.....                                            | 5:200\$000               | 31:200\$000         |             |      |
| 8                                                                                                                                                    | 3º ditos a.....                                            | 4:400\$000               | 35:200\$000         |             |      |
| 2                                                                                                                                                    | Fleis do thesoureiro (inclusive 100\$ para quebras) a..... | 4:300\$700               | 8:600\$000          |             |      |
| 1                                                                                                                                                    | Porteiro.....                                              | 4:200\$000               |                     |             |      |
| 1                                                                                                                                                    | Ajudante do porteiro.....                                  | 3:000\$000               |                     |             |      |
| 15                                                                                                                                                   | Amanuenses a.....                                          | 3:600\$000               | 51:000\$000         |             |      |
| 25                                                                                                                                                   | Praticantes de 1ª classe a.....                            | 2:800\$000               | 70:000\$000         |             |      |
| 15                                                                                                                                                   | Ditos de 2ª classe a.....                                  | 2:000\$000               | 30:000\$000         |             |      |
| 12                                                                                                                                                   | Carteiros de 1ª classe a.....                              | 3:000\$000               | 36:000\$000         |             |      |
| 24                                                                                                                                                   | Ditos de 2ª classe a.....                                  | 2:40\$000                | 57:000\$000         |             |      |
| 12                                                                                                                                                   | Ditos de 3ª classe a.....                                  | 1:800\$000               | 21:600\$000         |             |      |
| 2                                                                                                                                                    | Continuos a.....                                           | 1:600\$000               | 3:200\$000          |             |      |
| 10                                                                                                                                                   | Serventes, diaria de.....                                  | 4\$500                   | 16:425\$000         |             |      |
| 4                                                                                                                                                    | Ditos de 2ª classe, diaria de.....                         | 3\$000                   | 4:320\$000          |             |      |
|                                                                                                                                                      |                                                            |                          | 443.635\$000        |             |      |
| DAS AGENCIAS DE PRIMEIRA CLASSE                                                                                                                      |                                                            |                          |                     |             |      |
| RUA DR. MIGUEL CALMON                                                                                                                                |                                                            |                          |                     |             |      |
| 2                                                                                                                                                    | Praticantes a.....                                         | 2:200\$000               | 4:400\$000          |             |      |
| 1                                                                                                                                                    | Servente, diaria de.....                                   | 3\$500                   | 1:277\$500          |             |      |
| PRAÇA CASTRO ALVES                                                                                                                                   |                                                            |                          |                     |             |      |
| 2                                                                                                                                                    | Praticantes a.....                                         | 2:200\$000               | 4:400\$000          |             |      |
| 1                                                                                                                                                    | Servente, diaria de.....                                   | 3\$500                   | 1:277\$500          |             |      |
| DAS AGENCIAS DE SEGUNDA CLASSE                                                                                                                       |                                                            |                          |                     |             |      |
| CACHOEIRA                                                                                                                                            |                                                            |                          |                     |             |      |
| 2                                                                                                                                                    | Carteiros a.....                                           | 1:200\$000               | 2:400\$000          |             |      |
| 1                                                                                                                                                    | Servente, diaria de.....                                   | 2\$500                   | 9:2\$500            |             |      |
| ILHÉOS                                                                                                                                               |                                                            |                          |                     |             |      |
| 1                                                                                                                                                    | Carteiro.....                                              |                          | 1:200\$000          |             |      |
| 1                                                                                                                                                    | Servente, diaria de.....                                   | 2\$500                   | 912\$500            |             |      |
| S. FELIX                                                                                                                                             |                                                            |                          |                     |             |      |
| 1                                                                                                                                                    | Carteiro.....                                              |                          | 1:200\$000          |             |      |
| 1                                                                                                                                                    | Servente, diaria de.....                                   | 2\$500                   | 912\$500            |             |      |
| DAS AGENCIAS DE TERCEIRA CLASSE                                                                                                                      |                                                            |                          |                     |             |      |
| BALAGOINHAS, AMARGOSA, BELMONTE, BONFIM, CARAVELAS, CURRALINHO, FEIRA DE SANT'ANNA, ITAPARICA, JOASEIRO, MARAGOGIPE, NAZARETH, SANTO AMARO E VALENÇA |                                                            |                          |                     |             |      |
| 13                                                                                                                                                   | Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....              | 720\$000                 | 9:360\$000          | 28:252\$500 |      |
| Vencimentos e gratificações :                                                                                                                        |                                                            |                          |                     |             |      |
| Agentes, ajudantes, thesoureiros e fleis, etc.....                                                                                                   |                                                            |                          | 160:000\$000        |             |      |
| Condução de malas por contracto ou administração, etc.....                                                                                           |                                                            |                          | 204:278\$000        |             |      |

| NATUREZA DA DESPESA                                                                                                                                |             | POR SUB-<br>CONSIGNAÇÕES | POR<br>CONSIGNAÇÕES | PAPEL       | OURO |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------|---------------------|-------------|------|
| <b>Vantagens especiais :</b>                                                                                                                       |             |                          |                     |             |      |
| Ajudas de custo e passagens.....                                                                                                                   |             | 2:000\$000               |                     |             |      |
| Gratificação adicional de 15, 20, 30 e 40 % a todos os empregados do quadro da Directoria Geral, das Administrações e Sub-Administrações, etc..... |             | 26.000\$000              |                     |             |      |
| Gratificação aos empregados dos correios ambulantes e do serviço marítimo, etc.....                                                                |             | 5:000\$000               |                     |             |      |
| Porcentagem pela venda da formula da franquia....                                                                                                  |             | 6:000\$000               | 875:135\$00         |             |      |
| <b>MATERIAL</b>                                                                                                                                    |             |                          |                     |             |      |
| Artigos de expediente e escriptorio, etc.....                                                                                                      |             | 17:000\$000              |                     |             |      |
| Aquisição, conservação e reparação de moveis, etc.....                                                                                             |             | 24.000\$000              |                     |             |      |
| Diversas despesas : Illuminação, aluguel e conservação de casis para as repartições postaes, etc.....                                              |             | 29.000\$000              | 70:000\$000         |             |      |
| <b>Eventuaes :</b>                                                                                                                                 |             |                          |                     |             |      |
| Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias e imprevistas, etc.....                                                                         |             |                          | 2:000\$000          | 947:135\$50 |      |
| <b>Sub-Administração dos Correios do Minas do Rio de Contas</b>                                                                                    |             |                          |                     |             |      |
| <b>PESSOAL</b>                                                                                                                                     |             |                          |                     |             |      |
| <b>DA SUB-ADMINISTRAÇÃO</b>                                                                                                                        |             |                          |                     |             |      |
| 1 Sub-Administrador.....                                                                                                                           | 5:000\$000  |                          |                     |             |      |
| 1 Contador.....                                                                                                                                    | 4:000\$000  |                          |                     |             |      |
| 1 Thesoureiro (inclusive 40\$ para quebras).....                                                                                                   | 3:400\$000  |                          |                     |             |      |
| 1 chefe de secção.....                                                                                                                             | 2:600\$000  |                          |                     |             |      |
| 1 Fiel do thesoureiro (inclusive 100\$ para quebras) ....                                                                                          | 2:100\$000  |                          |                     |             |      |
| 1 Porteiro.....                                                                                                                                    | 2:000\$000  |                          |                     |             |      |
| 1 Amanuense.....                                                                                                                                   | 2:000\$000  |                          |                     |             |      |
| 2 Praticantes a..... 1:800\$000                                                                                                                    | 3:600\$000  |                          |                     |             |      |
| 1 Dito de 2ª classe.....                                                                                                                           | 1:100\$000  |                          |                     |             |      |
| 2 Carteiros de 1ª classe a..... 4:800\$000                                                                                                         | 3:600\$000  |                          |                     |             |      |
| 1 Dito de 2ª classe.....                                                                                                                           | 1:100\$000  |                          |                     |             |      |
| 1 Servente, diaria de..... 3\$000                                                                                                                  | 1:095\$000  | 31:595\$000              | 31:595\$000         | 31:595\$000 |      |
| <b>Administração dos Correios do Ceará</b>                                                                                                         |             |                          |                     |             |      |
| <b>PESSOAL</b>                                                                                                                                     |             |                          |                     |             |      |
| <b>DA ADMINISTRAÇÃO</b>                                                                                                                            |             |                          |                     |             |      |
| 1 Administrador.....                                                                                                                               | 10:500\$000 |                          |                     |             |      |
| 1 Contador.....                                                                                                                                    | 7:500\$000  |                          |                     |             |      |
| 1 Thesoureiro (inclusive 600\$ para quebras).....                                                                                                  | 6:400\$000  |                          |                     |             |      |
| 2 Chefes de secção a..... 6:000\$000                                                                                                               | 12:000\$000 |                          |                     |             |      |
| 2 1ª officiaes a..... 5:500\$000                                                                                                                   | 10:800\$000 |                          |                     |             |      |
| 3 2ª ditos a..... 4:500\$000                                                                                                                       | 13:500\$000 |                          |                     |             |      |
| 3 3ª ditos a..... 3:600\$000                                                                                                                       | 10:800\$000 |                          |                     |             |      |
| 2 Fieis do thesoureiro (inclusive 100\$ para quebras) a..... 3:600\$000                                                                            | 7:200\$000  |                          |                     |             |      |
| 1 Porteiro.....                                                                                                                                    | 3:100\$000  |                          |                     |             |      |
| 5 Amanuenses a..... 3:000\$000                                                                                                                     | 15:000\$000 |                          |                     |             |      |
| 10 Praticantes de 1ª classe a..... 2:400\$000                                                                                                      | 24:000\$000 |                          |                     |             |      |
| 10 Ditos de 2ª classe a..... 1:800\$000                                                                                                            | 18:000\$000 |                          |                     |             |      |
| 8 Carteiros de 1ª classe a..... 2:400\$000                                                                                                         | 19:200\$000 |                          |                     |             |      |
| 6 Ditos de 2ª classe a..... 2:000\$000                                                                                                             | 12:000\$000 |                          |                     |             |      |
| 2 Continuos a..... 1:500\$000                                                                                                                      | 3:000\$000  |                          |                     |             |      |
| 4 Serventes, diaria de..... 4\$000                                                                                                                 | 5:800\$000  |                          |                     |             |      |
| 3 Ditos de 2ª classe, diaria de..... 2\$500                                                                                                        | 2:737\$500  | 152:977\$500             |                     |             |      |

| NATUREZA DA DESPEZA                                                                                                                                      |             | FOR SUB-<br>CONSIGNAÇÕES | FOR PÔR<br>CONSIGNAÇÕES | PATEL        | OURO |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------|-------------------------|--------------|------|
| DA AGENCIA DE TERCEIRA CLASSE                                                                                                                            |             |                          |                         |              |      |
| BATURITÉ                                                                                                                                                 |             |                          |                         |              |      |
| Carteiro.....                                                                                                                                            |             | 720\$000                 |                         |              |      |
| Vencimentos e gratificações :                                                                                                                            |             |                          |                         |              |      |
| Agentes, ajudantes, thesoureiros e fiéis, etc.....                                                                                                       |             | 51:000\$00               |                         |              |      |
| Condução de malas por contracto ou administração,<br>etc.....                                                                                            |             | 47:000\$000              |                         |              |      |
| Vantagens especificas :                                                                                                                                  |             |                          |                         |              |      |
| Ajudas de custo e passagens.....                                                                                                                         |             | 1:000\$000               |                         |              |      |
| Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os<br>empregados do quadro da Directoria Geral, das<br>Administrações e Sub-Administrações, etc..... |             | 9:500\$000               |                         |              |      |
| Gratificação aos empregados dos correios ambulantes<br>e do serviço marítimo, etc.....                                                                   |             | 3:000\$000               |                         |              |      |
| Porcentagem pela venda de formulas de franquia....                                                                                                       |             | 1:200\$000               | 233:397\$500            |              |      |
| MATERIAL                                                                                                                                                 |             |                          |                         |              |      |
| Artigos de expediente e escriptorio, etc.....                                                                                                            |             | 3:000\$000               |                         |              |      |
| Acquisição, conservação e reparação de moveis, etc..                                                                                                     |             | 4:000\$000               |                         |              |      |
| Diversas despesas : Iluminação, aluguel e conserva-<br>ção de casas para as repartições postaes, etc.....                                                |             | 10:500\$000              | 17:500\$000             |              |      |
| Eventuales :                                                                                                                                             |             |                          |                         |              |      |
| Para occorrer a quizesquer despesas extraordinarias e<br>imprevistas, etc.....                                                                           |             |                          | 1:500\$000              | 315:397\$500 |      |
| Administração dos Correios de<br>Minas Geraes                                                                                                            |             |                          |                         |              |      |
| PESSOAL                                                                                                                                                  |             |                          |                         |              |      |
| DA ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                         |             |                          |                         |              |      |
| 1 Administrador.....                                                                                                                                     | 12:000\$000 |                          |                         |              |      |
| 1 Ajudante.....                                                                                                                                          | 10:000\$000 |                          |                         |              |      |
| 1 Contador.....                                                                                                                                          | 8:400\$000  |                          |                         |              |      |
| 1 Thesoureiro (inclusive 600\$ para quebras).....                                                                                                        | 8:200\$000  |                          |                         |              |      |
| 3 Chefes de secção a.....                                                                                                                                | 7:200\$000  | 21:600\$000              |                         |              |      |
| 3 1 <sup>as</sup> officiaes a.....                                                                                                                       | 6:000\$000  | 18:000\$000              |                         |              |      |
| 6 2 <sup>as</sup> ditos a.....                                                                                                                           | 5:200\$000  | 31:200\$000              |                         |              |      |
| 6 3 <sup>as</sup> ditos a.....                                                                                                                           | 4:400\$000  | 41:000\$000              |                         |              |      |
| 2 Fiéis do thesoureiro (inclusive 10\$ para<br>quebras) a.....                                                                                           | 4:300\$000  | 8:600\$000               |                         |              |      |
| 1 Porteiro.....                                                                                                                                          | 4:200\$000  |                          |                         |              |      |
| 1 Ajudante do porteiro.....                                                                                                                              | 3:000\$000  |                          |                         |              |      |
| 12 Annuaes a.....                                                                                                                                        | 3:600\$000  | 43:200\$000              |                         |              |      |
| 20 Praticantes do 1 <sup>a</sup> classe a.....                                                                                                           | 2:800\$000  | 56:000\$000              |                         |              |      |
| 15 Ditos de 2 <sup>a</sup> classe a.....                                                                                                                 | 2:000\$000  | 30:000\$000              |                         |              |      |
| 10 Carteiros de 1 <sup>a</sup> classe a.....                                                                                                             | 3:000\$000  | 30:000\$000              |                         |              |      |
| 15 Ditos de 2 <sup>a</sup> classe a.....                                                                                                                 | 2:400\$000  | 36:000\$000              |                         |              |      |
| 9 Ditos de 3 <sup>a</sup> classe a.....                                                                                                                  | 1:800\$000  | 16:200\$000              |                         |              |      |
| 2 Continuos a.....                                                                                                                                       | 1:000\$000  | 3:200\$000               |                         |              |      |
| 8 Serventes, diaria de.....                                                                                                                              | 4:500       | 13:140\$000              |                         |              |      |
| 4 Ditos de 2 <sup>a</sup> classe, diaria de.....                                                                                                         | 3:500       | 4:380\$000               | 401:321\$000            |              |      |
| DA AGENCIAS DE PRIMEIRA CLASSE                                                                                                                           |             |                          |                         |              |      |
| BARRACENA                                                                                                                                                |             |                          |                         |              |      |
| 2 Praticantes a.....                                                                                                                                     | 2:200\$000  | 4:400\$000               |                         |              |      |
| 2 Carteiros a.....                                                                                                                                       | 2:200\$000  | 4:400\$000               |                         |              |      |
| 2 Ditos de 2 <sup>a</sup> classe a.....                                                                                                                  | 1:100\$000  | 2:200\$000               |                         |              |      |
| 1 Servente, diaria de.....                                                                                                                               | 3:500       | 1:277\$500               |                         |              |      |



| NATUREZA DA DESPEZA                                                                                                                               |                                                 |            | POR SUB-<br>CONSIGNAÇÕES | POR<br>CONSIGNAÇÕES | PAPEL        | OURO |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------|--------------------------|---------------------|--------------|------|
| <b>JUIZ DE FORA</b>                                                                                                                               |                                                 |            |                          |                     |              |      |
| 2                                                                                                                                                 | Praticantes a.....                              | 2:200\$000 | 4:400\$000               |                     |              |      |
| 2                                                                                                                                                 | Ditos de 2ª classe a.....                       | 1:100\$000 | 2:200\$000               |                     |              |      |
| 5                                                                                                                                                 | Carteiros a.....                                | 2:200\$000 | 11:000\$000              |                     |              |      |
| 4                                                                                                                                                 | Ditos de 2ª classe a.....                       | 1:100\$000 | 4:400\$000               |                     |              |      |
| 3                                                                                                                                                 | Serventes, diaria de.....                       | 3\$500     | 3:830\$500               |                     |              |      |
| <b>OURO PRETO</b>                                                                                                                                 |                                                 |            |                          |                     |              |      |
| 4                                                                                                                                                 | Praticantes a.....                              | 2:200\$000 | 8:800\$000               |                     |              |      |
| 4                                                                                                                                                 | Carteiros a.....                                | 2:200\$000 | 8:800\$000               |                     |              |      |
| 2                                                                                                                                                 | Serventes, diaria de.....                       | 3\$500     | 2:550\$000               |                     |              |      |
| <b>S. JOÃO D'EL-REY</b>                                                                                                                           |                                                 |            |                          |                     |              |      |
| 1                                                                                                                                                 | Praticante.....                                 | 2:200\$000 |                          |                     |              |      |
| 1                                                                                                                                                 | Dito de 2ª classe.....                          | 1:100\$000 |                          |                     |              |      |
| 2                                                                                                                                                 | Carteiros a.....                                | 2:200\$000 | 4:400\$000               |                     |              |      |
| 1                                                                                                                                                 | Dito de 2ª classe.....                          | 1:100\$000 |                          |                     |              |      |
| 1                                                                                                                                                 | Servente, diaria de.....                        | 3\$500     | 1:277\$500               |                     |              |      |
| <b>DAS AGENCIAS DE SEGUNDA CLASSE</b>                                                                                                             |                                                 |            |                          |                     |              |      |
| <b>CURVELLO, MAR DE HESPAHA, MARIANNA E SANTA LUZIA DO CARANGOLA</b>                                                                              |                                                 |            |                          |                     |              |      |
| 4                                                                                                                                                 | Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....   | 1:200\$000 | 4:800\$000               |                     |              |      |
| <b>DAS AGENCIAS DE TERCEIRA CLASSE</b>                                                                                                            |                                                 |            |                          |                     |              |      |
| <b>LEOPOLDINA, RIO BRANCO, RIO NOVO, SABARÁ, SANTA BARBARA, S. PAULO DE MURIAE E UBA</b>                                                          |                                                 |            |                          |                     |              |      |
| 7                                                                                                                                                 | Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....   | 840\$000   | 5:880\$000               | 70:000\$500         |              |      |
| <b>Vencimentos e gratificações:</b>                                                                                                               |                                                 |            |                          |                     |              |      |
| Agentes, ajudantes, thesoureiros e feis, etc.....                                                                                                 |                                                 |            |                          | 325:000\$000        |              |      |
| Condução de malas por contracto ou administração, etc.....                                                                                        |                                                 |            |                          | 610:000\$000        |              |      |
| <b>Vantagens especiaes:</b>                                                                                                                       |                                                 |            |                          |                     |              |      |
| Ajudas de custo e passagens.....                                                                                                                  |                                                 |            |                          | 4:000\$000          |              |      |
| Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40% a todos os empregados do quadro da Directoria Geral, das Administrações e Sub-Administrações, etc..... |                                                 |            |                          | 40:000\$000         |              |      |
| Gratificação aos empregados dos correios ambulantes e do serviço marítimo, etc.....                                                               |                                                 |            |                          | 25:000\$000         |              |      |
| Porcentagem pela venda de formulas de franquia.....                                                                                               |                                                 |            |                          | 6:000\$000          | 1.520:3      |      |
| <b>MATERIAL</b>                                                                                                                                   |                                                 |            |                          |                     |              |      |
| Artigos de expediente e escriptorio, etc.....                                                                                                     |                                                 |            |                          | 41:000\$000         |              |      |
| Aquisição, conservação e reparação de moveis, etc.....                                                                                            |                                                 |            |                          | 30:000\$000         |              |      |
| Diversas despesas: Illuminação, aluguel e conservação de casas para as repartições postaes, etc.....                                              |                                                 |            |                          | 60:000\$000         | 131:000\$000 |      |
| <b>Eventuaes:</b>                                                                                                                                 |                                                 |            |                          |                     |              |      |
| Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias e imprevistas etc.....                                                                         |                                                 |            |                          | 5:000\$000          | 1.653:340\$  |      |
| <b>Sub-Administração dos Correios da Campanha</b>                                                                                                 |                                                 |            |                          |                     |              |      |
| <b>PESSOAL</b>                                                                                                                                    |                                                 |            |                          |                     |              |      |
| <b>DA SUB-ADMINISTRAÇÃO</b>                                                                                                                       |                                                 |            |                          |                     |              |      |
| 1                                                                                                                                                 | Sub-administrador.....                          |            | 5:000\$000               |                     |              |      |
| 1                                                                                                                                                 | Contador.....                                   |            | 4:000\$000               |                     |              |      |
| 1                                                                                                                                                 | Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras)..... |            | 3:400\$000               |                     |              |      |
| 1                                                                                                                                                 | Chefe da secção.....                            |            | 2:800\$000               |                     |              |      |
| 1                                                                                                                                                 | Official.....                                   |            | 2:600\$000               |                     |              |      |

| NATUREZA DA DESPESA                                                                                                                                |                                                         | POR SUB-<br>CONSIGNAÇÕES | POR<br>CONSIGNAÇÕES | PAPEL        | OURO         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------|--------------|--------------|
| 1                                                                                                                                                  | Fiel do thesoureiro (inclusive 100\$ para quebras)..... | 2:100\$000               |                     |              |              |
| 2                                                                                                                                                  | Porteiro.....                                           | 2:000\$000               |                     |              |              |
| 1                                                                                                                                                  | Amanuenses.....                                         | 2:00 \$000               |                     |              |              |
| 3                                                                                                                                                  | Praticantes de 1ª classe a.....                         | 1:800\$000               | 5:400\$000          |              |              |
| 3                                                                                                                                                  | Ditos de 2ª classe a.....                               | 1:100\$000               | 3:300\$000          |              |              |
| 3                                                                                                                                                  | Carteiros de 1ª classe a.....                           | 1:800\$000               | 5:400\$000          |              |              |
| 2                                                                                                                                                  | Ditos de 2ª classe a.....                               | 1:100\$000               | 2:20 \$000          |              |              |
| 1                                                                                                                                                  | Servente, diaria de.....                                | 1\$000                   | 1:025\$000          | 41:295\$000  |              |
| DA AGENCIA DE PRIMEIRA CLASSE                                                                                                                      |                                                         |                          |                     |              |              |
| POÇOS DE CALDAS                                                                                                                                    |                                                         |                          |                     |              |              |
| 1                                                                                                                                                  | Carteiro.....                                           | 1:400\$000               |                     |              |              |
| 1                                                                                                                                                  | Servente, diaria de.....                                | 2\$ 00                   | 912\$500            |              |              |
| DAS AGENCIAS DE SEGUNDA CLASSE                                                                                                                     |                                                         |                          |                     |              |              |
| OURO FINO, POUSO ALEGRE E TRES CORAÇÕES DO RIO VERDE                                                                                               |                                                         |                          |                     |              |              |
| 3                                                                                                                                                  | Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....           | 1:050\$000               | 3:150\$000          |              |              |
| DAS AGENCIAS DE TERCEIRA CLASSE                                                                                                                    |                                                         |                          |                     |              |              |
| AGUAS DE CAXAMBU, AYURUOCA, CHRISTINA, POUSO ALTO, SANTO ANTONIO DO JACUTINGA, S. GONÇALO DE SAPUCAHY, S. JOSE DO PARAIZO E LAVRAS                 |                                                         |                          |                     |              |              |
| 8                                                                                                                                                  | Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....           | 840\$000                 | 6:720\$000          | 12:182\$500  |              |
| Vencimentos e gratificações:                                                                                                                       |                                                         |                          |                     |              |              |
| Agentes, auxiliares, thesoureiros e fiéis, etc.....                                                                                                |                                                         |                          | 97:000\$000         |              |              |
| Vantagens especiais:                                                                                                                               |                                                         |                          |                     |              |              |
| Ajuda de custo e p. s. a. 20%.....                                                                                                                 |                                                         |                          | 500\$000            |              |              |
| Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados do quadro da Directoria Geral, das Administrações e Sub-Administrações, etc..... |                                                         |                          | 2:000\$000          |              |              |
| Gratificação aos empregados dos correios ambulantes e do serviço marítimo, etc.....                                                                |                                                         |                          | 2:00 \$000          |              |              |
| Porcentagem pela venda de formulas de franquias.....                                                                                               |                                                         |                          | 200\$000            | 155:177\$500 |              |
| MATERIAL                                                                                                                                           |                                                         |                          |                     |              |              |
| Artigos de expediente e escritorio, etc.....                                                                                                       |                                                         |                          | 200\$000            |              |              |
| Aquisição, conservação e reparação de moveis, etc....                                                                                              |                                                         |                          | 1:000\$000          |              |              |
| Diversas despesas: iluminação, aluguel e conservação de casas para as repartições postaes, etc.....                                                |                                                         |                          | 9:800\$000          | 11:500\$000  |              |
| Eventuais:                                                                                                                                         |                                                         |                          |                     |              |              |
| Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias e imprevistas, etc.....                                                                         |                                                         |                          |                     | 500\$000     | 106.677\$500 |
| Sub-Administração dos Correios de Diamantina                                                                                                       |                                                         |                          |                     |              |              |
| PESSOAL                                                                                                                                            |                                                         |                          |                     |              |              |
| DA SUB-ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                               |                                                         |                          |                     |              |              |
| 1                                                                                                                                                  | Sub-administrador.....                                  | 5 000\$000               |                     |              |              |
| 1                                                                                                                                                  | Contador.....                                           | 4: 000\$000              |                     |              |              |
| 1                                                                                                                                                  | Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras).....         | 3:40\$ 000               |                     |              |              |
| 1                                                                                                                                                  | Chefe de seção.....                                     | 2:800 \$000              |                     |              |              |
| 1                                                                                                                                                  | Official.....                                           | 2:000\$000               |                     |              |              |
| 1                                                                                                                                                  | Fiel do thesoureiro (inclusive 100\$ para quebras)..... | 2:100\$ 000              |                     |              |              |

| NATUREZA DA DESPEZA                                                                                                                                |                                                        | FOR SUB-<br>CONSIGNAÇÕES | FOR<br>CONSIGNAÇÕES | PAPEL        | OURO         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------|--------------|--------------|
| 3                                                                                                                                                  | Porteiro.....                                          | 2:000\$000               |                     |              |              |
| 1                                                                                                                                                  | Amanuense.....                                         | 2:000\$000               |                     |              |              |
| 3                                                                                                                                                  | Praticantes de 1ª classe a.....                        | 1:800\$000               | 5:400\$000          |              |              |
| 3                                                                                                                                                  | ditos de 2ª classe a.....                              | 1:100\$000               | 3:300\$000          |              |              |
| 3                                                                                                                                                  | Carteiros de 1ª classe a.....                          | 1:800\$000               | 5:400\$000          |              |              |
| 2                                                                                                                                                  | ditos de 2ª classe a.....                              | 1:100\$000               | 2:200\$000          |              |              |
| 1                                                                                                                                                  | Servente, diaria de.....                               | 3\$000                   | 1:095\$000          | 41:235\$000  |              |
| <b>DA AGENCIA DE SEGUNDA CLASSE</b>                                                                                                                |                                                        |                          |                     |              |              |
| <b>SERRO</b>                                                                                                                                       |                                                        |                          |                     |              |              |
| 1                                                                                                                                                  | Carteiro.....                                          | 1:050\$000               |                     |              |              |
| <b>DAS AGENCIAS DE TERCEIRA CLASSE</b>                                                                                                             |                                                        |                          |                     |              |              |
| <b>ARASSUAHY, GRÃO MCGOL E THEOPHILO OTTONI</b>                                                                                                    |                                                        |                          |                     |              |              |
| 5                                                                                                                                                  | Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....          | 600\$000                 | 1:800\$000          | 2:850\$000   |              |
| <b>Vencimentos e gratificações:</b>                                                                                                                |                                                        |                          |                     |              |              |
| Agentes, ajudantes, thesoureiros e fleis, etc.....                                                                                                 |                                                        |                          | 64:000\$000         |              |              |
| <b>Vantagens especificas:</b>                                                                                                                      |                                                        |                          |                     |              |              |
| Ajudas de custo e passagens.....                                                                                                                   |                                                        |                          | 500\$000            |              |              |
| Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados do quadro da Directoria Geral, das Administrações e Sub-Administrações, etc..... |                                                        |                          | 2:100\$000          |              |              |
| Gratificação aos empregados dos correios ambulantes e do serviço marítimo, etc.....                                                                |                                                        |                          | 1:000\$000          | 111:915\$000 |              |
| Porcentagem pela venda de formulas de franquia.....                                                                                                |                                                        |                          | 200\$000            |              |              |
| <b>MATERIAL</b>                                                                                                                                    |                                                        |                          |                     |              |              |
| Artigos de expediente e escriptorio, etc.....                                                                                                      |                                                        |                          | 200\$000            |              |              |
| Aquisição, conservação e reparação de moveis, etc.....                                                                                             |                                                        |                          | 1:000\$000          |              |              |
| Diversas despesas: Iluminação, alizuel e conservação de casas para as repartições postaes, etc.....                                                |                                                        |                          | 7:500\$000          | 8:700\$000   |              |
| <b>Eventuais:</b>                                                                                                                                  |                                                        |                          |                     |              |              |
| Para occorrer a quessquer despesas extraordinarias e imprevistas, etc.....                                                                         |                                                        |                          |                     | 300\$000     | 120:915\$000 |
| <b>Sub-Administração dos Correios de Uberaba</b>                                                                                                   |                                                        |                          |                     |              |              |
| <b>PESSOAL</b>                                                                                                                                     |                                                        |                          |                     |              |              |
| <b>DA SUB-ADMINISTRAÇÃO</b>                                                                                                                        |                                                        |                          |                     |              |              |
| 1                                                                                                                                                  | Sub administrador.....                                 | 5:000\$000               |                     |              |              |
| 1                                                                                                                                                  | Contador.....                                          | 4:000\$000               |                     |              |              |
| 1                                                                                                                                                  | Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras).....        | 3:400\$000               |                     |              |              |
| 1                                                                                                                                                  | Chefe de seção.....                                    | 2:800\$000               |                     |              |              |
| 1                                                                                                                                                  | Official.....                                          | 2:600\$000               |                     |              |              |
| 1                                                                                                                                                  | Vel do thesoureiro (inclusive 100\$ para quebras)..... | 2:100\$000               |                     |              |              |
| 1                                                                                                                                                  | Porteiro.....                                          | 2:000\$000               |                     |              |              |
| 1                                                                                                                                                  | Amanuense.....                                         | 2:000\$000               |                     |              |              |
| 1                                                                                                                                                  | Praticantes de 1ª classe a.....                        | 1:800\$000               | 5:400\$000          |              |              |
| 3                                                                                                                                                  | ditos de 2ª classe a.....                              | 1:100\$000               | 3:300\$000          |              |              |
| 3                                                                                                                                                  | Carteiros de 1ª classe a.....                          | 1:800\$000               | 5:400\$000          |              |              |
| 2                                                                                                                                                  | ditos de 2ª classe a.....                              | 1:100\$000               | 2:200\$000          |              |              |
| 1                                                                                                                                                  | Servente, diaria de.....                               | 3\$000                   | 1:035\$000          | 41:295\$000  |              |
| <b>DA AGENCIA DE SEGUNDA CLASSE</b>                                                                                                                |                                                        |                          |                     |              |              |
| <b>ARAGUARY</b>                                                                                                                                    |                                                        |                          |                     |              |              |
| 2                                                                                                                                                  | Carteiros a.....                                       | 1:050\$000               | 2:100\$000          |              |              |
| <b>Vencimentos e gratificações:</b>                                                                                                                |                                                        |                          |                     |              |              |
| Agentes, ajudantes, thesoureiros e fleis, etc.....                                                                                                 |                                                        |                          | 40:000\$000         |              |              |

| NATUREZA DA DESPEZA                                                                                                                                |             | POR SUB-<br>CONSIGNAÇÕES | POR<br>CONSIGNAÇÕES | PAPEL       | OURO |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------|---------------------|-------------|------|
| <b>Vantagens especiais:</b>                                                                                                                        |             |                          |                     |             |      |
| Ajudas de custo e passagens.....                                                                                                                   |             | 500\$000                 |                     |             |      |
| Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados do quadro da Directoria Geral, das Administrações e Sub-Administrações, etc..... |             | 1:500\$000               |                     |             |      |
| Gratificação aos empregados dos correios ambulantes e do serviço marítimo, etc.....                                                                |             | 1:000\$000               |                     |             |      |
| Porcentagem pela venda de formulas de franquia.....                                                                                                |             | 200\$000                 | 86:59\$000          |             |      |
| <b>MATERIAL</b>                                                                                                                                    |             |                          |                     |             |      |
| Artigos de expediente e escriptorio, etc.....                                                                                                      |             | 200\$000                 |                     |             |      |
| Aquisição, conservação e reparação de moveis, etc.....                                                                                             |             | 1:000\$000               |                     |             |      |
| Diversas despesas: iluminação, aluguel e conservação de casas para as repartições postaes, etc.....                                                |             | 5:600\$000               | 6:800\$000          |             |      |
| <b>Eventuais:</b>                                                                                                                                  |             |                          |                     |             |      |
| Para occorrer a quiesquer despesas extraordinarias e imprevistas, etc.....                                                                         |             |                          | 300\$000            | 93:685\$000 |      |
| <b>Administração dos Correios do Pará</b>                                                                                                          |             |                          |                     |             |      |
| <b>PESSOAL</b>                                                                                                                                     |             |                          |                     |             |      |
| <b>DA ADMIN. STRAÇÃO</b>                                                                                                                           |             |                          |                     |             |      |
| 1 Administrador.....                                                                                                                               | 12:000\$000 |                          |                     |             |      |
| 1 Contador.....                                                                                                                                    | 8:400\$000  |                          |                     |             |      |
| 1 Thesoureiro (inclusive 600\$ para quebras).....                                                                                                  | 8:200\$000  |                          |                     |             |      |
| 3 Chefes de secção a.....                                                                                                                          | 7:200\$000  | 21:600\$000              |                     |             |      |
| 3 1.º officiaes a.....                                                                                                                             | 6:000\$000  | 18:000\$000              |                     |             |      |
| 7 2.º ditos a.....                                                                                                                                 | 5:200\$000  | 31:200\$000              |                     |             |      |
| 10 3.º ditos a.....                                                                                                                                | 4:400\$000  | 44:000\$000              |                     |             |      |
| 2 Feis de thesoureiro (inclusive 100\$ para quebras) a.....                                                                                        | 4:300\$000  | 8:600\$000               |                     |             |      |
| 1 Porteiro.....                                                                                                                                    |             | 4:200\$000               |                     |             |      |
| 15 Amannenses a.....                                                                                                                               | 3:600\$000  | 43:200\$000              |                     |             |      |
| 15 Praticantes de 1.ª classe a.....                                                                                                                | 2:800\$000  | 42:000\$000              |                     |             |      |
| 15 ditos de 2.ª classe a.....                                                                                                                      | 2:000\$000  | 30:000\$000              |                     |             |      |
| 10 Carteiros de 1.ª classe a.....                                                                                                                  | 3:000\$000  | 30:000\$000              |                     |             |      |
| 2 ditos de 2.ª classe a.....                                                                                                                       | 2:400\$000  | 48:000\$000              |                     |             |      |
| 15 ditos de 3.ª classe a.....                                                                                                                      | 1:800\$000  | 27:000\$000              |                     |             |      |
| 2 Continuos a.....                                                                                                                                 | 1:600\$000  | 3:200\$000               |                     |             |      |
| 4 Serventes, diaria de.....                                                                                                                        | 4\$500      | 6:570\$000               |                     |             |      |
| 2 ditos de 2.ª classe, diaria de.....                                                                                                              | 3:000       | 2:190\$000               | 338:360\$000        |             |      |
| <b>DA3 AGENCIAS DE TERCEIRA CLASSE</b>                                                                                                             |             |                          |                     |             |      |
| <b>BRAGANÇA, CAMETÁ, MOSQUEIRO E PINHEIRO</b>                                                                                                      |             |                          |                     |             |      |
| 4 Carteiros, sendo um para cada agencia, a 600\$000                                                                                                | 2:400\$000  |                          |                     |             |      |
| <b>ORIGOS E SANTARÉM</b>                                                                                                                           |             |                          |                     |             |      |
| 4 Carteiros, sendo dous para cada agencia, a 600\$000                                                                                              | 2:400\$000  | 4:800\$000               |                     |             |      |
| <b>Vencimentos e gratificações:</b>                                                                                                                |             |                          |                     |             |      |
| Agentes, auxiliares, thesourseiros e feis, etc.....                                                                                                |             | 35:000\$000              |                     |             |      |
| Condução de malas por contra to da administração etc.....                                                                                          |             | 22:840\$000              |                     |             |      |
| <b>Vantagens especiais:</b>                                                                                                                        |             |                          |                     |             |      |
| Ajudas de custo e passagens.....                                                                                                                   |             | 1:000\$000               |                     |             |      |
| Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados do quadro da Directoria Geral, das Administrações e Sub-Administrações, etc..... |             | 15:500\$000              |                     |             |      |
| Gratificação aos empregados dos correios ambulantes e do serviço marítimo, etc.....                                                                |             | 3:000\$000               |                     |             |      |
| Porcentagem pela venda de formulas de franquia.....                                                                                                |             | 3:500\$000               | 477:000\$000        |             |      |

| NATUREZA DA DESPEZA                                                                                                                                      |             | POR SUB-<br>CONSIGNAÇÕES | POR<br>CONSIGNAÇÕES | PAPEL        | OURO |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------|---------------------|--------------|------|
| <b>MATERIAL</b>                                                                                                                                          |             |                          |                     |              |      |
| Artigos de expediente e escriptorio, etc.....                                                                                                            | .....       | 4:500\$000               |                     |              |      |
| Acquisição, conservação e reparação de moveis, etc...                                                                                                    | .....       | 8:000\$000               |                     |              |      |
| Diversas despesas: Illuminação, aluguel e conserva-<br>ção de casas para as repartições postaes, etc.....                                                | .....       | 27:000\$000              | 50:100\$000         |              |      |
| Eventuais:                                                                                                                                               |             |                          |                     |              |      |
| Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias e<br>imprevistas, etc.....                                                                            | .....       |                          | 2:000\$000          | 529:100\$000 |      |
| <b>Administração dos Correios de<br/>Paraná</b>                                                                                                          |             |                          |                     |              |      |
| <b>PESSOAL</b>                                                                                                                                           |             |                          |                     |              |      |
| <b>DA ADMINISTRAÇÃO</b>                                                                                                                                  |             |                          |                     |              |      |
| 1 Administrador.....                                                                                                                                     | 10:500\$000 |                          |                     |              |      |
| 1 Contador.....                                                                                                                                          | 7:200\$000  |                          |                     |              |      |
| 1 Thesoureiro (inclusive 600\$ para quebras).....                                                                                                        | 6:700\$000  |                          |                     |              |      |
| 2 Chefes de secção a ..... 6 000\$000                                                                                                                    | 12:000\$000 |                          |                     |              |      |
| 2 1ª officiaes a ..... 5:400\$000                                                                                                                        | 10:800\$000 |                          |                     |              |      |
| 2 2ª ditos a ..... 4:500\$000                                                                                                                            | 9:000\$000  |                          |                     |              |      |
| 4 3ª ditos a ..... 3:600\$000                                                                                                                            | 11:400\$000 |                          |                     |              |      |
| 2 Fieis do thesoureiro (inclusive 100\$ para<br>quebras) a ..... 3:600\$000                                                                              | 7:200\$000  |                          |                     |              |      |
| 1 Porteiro.....                                                                                                                                          | 3:000\$000  |                          |                     |              |      |
| 6 Amanuenses a ..... 3:000\$000                                                                                                                          | 18:000\$000 |                          |                     |              |      |
| 10 Praticantes de 1ª classe a ..... 2:400\$000                                                                                                           | 24:000\$000 |                          |                     |              |      |
| 8 Ditos de 2ª classe a ..... 1:800\$000                                                                                                                  | 14:400\$000 |                          |                     |              |      |
| 10 Carteiros de 1ª classe a ..... 2:400\$000                                                                                                             | 24:000\$000 |                          |                     |              |      |
| 8 Ditos de 2ª classe a ..... 2:200\$000                                                                                                                  | 17:600\$000 |                          |                     |              |      |
| 2 Contínuos a ..... 1:500\$000                                                                                                                           | 3:000\$000  |                          |                     |              |      |
| 5 Serventes, diaria de ..... 4\$00                                                                                                                       | 7:300\$000  |                          |                     |              |      |
| 2 Ditos de 2ª classe, diaria de ..... 2\$500                                                                                                             | 1:825\$000  | 101:225\$000             |                     |              |      |
| <b>DA AGENCIA DE PRIMEIRA CLASSE</b>                                                                                                                     |             |                          |                     |              |      |
| <b>PARANAGUÁ</b>                                                                                                                                         |             |                          |                     |              |      |
| 1 Praticante.....                                                                                                                                        | 1:500\$000  |                          |                     |              |      |
| 2 Carteiros a ..... 1:800\$000                                                                                                                           | 3:600\$000  |                          |                     |              |      |
| 1 Servente, diaria de ..... 3\$500                                                                                                                       | 1:275\$000  |                          |                     |              |      |
| <b>DA AGENCIA DE SEGUNDA CLASSE</b>                                                                                                                      |             |                          |                     |              |      |
| <b>FONTE GROSSA</b>                                                                                                                                      |             |                          |                     |              |      |
| 2 Carteiros a ..... 1:350\$000                                                                                                                           | 2:700\$000  |                          |                     |              |      |
| 1 Servente, diaria de ..... 2\$500                                                                                                                       | 912\$500    |                          |                     |              |      |
| <b>DAS AGENCIAS DE TERCEIRA CLASSE</b>                                                                                                                   |             |                          |                     |              |      |
| <b>ANTONINA E MORRETES</b>                                                                                                                               |             |                          |                     |              |      |
| 2 Carteiros, sendo um para cada agencia, a ..... 840\$000                                                                                                | 1:680\$000  | 11:970\$000              |                     |              |      |
| <b>Vencimentos e gratificações:</b>                                                                                                                      |             |                          |                     |              |      |
| Agentes, ajudantes, thesoureiros e fieis, etc.....                                                                                                       | .....       | 57:000\$000              |                     |              |      |
| Condução de malas por contracto ou administração, etc.....                                                                                               | .....       | 81:900\$000              |                     |              |      |
| <b>Vantagens especiais:</b>                                                                                                                              |             |                          |                     |              |      |
| Ajudas de custo e passagens.....                                                                                                                         | .....       | 1:000\$000               |                     |              |      |
| Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a .....<br>empregados de quadros da Directoria Geral, das Admi-<br>nistrações e Sub-Administrações, etc..... | .....       | 8:887\$000               |                     |              |      |
| Gratificação aos empregados dos correios ambulantes<br>e do serviço marítimo, etc.....                                                                   | .....       | 3:000\$000               |                     |              |      |
| Porcentagem pela venda de formulat de franquia.....                                                                                                      | .....       | 500\$000                 | 351:674\$000        |              |      |

| NATUREZA DA DESPEZA                                                                                    |             | POR SUB-<br>CONSIGNAÇÕES | POR<br>CONSIGNAÇÕES | PAPEL        | COURT |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------|---------------------|--------------|-------|
| <b>MATERIAL</b>                                                                                        |             |                          |                     |              |       |
| Artigos de expediente e escriptorio, etc.....                                                          |             | 4:500\$000               |                     |              |       |
| Aquisição, conservação e reparação de moveis, etc...                                                   |             | 7:000\$000               |                     |              |       |
| Diversas despesas: Iluminação, aluguel e conservação<br>de casas para as repartições postaes, etc..... |             | 23:000\$000              | 34:500\$000         |              |       |
| Eventuais:                                                                                             |             |                          |                     |              |       |
| Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias e<br>imprevistas, etc.....                          |             |                          | 1:000\$000          | 390:172\$000 |       |
| <b>Administração dos Correios do<br/>Pernambuco</b>                                                    |             |                          |                     |              |       |
| <b>PESSOAL</b>                                                                                         |             |                          |                     |              |       |
| <b>DA ADMINISTRAÇÃO</b>                                                                                |             |                          |                     |              |       |
| 1 Administrador.....                                                                                   | 12:000\$000 |                          |                     |              |       |
| 1 Contador.....                                                                                        | 8:400\$000  |                          |                     |              |       |
| 1 Thesoureiro (inclusivo 600\$ para quebras).....                                                      | 8:200\$000  |                          |                     |              |       |
| 1 Chefes de secção a.....                                                                              | 7:200\$000  |                          |                     |              |       |
| 3 1.ª officiaes a.....                                                                                 | 6:000\$000  |                          |                     |              |       |
| 6 2.ª officiaes a.....                                                                                 | 5:200\$000  |                          |                     |              |       |
| 8 3.ª officiaes a.....                                                                                 | 4:400\$000  |                          |                     |              |       |
| 2 Fieis do thesoureiro (inclusivo 100\$ para<br>quebras) a.....                                        | 4:300\$000  |                          |                     |              |       |
| 1 Porteiro.....                                                                                        | 4:200\$000  |                          |                     |              |       |
| 1 Ajudante do porteiro.....                                                                            | 3:000\$000  |                          |                     |              |       |
| 15 Amanuenses a.....                                                                                   | 3:600\$000  |                          |                     |              |       |
| 25 Praticantes de 1.ª classe a.....                                                                    | 2:800\$000  |                          |                     |              |       |
| 15 Ditos de 2.ª classe a.....                                                                          | 2:000\$000  |                          |                     |              |       |
| 12 Carteiros de 1.ª classe.....                                                                        | 3:000\$000  |                          |                     |              |       |
| 10 Ditos de 2.ª classe a.....                                                                          | 2:400\$000  |                          |                     |              |       |
| 10 Ditos de 3.ª classe a.....                                                                          | 1:800\$000  |                          |                     |              |       |
| 2 Contínuos a.....                                                                                     | 1:600\$000  |                          |                     |              |       |
| 6 Serventes, diaria de.....                                                                            | 43\$00      |                          |                     |              |       |
| 6 Ditos de 2.ª classe, diaria de.....                                                                  | 3\$000      |                          |                     |              |       |
|                                                                                                        |             | 420:025\$000             |                     |              |       |
| <b>DA AGENCIA DE PRIMEIRA CLASSE</b>                                                                   |             |                          |                     |              |       |
| <b>SANTO ANTONIO</b>                                                                                   |             |                          |                     |              |       |
| 3 Carteiros a.....                                                                                     | 2:200\$000  |                          |                     |              |       |
| 2 Serventes, diaria de.....                                                                            | 3\$500      |                          |                     |              |       |
|                                                                                                        |             | 6:600\$000               |                     |              |       |
| <b>DA AGENCIA DE SEGUNDA CLASSE</b>                                                                    |             |                          |                     |              |       |
| <b>CINCO PONTAS</b>                                                                                    |             |                          |                     |              |       |
| 1 Carteiro.....                                                                                        |             | 1:800\$000               |                     |              |       |
| <b>DAS AGENCIAS DE TERCEIRA CLASSE</b>                                                                 |             |                          |                     |              |       |
| <b>BRUM</b>                                                                                            |             |                          |                     |              |       |
| 1 Carteiro.....                                                                                        |             | 720\$000                 |                     |              |       |
| <b>CABO, CARUARU, ESCADA, GOYANA, LIMOIEIRO, MACIEL<br/>PINHEIRO, NAZARETH, TIMBAHUBA E VICTORIA</b>   |             |                          |                     |              |       |
| 9 Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....                                                        | 600\$000    | 5:400\$000               |                     |              |       |
| <b>OLINDA E PALMARES</b>                                                                               |             |                          |                     |              |       |
| 4 Carteiros, sendo dous para cada agencia, a.....                                                      | 600\$000    | 2:400\$000               | 19:475\$000         |              |       |
| <b>Vencimentos e gratificações:</b>                                                                    |             |                          |                     |              |       |
| Agentes, ajudantes, thesoureiros, fieis, etc.....                                                      |             | 88:000\$000              |                     |              |       |
| Condução de malas por contracto ou a administração, etc.                                               |             | 110:000\$000             |                     |              |       |

| NATUREZA DA DESPEZA                                                                                                                                 |             | FOR SUP-<br>CONSIGNAÇÕES | FOR<br>CONSIGNAÇÕES | PAPEL        | OURO |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------|---------------------|--------------|------|
| <b>Vantagens especiais:</b>                                                                                                                         |             |                          |                     |              |      |
| Ajudas de custo e passagens.....                                                                                                                    |             | 1:000\$000               |                     |              |      |
| Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 %, a todos os empregados do quadro da Directoria Geral, das Administrações e Sub-Administrações, etc..... |             | 33:973\$500              |                     |              |      |
| Gratificação aos empregados dos correios ambulantes e do serviço marítimo, etc.....                                                                 |             | 4:500\$000               |                     |              |      |
| Porcentagem pela venda de formulas de franquia.....                                                                                                 |             | 1:000\$000               | 682:973\$500        |              |      |
| <b>MATERIAL</b>                                                                                                                                     |             |                          |                     |              |      |
| Artigos de expediente e escriptorio, etc.....                                                                                                       |             | 11:500\$000              |                     |              |      |
| Acquisição, conservação e reparação de moveis, etc....                                                                                              |             | 8:000\$000               |                     |              |      |
| Diversas despesas: Iluminação, aluguel e conservação de casas para as repartições postaes, etc.....                                                 |             | 15:500\$000              | 33:000\$000         |              |      |
| <b>Eventuaes:</b>                                                                                                                                   |             |                          |                     |              |      |
| Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias o imprevistas, etc.....                                                                          |             |                          | 2:000\$000          | 719:973\$500 |      |
| <b>Administração dos Correios do Rio Grande do Sul</b>                                                                                              |             |                          |                     |              |      |
| <b>PESSOAL</b>                                                                                                                                      |             |                          |                     |              |      |
| <b>DA ADMINISTRAÇÃO</b>                                                                                                                             |             |                          |                     |              |      |
| 1 Administrador.....                                                                                                                                | 12:000\$000 |                          |                     |              |      |
| 1 Contador.....                                                                                                                                     | 8:100\$000  |                          |                     |              |      |
| 1 Thesoureiro (inclusive 600\$ para quebras).....                                                                                                   | 8:200\$000  |                          |                     |              |      |
| 3 Chefes de secção a.....                                                                                                                           | 7:20 \$000  | 21:600\$000              |                     |              |      |
| 3 1ª officiaes a.....                                                                                                                               | 6:000\$000  | 18:000\$000              |                     |              |      |
| 6 2ª officiaes a.....                                                                                                                               | 5:200\$000  | 31:200\$000              |                     |              |      |
| 8 3ª officiaes a.....                                                                                                                               | 4:40 \$000  | 35:200\$000              |                     |              |      |
| 2 Fieis do thesoureiro (inclusive 100\$ para quebras) a.....                                                                                        | 4:300\$000  | 8:600\$000               |                     |              |      |
| 1 Porteiro.....                                                                                                                                     | 4:200\$000  |                          |                     |              |      |
| 9 Amanuenses a.....                                                                                                                                 | 3:600\$000  | 32:400\$000              |                     |              |      |
| 18 Praticantes de 1ª classe a.....                                                                                                                  | 2:800\$000  | 50:400\$000              |                     |              |      |
| 15 Ditos de 2ª classe a.....                                                                                                                        | 2:000\$000  | 30:000\$000              |                     |              |      |
| 10 Carteiros de 1ª classe a.....                                                                                                                    | 3:000\$000  | 30:000\$000              |                     |              |      |
| 18 Ditos de 2ª classe a.....                                                                                                                        | 2:400\$000  | 43:200\$000              |                     |              |      |
| 9 Ditos de 3ª classe a.....                                                                                                                         | 1:800\$000  | 16:200\$000              |                     |              |      |
| 6 Ditos ruracs a.....                                                                                                                               | 3:000\$000  | 18:000\$000              |                     |              |      |
| 2 Continuos a.....                                                                                                                                  | 1:600\$000  | 3:200\$000               |                     |              |      |
| 8 Serventes, diaria de.....                                                                                                                         | 4\$500      | 13:14 \$000              |                     |              |      |
| 4 Ditos de 2ª classe, diaria de.....                                                                                                                | 3\$000      | 4:380\$000               | 388:320\$000        |              |      |
| <b>DA AGENCIA ESPECIAL</b>                                                                                                                          |             |                          |                     |              |      |
| <b>RIO GRANDE</b>                                                                                                                                   |             |                          |                     |              |      |
| 1 Agente.....                                                                                                                                       | 7:000\$000  |                          |                     |              |      |
| 1 Ajudante do agente.....                                                                                                                           | 5:000\$000  |                          |                     |              |      |
| 1 Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras).....                                                                                                   | 5:400\$000  |                          |                     |              |      |
| 1 Fiel do thesoureiro (inclusive 100\$ para quebras).....                                                                                           | 3:100\$000  |                          |                     |              |      |
| 2 Amanuenses a.....                                                                                                                                 | 2:600\$000  | 5:200\$000               |                     |              |      |
| 6 Praticantes a.....                                                                                                                                | 2:200\$000  | 13:200\$000              |                     |              |      |
| 10 Carteiros a.....                                                                                                                                 | 2:200\$000  | 22:000\$000              |                     |              |      |
| 3 Serventes, diaria de.....                                                                                                                         | 3\$500      | 3:832\$500               | 64:732\$500         |              |      |
| <b>DAS AGENCIAS DE PRIMEIRA CLASSE</b>                                                                                                              |             |                          |                     |              |      |
| <b>BAGÉ</b>                                                                                                                                         |             |                          |                     |              |      |
| 2 Praticantes a.....                                                                                                                                | 2:200\$000  | 4:400\$000               |                     |              |      |
| 3 Carteiros a.....                                                                                                                                  | 2:200\$000  | 6:600\$000               |                     |              |      |
| 1 Servente, diaria de.....                                                                                                                          | 3\$500      | 1:277\$500               |                     |              |      |
| <b>PELOTAS</b>                                                                                                                                      |             |                          |                     |              |      |
| 6 Praticantes a.....                                                                                                                                | 2:200\$000  | 13:200\$000              |                     |              |      |
| 10 Carteiros a.....                                                                                                                                 | 2:200\$000  | 22:000\$000              |                     |              |      |
| 2 Serventes, diaria de.....                                                                                                                         | 3,500       | 2:555\$0.0               |                     |              |      |



| NATUREZA DA DESPEZA                                                                                                                                |                                                            | POR SUB-<br>CONSIGNAÇÕES | POR<br>CONSIGNAÇÕES | PAPEL        | OURO         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------|--------------|--------------|
| SANTA MARIA DA BOCCA DO MONTE                                                                                                                      |                                                            |                          |                     |              |              |
| 2                                                                                                                                                  | Praticantes a.....                                         | 2:200\$000               | 4:400\$000          |              |              |
| 3                                                                                                                                                  | Carteiros a.....                                           | 2:200 000                | 6:600\$000          |              |              |
| 1                                                                                                                                                  | Servente, diaria de.....                                   | 3\$500                   | 1:277\$500          |              |              |
| URUGUAYANA                                                                                                                                         |                                                            |                          |                     |              |              |
| 4                                                                                                                                                  | Praticantes a.....                                         | 2:200\$000               | 8:800\$000          |              |              |
| 8                                                                                                                                                  | Carteiros a.....                                           | 2:200\$000               | 17:600 000          |              |              |
| 1                                                                                                                                                  | Servente, diaria de.....                                   | 3\$500                   | 1:277\$500          |              |              |
| DAS AGENCIAS DE SEGUNDA CLASSE                                                                                                                     |                                                            |                          |                     |              |              |
| ALEGRETE                                                                                                                                           |                                                            |                          |                     |              |              |
| 2                                                                                                                                                  | Carteiros a.....                                           | 1:350\$000               | 3:307\$000          |              |              |
| 1                                                                                                                                                  | Servente, diaria de.....                                   | 2\$000                   | 730\$000            |              |              |
| S. GABRIEL                                                                                                                                         |                                                            |                          |                     |              |              |
| 2                                                                                                                                                  | Carteiros a.....                                           | 1:650\$000               | 3:307\$000          |              |              |
| 1                                                                                                                                                  | Servente, diaria de.....                                   | 2\$000                   | 730\$000            |              |              |
| DAS AGENCIAS DE TERCEIRA CLASSE                                                                                                                    |                                                            |                          |                     |              |              |
| CACHOEIRA, JAGUARÃO, RIO PARDO E S. LEOPOLDO                                                                                                       |                                                            |                          |                     |              |              |
| 4                                                                                                                                                  | Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....              | 8.0\$000                 | 3:360\$000          | 101:407\$500 |              |
| Vencimentos e gratificações:                                                                                                                       |                                                            |                          |                     |              |              |
| Agentes, ajudantes, thesoureiros e fiéis, etc.....                                                                                                 |                                                            |                          | 145:000\$000        |              |              |
| Condução de malas por conta do ou administração, etc.....                                                                                          |                                                            |                          | 158 000\$000        |              |              |
| Vantagens especiais:                                                                                                                               |                                                            |                          |                     |              |              |
| Ajudas de custo e passagens.....                                                                                                                   |                                                            |                          | 1:000\$000          |              |              |
| Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados do quadro da Directoria Geral, das Administrações e Sub-Administrações, etc..... |                                                            |                          | 28:000\$000         |              |              |
| Gratificação aos empregados dos correios ambulantes e do serviço marítimo, etc.....                                                                |                                                            |                          | 5:000\$000          |              |              |
| Porcentagem pela venda de formulas de franquia.....                                                                                                |                                                            |                          | 2:000\$000          | 8:3:460\$000 |              |
| MATERIAL                                                                                                                                           |                                                            |                          |                     |              |              |
| Artigos de expediente e escritorio, etc.....                                                                                                       |                                                            |                          | 12:000\$000         |              |              |
| Aquisição, conservação e reparação de moveis, etc.....                                                                                             |                                                            |                          | 9:000\$000          |              |              |
| Diversas despesas: Iluminação, aluguel e conservação de casas para as repartições postaes, etc.....                                                |                                                            |                          | 51:000\$000         | 72:000\$000  |              |
| Eventuais:                                                                                                                                         |                                                            |                          |                     |              |              |
| Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias e imprevistas, etc.....                                                                         |                                                            |                          |                     | 1:000\$000   | 966:460\$000 |
| Administração dos Correios de S. Paulo                                                                                                             |                                                            |                          |                     |              |              |
| PESSOAL                                                                                                                                            |                                                            |                          |                     |              |              |
| DA ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                   |                                                            |                          |                     |              |              |
| 1                                                                                                                                                  | Administrador.....                                         |                          | 12:000\$000         |              |              |
| 1                                                                                                                                                  | Aju. lante.....                                            |                          | 10:00 \$000         |              |              |
| 1                                                                                                                                                  | Contador.....                                              |                          | 8:400\$000          |              |              |
| 1                                                                                                                                                  | Thesoureiro (inclusive 600\$ para quebras).....            |                          | 8:200\$000          |              |              |
| 4                                                                                                                                                  | Chéffes de secção a.....                                   | 7:200\$000               | 28:800\$000         |              |              |
| 5                                                                                                                                                  | 1º offz. a.....                                            | 6 000\$000               | 30:0 0\$000         |              |              |
| 10                                                                                                                                                 | 2º ditos a.....                                            | 5:200\$000               | 52:000\$000         |              |              |
| 15                                                                                                                                                 | 3º ditos a.....                                            | 4:400\$000               | 66:000\$000         |              |              |
| 5                                                                                                                                                  | Fiéis do thesoureiro (inclusive 700\$ para quebras) a..... | 4:300\$000               | 21:500\$000         |              |              |

| NATUREZA DA DESPEZA             |                                                         |            | POR SUB-<br>CONSIGNAÇÕES | POR<br>CONSIGNAÇÕES | PAPEL | OURO |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------|------------|--------------------------|---------------------|-------|------|
| 1                               | Porteiro.....                                           | 4:200\$000 |                          |                     |       |      |
| 1                               | Ajudante do porteiro.....                               | 3:000\$000 |                          |                     |       |      |
| 45                              | Amanuenses a.....                                       | 3:600\$000 | 162:000\$000             |                     |       |      |
| 90                              | Praticantes de 1ª classe a.....                         | 2:800\$000 | 252:000\$000             |                     |       |      |
| 90                              | Ditos de 2ª classe a.....                               | 2:000\$000 | 180:000\$000             |                     |       |      |
| 30                              | Carteiros de 1ª classe a.....                           | 3:000\$000 | 90:000\$000              |                     |       |      |
| 50                              | Ditos de 2ª classe a.....                               | 2:400\$000 | 120:000\$000             |                     |       |      |
| 3                               | Ditos de 3ª classe a.....                               | 1:800\$000 | 54:000\$000              |                     |       |      |
| 2                               | Continuos a.....                                        | 1:600\$000 | 3:200\$000               |                     |       |      |
| 26                              | Serventes, diaria de.....                               | 4\$000     | 42:705\$000              |                     |       |      |
| 15                              | Ditos de 2ª classe, diaria de.....                      | 3\$000     | 16:42\$000               |                     |       |      |
| 10                              | Estafetas expressos, diaria de.....                     | 4\$000     | 14:600\$000              | 1.179:030\$000      |       |      |
| IA AGENCIA ESPECIAL             |                                                         |            |                          |                     |       |      |
| SANTOS                          |                                                         |            |                          |                     |       |      |
| 1                               | Agente.....                                             | 8:000\$000 |                          |                     |       |      |
| 1                               | Ajudante do agente.....                                 | 6:000\$000 |                          |                     |       |      |
| 1                               | Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras).....         | 5:400\$000 |                          |                     |       |      |
| 1                               | Fiel do thesoureiro (inclusive 100\$ para quebras)..... | 3:700\$000 |                          |                     |       |      |
| 5                               | Amanuenses a.....                                       | 3:600\$000 | 18:000\$000              |                     |       |      |
| 12                              | Praticantes de 1ª classe a.....                         | 2:800\$000 | 33:600\$000              |                     |       |      |
| 8                               | Ditos de 2ª classe a.....                               | 2:000\$000 | 16:000\$000              |                     |       |      |
| 15                              | Carteiros a.....                                        | 2:400\$000 | 36:000\$000              |                     |       |      |
| 5                               | Serventes, diaria de.....                               | 5\$000     | 9:125\$000               | 135:825\$000        |       |      |
| DAS AGENCIAS DE PRIMEIRA CLASSE |                                                         |            |                          |                     |       |      |
| AMPARO                          |                                                         |            |                          |                     |       |      |
| 1                               | Praticante.....                                         | 2:200\$000 |                          |                     |       |      |
| 2                               | Carteiros a.....                                        | 2:200\$000 | 4:400\$000               |                     |       |      |
| 1                               | Dito de 2ª classe.....                                  | 1:100\$000 |                          |                     |       |      |
| 4                               | Servente, diaria de.....                                | 3\$500     | 1:27\$500                |                     |       |      |
| ARARAQUARA                      |                                                         |            |                          |                     |       |      |
| 1                               | Praticante.....                                         | 2:200\$000 |                          |                     |       |      |
| 2                               | Carteiros a.....                                        | 2:200\$000 | 4:400\$000               |                     |       |      |
| 1                               | Dito de 2ª classe.....                                  | 1:100\$000 |                          |                     |       |      |
| 1                               | Servente, diaria de.....                                | 3\$500     | 1:27\$500                |                     |       |      |
| BOTUCATU                        |                                                         |            |                          |                     |       |      |
| 2                               | Carteiros a.....                                        | 2:200\$000 | 4:400\$000               |                     |       |      |
| 1                               | Servente, diaria de.....                                | 3\$500     | 1:27\$500                |                     |       |      |
| BRAZ                            |                                                         |            |                          |                     |       |      |
| 1                               | Carteiro.....                                           | 2:200\$000 |                          |                     |       |      |
| 1                               | Servente, diaria de.....                                | 3\$500     | 1:27\$500                |                     |       |      |
| CAMPINAS                        |                                                         |            |                          |                     |       |      |
| 9                               | Praticantes a.....                                      | 2:200\$000 | 19:800\$000              |                     |       |      |
| 12                              | Carteiros a.....                                        | 2:200\$000 | 26:400\$000              |                     |       |      |
| 2                               | Serventes, diaria de.....                               | 3\$500     | 2:555\$000               |                     |       |      |
| CAMPINAS (ESTAÇÃO)              |                                                         |            |                          |                     |       |      |
| 1                               | Servente, diaria de.....                                | 3\$500     | 1:27\$500                |                     |       |      |
| FRANCA                          |                                                         |            |                          |                     |       |      |
| 1                               | Praticante.....                                         | 2:200\$000 |                          |                     |       |      |
| 1                               | Carteiro.....                                           | 2:200\$000 |                          |                     |       |      |
| 1                               | Dito de 2ª classe.....                                  | 1:100\$000 |                          |                     |       |      |
| 1                               | Servente, diaria de.....                                | 3\$500     | 1:27\$500                |                     |       |      |
| GUARATINGUETÁ                   |                                                         |            |                          |                     |       |      |
| 2                               | Carteiros a.....                                        | 2:200\$000 | 4:400\$000               |                     |       |      |
| 1                               | Servente, diaria de.....                                | 3\$500     | 1:27\$500                |                     |       |      |
| ITU                             |                                                         |            |                          |                     |       |      |
| 2                               | Carteiros a.....                                        | 2:200\$000 | 4:400\$000               |                     |       |      |
| 1                               | Servente, diaria de.....                                | 3\$500     | 1:27\$500                |                     |       |      |

| NATUREZA DA DESPEZA            |                          | POR SUB-<br>CONSIGNAÇÕES | POR<br>CONSIGNAÇÕES | PAPEL | CURO |
|--------------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------|-------|------|
| JABU                           |                          |                          |                     |       |      |
| 1                              | Praticante.....          | 2:200\$000               |                     |       |      |
| 2                              | Carteiros a.....         | 2:200\$000               | 4:400\$000          |       |      |
|                                | Dito de 2ª classe.....   | 1:100\$000               | 1:100\$000          |       |      |
| 1                              | Servente, diaria de..... | 3\$500                   | 1:277\$500          |       |      |
| JUNDIAHY                       |                          |                          |                     |       |      |
| 1                              | Praticante.....          | 2:200\$000               |                     |       |      |
| 2                              | Carteiros a.....         | 2:200\$000               | 4:400\$000          |       |      |
| 2                              | Ditos de 2ª classe.....  | 1:100\$000               | 2:200\$000          |       |      |
| 1                              | Servente, diaria de..... | 3\$500                   | 1:277\$500          |       |      |
| LIMEIRA                        |                          |                          |                     |       |      |
| 2                              | Carteiros a.....         | 2:200\$000               | 4:400\$000          |       |      |
| 1                              | Servente, diaria de..... | 3\$500                   | 1:277\$500          |       |      |
| LUZ                            |                          |                          |                     |       |      |
| 1                              | Servente, diaria de..... | 3\$500                   | 1:277\$500          |       |      |
| PIRACABA                       |                          |                          |                     |       |      |
| 1                              | Praticante.....          | 2:200\$000               |                     |       |      |
| 2                              | Carteiros a.....         | 2:200\$000               | 4:400\$000          |       |      |
| 1                              | Dito de 2ª classe.....   | 1:100\$000               | 1:100\$000          |       |      |
| 1                              | Servente, diaria de..... | 3\$500                   | 1:277\$500          |       |      |
| RIO CLARO                      |                          |                          |                     |       |      |
| 1                              | Praticante.....          | 2:200\$000               |                     |       |      |
| 3                              | Carteiros a.....         | 2:200\$000               | 6:600\$000          |       |      |
| 1                              | Servente, diaria de..... | 3\$500                   | 1:277\$500          |       |      |
| S. CARLOS DO PINHAL            |                          |                          |                     |       |      |
| 1                              | Praticante.....          | 2:200\$000               |                     |       |      |
| 3                              | Carteiros a.....         | 2:200\$000               | 6:600\$000          |       |      |
| 1                              | Servente, diaria de..... | 3\$500                   | 1:277\$500          |       |      |
| SOROCABA                       |                          |                          |                     |       |      |
| 1                              | Praticante.....          | 2:200\$000               |                     |       |      |
| 3                              | Carteiros a.....         | 2:200\$000               | 6:600\$000          |       |      |
| 1                              | Dito de 2ª classe.....   | 1:100\$000               | 1:100\$000          |       |      |
| 1                              | Servente, diaria de..... | 3\$500                   | 1:277\$500          |       |      |
| TAUBATÉ                        |                          |                          |                     |       |      |
| 1                              | Praticante.....          | 2:200\$000               |                     |       |      |
| 3                              | Carteiros a.....         | 2:200\$000               | 6:600\$000          |       |      |
| 1                              | Servente, diaria de..... | 3\$500                   | 1:277\$500          |       |      |
| DAS AGENCIAS DE SEGUNDA CLASSE |                          |                          |                     |       |      |
| ARARAS                         |                          |                          |                     |       |      |
| 1                              | Carteiro.....            | 1:200\$000               |                     |       |      |
| BRAGANÇA                       |                          |                          |                     |       |      |
| 2                              | Carteiros a.....         | 1:200\$000               | 2:400\$000          |       |      |
| CASA BRANCA                    |                          |                          |                     |       |      |
| 2                              | Carteiros a.....         | 1:500\$000               | 3:300\$000          |       |      |
| DESCALVADO                     |                          |                          |                     |       |      |
| 2                              | Carteiros a.....         | 1:500\$000               | 2:400\$000          |       |      |
| ESPÍRITO SANTO DO PINHAL       |                          |                          |                     |       |      |
| 2                              | Carteiros a.....         | 1:200\$000               | 2:400\$000          |       |      |

| NATUREZA DA DESPEZA                                             |                                          |            | POR SUB-<br>CONSIGNAÇÕES | POR<br>CONSIGNAÇÕES | PAPEL | OURO |
|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------|--------------------------|---------------------|-------|------|
| ITAPETININGA                                                    |                                          |            |                          |                     |       |      |
| 1                                                               | Carteiro.....                            | 1:200\$000 |                          |                     |       |      |
| JABOTICABAL                                                     |                                          |            |                          |                     |       |      |
| 1                                                               | Carteiro.....                            | 900\$000   |                          |                     |       |      |
| LORENA                                                          |                                          |            |                          |                     |       |      |
| 2                                                               | Carteiros a.....                         | 1:200\$000 | 2:400\$000               |                     |       |      |
| MOCÓCA                                                          |                                          |            |                          |                     |       |      |
| 1                                                               | Carteiro.....                            | 1:200\$000 |                          |                     |       |      |
| MOGI-MIRIM                                                      |                                          |            |                          |                     |       |      |
| 2                                                               | Carteiros a.....                         | 1:200\$000 | 2:400\$000               |                     |       |      |
| 1                                                               | Servente, diaria do.....                 | 2\$500     | 912\$500                 |                     |       |      |
| PIRASSINUNGA                                                    |                                          |            |                          |                     |       |      |
| 2                                                               | Carteiros a.....                         | 1:200\$000 | 2:400\$000               |                     |       |      |
| S. JOÃO DA BIA VISTA                                            |                                          |            |                          |                     |       |      |
| 1                                                               | Carteiro.....                            | 900\$000   |                          |                     |       |      |
| S. JOSÉ DO RIO PARDO                                            |                                          |            |                          |                     |       |      |
| 1                                                               | Carteiro.....                            | 900\$000   |                          |                     |       |      |
| S. MANOEL DO PARAIZO                                            |                                          |            |                          |                     |       |      |
| 1                                                               | Carteiro.....                            | 1:200\$000 |                          |                     |       |      |
| S. SIMÃO                                                        |                                          |            |                          |                     |       |      |
| 2                                                               | Carteiros a.....                         | 1:200\$000 | 2:400\$000               |                     |       |      |
| SANTA RITA DO PASSA QUATRO                                      |                                          |            |                          |                     |       |      |
| 1                                                               | Carteiro.....                            | 900\$000   |                          |                     |       |      |
| TETÉ                                                            |                                          |            |                          |                     |       |      |
| 1                                                               | Carteiro.....                            | 900\$000   |                          |                     |       |      |
| DAS AGENCIAS DE TERCEIRA CLASSE                                 |                                          |            |                          |                     |       |      |
| AGUDOS, SERTÃOZINHO, BAURU, RIBEIRÃO ZINHO<br>E PIRAJU          |                                          |            |                          |                     |       |      |
| 5                                                               | Carteiros, sendo um para cada agencia, a | 740\$000   | 3:700\$000               |                     |       |      |
| ITAPYRA                                                         |                                          |            |                          |                     |       |      |
| 1                                                               | Carteiro.....                            | 900\$000   |                          |                     |       |      |
| PINDAMONHANGABA                                                 |                                          |            |                          |                     |       |      |
| 2                                                               | Carteiros a.....                         | 900\$000   | 1:800\$000               |                     |       |      |
| SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS                                        |                                          |            |                          |                     |       |      |
| 1                                                               | Carteiro.....                            | 900\$000   |                          |                     |       |      |
| TATUI                                                           |                                          |            |                          |                     |       |      |
| 1                                                               | Carteiro.....                            | 900\$000   | 210:185\$000             |                     |       |      |
| Vencimento e gratificações:                                     |                                          |            |                          |                     |       |      |
| Agentes, ajudantes, thesoureiros e feis, etc.....               |                                          |            | 517:000\$000             |                     |       |      |
| Condução de malas por contracto ou administra-<br>ção, etc..... |                                          |            | 430:000\$000             |                     |       |      |

| NATUREZA DA DESPEZA                                                                                                                                |            | POR SUB-<br>CONSIGNAÇÕES | POR<br>CONSIGNAÇÕES | PAPEL          | OURO        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------|---------------------|----------------|-------------|
| <b>Vantagens especiais:</b>                                                                                                                        |            |                          |                     |                |             |
| Ajuídas de custo e passagens.....                                                                                                                  |            | 5:000\$000               |                     |                |             |
| Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados do quadro da Directoria Geral, das Administrações e Sub-Administrações, etc..... |            | 75:000\$000              |                     |                |             |
| Gratificação aos empregados dos correios ambulantes e do serviço marítimo, etc.....                                                                |            | 65:000\$000              |                     |                |             |
| Porcentagem pela venda de formulas de franquias.....                                                                                               |            | 10:000\$000              | 2.627:010\$000      |                |             |
| <b>MATERIAL</b>                                                                                                                                    |            |                          |                     |                |             |
| Artigos de expediente e escriptorio, etc.....                                                                                                      |            | 51:000\$000              |                     |                |             |
| Aquisição, conservação e reparação de moveis, etc.....                                                                                             |            | 33:000\$000              |                     |                |             |
| Diversas despesas: Illuminação, aluzuel e conservação de casas para as repartições postaes, etc.....                                               |            | 204:000\$000             | 291:000\$000        |                |             |
| <b>Eventuais:</b>                                                                                                                                  |            |                          |                     |                |             |
| Para occorrer a quiesquer despesas extraordinarias e imprevistas, etc.....                                                                         |            |                          | 0:000\$000          | 2.924:010\$000 |             |
| <b>Sub-Administração dos Correios de<br/>Ribeirão Preto</b>                                                                                        |            |                          |                     |                |             |
| <b>PESSOAL</b>                                                                                                                                     |            |                          |                     |                |             |
| <b>DA SUB-ADMINISTRAÇÃO</b>                                                                                                                        |            |                          |                     |                |             |
| 1 Sub-Administrador.....                                                                                                                           | 6:000\$000 |                          |                     |                |             |
| 1 Contador.....                                                                                                                                    | 4:800\$000 |                          |                     |                |             |
| 1 Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras).....                                                                                                  | 4:500\$000 |                          |                     |                |             |
| 1 chefe de secção.....                                                                                                                             | 3:000\$000 |                          |                     |                |             |
| 1 Fiel do thesoureiro (inclusive 100\$ para quebras).....                                                                                          | 2:000\$000 |                          |                     |                |             |
| 1 Porteiro.....                                                                                                                                    | 2:400\$000 |                          |                     |                |             |
| 1 Amanuenses.....                                                                                                                                  | 2:600\$000 |                          |                     |                |             |
| 2 Praticantes de 1ª classe a.....                                                                                                                  | 2:200\$000 |                          |                     |                |             |
| 6 ditos de 2ª classe a.....                                                                                                                        | 1:800\$000 | 10:800\$000              |                     |                |             |
| 3 Carteiros de 1ª classe a.....                                                                                                                    | 2:400\$000 | 7:200\$000               |                     |                |             |
| 2 Ditos de 2ª classe a.....                                                                                                                        | 1:800\$000 | 3:600\$000               |                     |                |             |
| 2 Serventes, diaria de.....                                                                                                                        | 3\$00      | 2:555\$000               | 53:855\$000         | 53:855\$000    | 53:855\$000 |
| <b>Administração dos Correios do<br/>Maranhão</b>                                                                                                  |            |                          |                     |                |             |
| <b>PESSOAL</b>                                                                                                                                     |            |                          |                     |                |             |
| <b>DA ADMINISTRAÇÃO</b>                                                                                                                            |            |                          |                     |                |             |
| 1 Administrador.....                                                                                                                               | 7:200\$000 |                          |                     |                |             |
| 1 Contador.....                                                                                                                                    | 5:200\$000 |                          |                     |                |             |
| 1 Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras).....                                                                                                  | 4:600\$000 |                          |                     |                |             |
| 1 chefe de secção.....                                                                                                                             | 4:800\$000 |                          |                     |                |             |
| 2 1ª officinaes a.....                                                                                                                             | 4:200\$000 | 8:400\$000               |                     |                |             |
| 4 2ª ditos a.....                                                                                                                                  | 3:600\$000 | 14:400\$000              |                     |                |             |
| 1 Fiel do thesoureiro (inclusive 100\$ para quebras).....                                                                                          | 3:100\$000 |                          |                     |                |             |
| 1 Porteiro.....                                                                                                                                    | 3:000\$000 |                          |                     |                |             |
| 5 Amanuenses a.....                                                                                                                                | 2:400\$000 | 11:000\$000              |                     |                |             |
| 8 Praticantes de 1ª classe a.....                                                                                                                  | 2:100\$000 | 17:600\$000              |                     |                |             |
| 8 ditos de 2ª classe a.....                                                                                                                        | 1:600\$000 | 12:800\$000              |                     |                |             |
| 9 Carteiros de 1ª classe a.....                                                                                                                    | 2:400\$000 | 21:600\$000              |                     |                |             |
| 3 Ditos de 2ª classe a.....                                                                                                                        | 1:800\$000 | 5:400\$000               |                     |                |             |
| 1 Contínuo.....                                                                                                                                    |            | 1:500\$000               |                     |                |             |
| 6 Serventes, diaria de.....                                                                                                                        | 4\$00      | 8:760\$000               |                     |                |             |
| 1 Dito de 2ª classe, diaria de.....                                                                                                                | 2\$00      | 912\$500                 | 133:272,500         |                |             |

| NATUREZA DA DESPEZA                                                                                                                                      |             | POR SUB-<br>CONSIGNAÇÕES | POR<br>CONSIGNAÇÕES | PAPEL        | OUTRO |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------|---------------------|--------------|-------|
| DA AGENCIA DE SEGUNDA CLASSE                                                                                                                             |             |                          |                     |              |       |
| CAXIAS                                                                                                                                                   |             |                          |                     |              |       |
| 1 Carteiro.....                                                                                                                                          | 1:350\$000  |                          |                     |              |       |
| Vencimentos e gratificações:                                                                                                                             |             |                          |                     |              |       |
| Agentes, ajudantes, thesoureiros e fleis, etc.....                                                                                                       | 29:000\$000 |                          |                     |              |       |
| Condução de malas, por contracto ou administração,<br>etc.....                                                                                           | 49:741\$000 |                          |                     |              |       |
| Vantagens especiais:                                                                                                                                     |             |                          |                     |              |       |
| Ajudas de custo e passagens.....                                                                                                                         | 1:000\$000  |                          |                     |              |       |
| Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os<br>empregados do quadro da Directoria Geral, das<br>Administrações e Sub-Administrações, etc..... | 8:850\$000  |                          |                     |              |       |
| Gratificação aos empregados dos correios ambulantes<br>e do serviço marítimo, etc.....                                                                   | 3:000\$000  |                          |                     |              |       |
| Porcentagem pela venda de formulas de franquia....                                                                                                       | 500\$000    | 226:710\$500             |                     |              |       |
| MATERIAL                                                                                                                                                 |             |                          |                     |              |       |
| Artigos de expediente e escriptorio, etc.....                                                                                                            | 3:000\$000  |                          |                     |              |       |
| Aquisição, conservação e reparação de moveis, etc.                                                                                                       | 12:700\$000 |                          |                     |              |       |
| Diversas despesas: iluminação, aluguel e conser-<br>vação de casas para as repartições postaes, etc....                                                  | 9:000\$000  | 24:700\$000              |                     |              |       |
| Eventuais:                                                                                                                                               |             |                          |                     |              |       |
| Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias e<br>imprevistas, etc.....                                                                            |             |                          | 1:000\$000          | 252:416\$500 |       |
| Administração dos Correios de<br>Santa Catharina                                                                                                         |             |                          |                     |              |       |
| PESSOAL                                                                                                                                                  |             |                          |                     |              |       |
| DA ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                         |             |                          |                     |              |       |
| 1 Administrador.....                                                                                                                                     | 7:200\$000  |                          |                     |              |       |
| 1 Contador.....                                                                                                                                          | 5:230\$000  |                          |                     |              |       |
| 1 Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras).....                                                                                                        | 4:600\$000  |                          |                     |              |       |
| 1 Chefe de secção.....                                                                                                                                   | 4:800\$000  |                          |                     |              |       |
| 2 1.ª officiaes a.....                                                                                                                                   | 4:200\$000  |                          |                     |              |       |
| 3 2.ª ditos a.....                                                                                                                                       | 3:600\$000  |                          |                     |              |       |
| 1 Fiel do thesoureiro (inclusive 100\$ para quebras).....                                                                                                | 3:100\$000  |                          |                     |              |       |
| 1 Porteiro.....                                                                                                                                          | 3:000\$000  |                          |                     |              |       |
| 1 Amanuenses a.....                                                                                                                                      | 2:800\$000  |                          |                     |              |       |
| 4 Praticantes de 1.ª classe a.....                                                                                                                       | 2:200\$000  |                          |                     |              |       |
| 3 Ditos de 2.ª classe a.....                                                                                                                             | 1:600\$000  |                          |                     |              |       |
| 8 Carteiros de 1.ª classe a.....                                                                                                                         | 2:400\$000  |                          |                     |              |       |
| 6 Ditos de 2.ª classe a.....                                                                                                                             | 1:800\$000  |                          |                     |              |       |
| 1 Continuo.....                                                                                                                                          | 1:500\$000  |                          |                     |              |       |
| 2 Serventes, diaria de.....                                                                                                                              | 4\$000      |                          |                     |              |       |
| 3 Ditos de 2.ª classe, diaria de.....                                                                                                                    | 2\$000      | 128:657\$500             |                     |              |       |
| DAS AGENCIAS DE SEGUNDA CLASSE                                                                                                                           |             |                          |                     |              |       |
| BLUMENAU                                                                                                                                                 |             |                          |                     |              |       |
| 1 Carteiro.....                                                                                                                                          | 840\$000    |                          |                     |              |       |
| 1 Servente, diaria de.....                                                                                                                               | 1\$000      | 730\$000                 |                     |              |       |
| ITAJAHY                                                                                                                                                  |             |                          |                     |              |       |
| 1 Carteiro.....                                                                                                                                          | 840\$000    |                          |                     |              |       |
| 1 Servente, diaria de.....                                                                                                                               | 2\$000      | 730\$000                 |                     |              |       |

| NATUREZA DA DESPEZA                                                                                                                                |             | POR SUB-<br>CONSIGNAÇÕES | POR<br>CONSIGNAÇÕES | PAPEL        | OURO |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------|---------------------|--------------|------|
| JOINVILLE                                                                                                                                          |             |                          |                     |              |      |
| 1 Carteiro.....                                                                                                                                    | 840\$000    |                          |                     |              |      |
| 1 Servente, diaria de..... 2\$000                                                                                                                  | 730\$000    |                          |                     |              |      |
| LAGUNA                                                                                                                                             |             |                          |                     |              |      |
| 1 Carteiro.....                                                                                                                                    | 840\$000    |                          |                     |              |      |
| 1 Servente, diaria de..... 2\$000                                                                                                                  | 730\$000    |                          |                     |              |      |
| DA AGENCIA DE TERCEIRA CLASSE                                                                                                                      |             |                          |                     |              |      |
| LACES                                                                                                                                              |             |                          |                     |              |      |
| 1 Carteiro.....                                                                                                                                    | 600\$000    | 6:880\$000               |                     |              |      |
| Vencimentos e gratificações:                                                                                                                       |             |                          |                     |              |      |
| Agentes, ajudantes, thesoureiros e fiéis, etc.....                                                                                                 |             | 47:000\$000              |                     |              |      |
| Condução de malas por contracto ou administração, etc.....                                                                                         |             | 68:400\$000              |                     |              |      |
| Vantagens especiaes:                                                                                                                               |             |                          |                     |              |      |
| Ajudas de custo e passagens.....                                                                                                                   |             | 1:000\$000               |                     |              |      |
| Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados do quadro da Directoria Geral, das Administrações e Sub-Administrações, etc..... |             | 8:630\$000               |                     |              |      |
| Gratificação aos empregados dos correios ambulantes e do serviço marítimo, etc.....                                                                |             | 3:000\$000               |                     |              |      |
| Porcentagem pela venda de formulas de franquia.....                                                                                                |             | 400\$000                 | 203:957\$500        |              |      |
| MATERIAL                                                                                                                                           |             |                          |                     |              |      |
| Artigos de expediente e escriptorio, etc.....                                                                                                      |             | 4:000\$000               |                     |              |      |
| Acquisição, conservação e reparação de moveis, etc....                                                                                             |             | 4:000\$000               |                     |              |      |
| Diversas despesas: Illuminação, aluguel e conservação de casas para as repartições postaes, etc.....                                               |             | 16:000\$000              | 21:000\$000         |              |      |
| Eventuaes:                                                                                                                                         |             |                          |                     |              |      |
| Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias e imprevistas, etc.....                                                                         |             |                          | 500\$000            | 268:467\$500 |      |
| Administração dos Correios do Alagoas                                                                                                              |             |                          |                     |              |      |
| PESSOAL                                                                                                                                            |             |                          |                     |              |      |
| DA ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                   |             |                          |                     |              |      |
| 1 Administrador.....                                                                                                                               | 6:000\$000  |                          |                     |              |      |
| 1 Contador.....                                                                                                                                    | 4:400\$000  |                          |                     |              |      |
| 1 Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras).....                                                                                                  | 3:800\$000  |                          |                     |              |      |
| 1 Chefe de secção.....                                                                                                                             | 3:000\$000  |                          |                     |              |      |
| 3 Officiaes a 2:400\$000.....                                                                                                                      | 7:200\$000  |                          |                     |              |      |
| 1 Fiel do thesoureiro (inclusive 100\$ para quebras).....                                                                                          | 2:300\$000  |                          |                     |              |      |
| 1 Porteiro.....                                                                                                                                    | 2:200\$000  |                          |                     |              |      |
| 5 Amanuenses a..... 2:200\$000                                                                                                                     | 11:000\$000 |                          |                     |              |      |
| 6 Praticantes de 1ª classe a..... 2:000\$000                                                                                                       | 12:000\$000 |                          |                     |              |      |
| 10 Ditos de 2ª classe a..... 1:400\$000                                                                                                            | 14:000\$000 |                          |                     |              |      |
| 16 Carteiros de 1ª classe a..... 2:000\$000                                                                                                        | 32:000\$000 |                          |                     |              |      |
| 5 Ditos de 2ª classe a..... 1:200\$000                                                                                                             | 6:000\$000  |                          |                     |              |      |
| 1 Continuo.....                                                                                                                                    | 1:200\$000  |                          |                     |              |      |
| 6 Serventes, diaria de..... 3\$500                                                                                                                 | 7:650\$000  |                          |                     |              |      |
| 2 ditos de 2ª classe, diaria de..... 2\$500                                                                                                        | 1:925\$000  | 114:590\$000             |                     |              |      |



| NATUREZA DA DESPEZA                                 |                                                                                                                                                    | POR SUB-<br>CONSIGNAÇÕES | POR<br>CONSIGNAÇÕES | TAPEL       | OURO         |
|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------|-------------|--------------|
| <b>DAS AGENCIAS DE SEGUNDA CLASSE</b>               |                                                                                                                                                    |                          |                     |             |              |
| <b>JARAGUA</b>                                      |                                                                                                                                                    |                          |                     |             |              |
| 4                                                   | Carteiros a.....                                                                                                                                   | 1.050\$000               | 4:200\$000          |             |              |
| 1                                                   | Servente, diaria de .....                                                                                                                          | 2\$000                   | 730\$000            |             |              |
| <b>FENEDO</b>                                       |                                                                                                                                                    |                          |                     |             |              |
| 4                                                   | Carteiros a.....                                                                                                                                   | 1.070\$000               | 4:200\$000          |             |              |
| 1                                                   | Servente, diaria de.....                                                                                                                           | 2,000                    | 73 \$000            |             |              |
| <b>DAS AGENCIAS DE TERCEIRA CLASSE</b>              |                                                                                                                                                    |                          |                     |             |              |
| <b>PILAR E UNIÃO</b>                                |                                                                                                                                                    |                          |                     |             |              |
| 2                                                   | Carteiros, sendo um para cada agencia, a..                                                                                                         | 840\$000                 | 1:082\$000          | 11:540\$000 |              |
| <b>Vencimentos e gratificações:</b>                 |                                                                                                                                                    |                          |                     |             |              |
|                                                     | Agentes, ajudantes, thesoureiros e fiéis, etc.....                                                                                                 |                          |                     | 38 000\$000 |              |
|                                                     | Condução de malas por contracto ou administração, etc.....                                                                                         |                          |                     | 37:000\$000 |              |
| <b>Vantagens especiais:</b>                         |                                                                                                                                                    |                          |                     |             |              |
|                                                     | Ajudas de custo e passagens.....                                                                                                                   |                          |                     | 1 000\$000  |              |
|                                                     | Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados do quadro da Directoria Geral, das Administrações e Sub-Administrações, etc..... |                          |                     | 8:307\$000  |              |
|                                                     | Gratificação aos empregados dos correios ambulantes e do serviço marítimo, etc.....                                                                |                          |                     | 1:000\$000  |              |
|                                                     | Porcentagem pela venda de formulas de franquia.....                                                                                                |                          |                     | 300,000     | 2:1:527\$000 |
| <b>MATERIAL</b>                                     |                                                                                                                                                    |                          |                     |             |              |
|                                                     | Artigos de expediente e escriptorio, etc.....                                                                                                      |                          |                     | 6 000\$000  |              |
|                                                     | Acquisição, conservação e reparação de moveis, etc....                                                                                             |                          |                     | 2:500\$000  |              |
|                                                     | Diversas despesas: iluminação, aluguel e conservação de casas para as repartições postaes, etc.....                                                |                          |                     | 4:500\$000  | 13:000\$000  |
| <b>Eventuaes:</b>                                   |                                                                                                                                                    |                          |                     |             |              |
|                                                     | Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias o imprevistas, etc.....                                                                         |                          |                     | 500\$000    | 125.327\$000 |
| <b>Administração dos Correios do Espírito Santo</b> |                                                                                                                                                    |                          |                     |             |              |
| <b>PESSOAL</b>                                      |                                                                                                                                                    |                          |                     |             |              |
| <b>DA ADMINISTRAÇÃO</b>                             |                                                                                                                                                    |                          |                     |             |              |
| 1                                                   | Administrador.....                                                                                                                                 |                          | 6 000\$000          |             |              |
| 1                                                   | Contador.....                                                                                                                                      |                          | 4:400\$000          |             |              |
| 1                                                   | Thesoureiro (inclusive 400\$000 para quebras).....                                                                                                 |                          | 3:000\$000          |             |              |
| 1                                                   | Chefe de secção.....                                                                                                                               |                          | 3:000\$000          |             |              |
| 3                                                   | Officiaes a.....                                                                                                                                   | 2:400\$000               | 7:200\$000          |             |              |
| 1                                                   | Fiel do Thesoureiro (inclusive 100\$ para quebras).....                                                                                            |                          | 2:30 \$000          |             |              |
| 1                                                   | Porteiro.....                                                                                                                                      |                          | 2:000\$000          |             |              |
| 3                                                   | Amanuenses a.....                                                                                                                                  | 2:200\$000               | 6:600\$000          |             |              |
| 6                                                   | Praticantes de 1ª classe a.....                                                                                                                    | 2:000\$000               | 12:000\$000         |             |              |
| 4                                                   | Ditos de 2ª classe a.....                                                                                                                          | 1:400 000                | 5:600\$000          |             |              |
| 8                                                   | Carteiros de 1ª classe a.....                                                                                                                      | 2:000\$000               | 16:000\$000         |             |              |
| 4                                                   | Ditos de 2ª classe a.....                                                                                                                          | 1:200\$000               | 4:800\$000          |             |              |
| 1                                                   | Continuo.....                                                                                                                                      |                          | 1:200\$000          |             |              |
| 1                                                   | Servente, diaria de.....                                                                                                                           | 3\$ 00                   | 1:277\$ 00          |             |              |
| 1                                                   | Dito de 2ª classe, diaria de .....                                                                                                                 | 2\$00                    | 912\$500            | 77:250\$000 |              |

| NATUREZA DA DESPESA                                                                                                                            |             | POR SUB-CONSIGNAÇÕES | POR CONSIGNAÇÕES | PAPEL        | OURO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------|------------------|--------------|------|
| <b>AGÊNCIAS DE TERCEIRA CLASSE</b>                                                                                                             |             |                      |                  |              |      |
| ANCHISTA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ITAPEMIRIM<br>E PORTO DO CACHOEIRO                                                                          |             |                      |                  |              |      |
| Carteiros, sendo um para cada agência, a 7.700,000                                                                                             |             | 2:400\$000           |                  |              |      |
| Vencimentos e gratificações:                                                                                                                   |             |                      |                  |              |      |
| Agentes, ajudantes, thesoureiros e feis, etc.                                                                                                  |             | 29:000\$000          |                  |              |      |
| Condução de malas por contrato ou administração, etc.                                                                                          |             | 63:000\$000          |                  |              |      |
| Vantagens especiais:                                                                                                                           |             |                      |                  |              |      |
| Ajudas de custo e passagens                                                                                                                    |             | 500\$000             |                  |              |      |
| Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados do quadro da Directoria Geral, das Administrações e Sub-Administrações, etc. |             | 2:700\$000           |                  |              |      |
| Gratificação aos empregados dos correios ambulantes e do serviço marítimo, etc.                                                                |             | 1:000\$000           |                  |              |      |
| Porcentagem pela venda de formulas de franquia                                                                                                 |             | 400\$000             | 179:000\$000     |              |      |
| <b>MATERIAL</b>                                                                                                                                |             |                      |                  |              |      |
| Artigos de expediente e escritorio, etc.                                                                                                       |             | 4:500\$000           |                  |              |      |
| Acquisição, conservação e reposição de provisões, etc.                                                                                         |             | 2:500\$000           |                  |              |      |
| Diversas despesas: iluminação, aluguel e conservação de casas para as repartições postaes, etc.                                                |             | 8:700\$000           | 15:500\$000      |              |      |
| Exercícios:                                                                                                                                    |             |                      |                  |              |      |
| Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias e imprevistas, etc.                                                                         |             |                      | 500\$000         | 195:090\$000 |      |
| <b>Administração dos Correios da Parahyba do Norte</b>                                                                                         |             |                      |                  |              |      |
| <b>PESSOAL</b>                                                                                                                                 |             |                      |                  |              |      |
| <b>DA ADMINISTRAÇÃO</b>                                                                                                                        |             |                      |                  |              |      |
| Administrador                                                                                                                                  | 6:000\$000  |                      |                  |              |      |
| Contador                                                                                                                                       | 4:400\$000  |                      |                  |              |      |
| Thesoureiro (inclusivo 400\$ para quebras)                                                                                                     | 3:800\$000  |                      |                  |              |      |
| Chefe de secção                                                                                                                                | 3:000\$000  |                      |                  |              |      |
| Officiaes a 2:400\$000                                                                                                                         | 7:200\$000  |                      |                  |              |      |
| Fei de thesoureiro (inclusivo 100\$ para quebras)                                                                                              | 2:300\$000  |                      |                  |              |      |
| Porteiro                                                                                                                                       | 2:000\$000  |                      |                  |              |      |
| Amanuenses a 2:200\$000                                                                                                                        | 8:800\$000  |                      |                  |              |      |
| Praticantes de 1ª classe a 2:000\$000                                                                                                          | 14:000\$000 |                      |                  |              |      |
| Officiaes de 2ª classe a 1:400\$000                                                                                                            | 5:600\$000  |                      |                  |              |      |
| Carteiros de 1ª classe a 2:000\$000                                                                                                            | 18:000\$000 |                      |                  |              |      |
| Officiaes de 2ª classe a 1:200\$000                                                                                                            | 3:600\$000  |                      |                  |              |      |
| Continuo                                                                                                                                       | 1:200\$000  |                      |                  |              |      |
| Servente, diaria de 2\$500                                                                                                                     | 1:27\$500   |                      |                  |              |      |
| Officiaes de 2ª classe, diaria de 2\$300                                                                                                       | 1:825\$000  | 83:202\$500          |                  |              |      |
| Vencimentos e gratificações:                                                                                                                   |             |                      |                  |              |      |
| Agentes, ajudantes, thesoureiros e feis, etc.                                                                                                  |             | 34:000\$000          |                  |              |      |
| Condução de malas por contrato ou administração, etc.                                                                                          |             | 58:731\$000          |                  |              |      |
| Vantagens especiais:                                                                                                                           |             |                      |                  |              |      |
| Ajudas de custo e passagens                                                                                                                    |             | 1:000\$000           |                  |              |      |
| Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados do quadro da Directoria Geral, das Administrações e Sub-Administrações, etc. |             | 2:900\$000           |                  |              |      |
| Gratificação aos empregados dos correios ambulantes e do serviço marítimo, etc.                                                                |             | 1:000\$000           |                  |              |      |
| Porcentagem pela venda de formulas de franquia                                                                                                 |             | 500\$000             | 181:333\$500     |              |      |

| NATUREZA DA DESPEZA                                                                                                                                |             | POR SUB-<br>CONSIGNAÇÕES | POR<br>CONSIGNAÇÕES | PAPEL        | OURO |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------|---------------------|--------------|------|
| <b>MATERIAL</b>                                                                                                                                    |             |                          |                     |              |      |
| Artigos de expediente e escriptorio, etc.....                                                                                                      |             | 4:000\$000               |                     |              |      |
| Acquisição, conservação e reparação de moveis, etc.....                                                                                            |             | 2:500\$000               |                     |              |      |
| Diversas despesas: Illuminação, aluguel e conservação de casas para as repartições postaes, etc.....                                               |             | 5:500\$000               | 12:000\$000         |              |      |
| Eventuaes :                                                                                                                                        |             |                          |                     |              |      |
| Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias e imprevistas, etc.....                                                                         |             |                          | 500\$000            | 193:833\$500 |      |
| <b>Administração dos Correios do Acre</b>                                                                                                          |             |                          |                     |              |      |
| <b>PESSOAL</b>                                                                                                                                     |             |                          |                     |              |      |
| <b>DA ADMINISTRAÇÃO</b>                                                                                                                            |             |                          |                     |              |      |
| 1 Administrador.....                                                                                                                               | 10:000\$000 |                          |                     |              |      |
| 1 Contador.....                                                                                                                                    | 8:000\$000  |                          |                     |              |      |
| 1 Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras).....                                                                                                  | 6:800\$000  |                          |                     |              |      |
| 1 Chefe de secção.....                                                                                                                             | 5:000\$000  |                          |                     |              |      |
| 1 Official.....                                                                                                                                    | 5:200\$000  |                          |                     |              |      |
| 1 Fiel do thesoureiro (inclusive 100\$ para quebras).....                                                                                          | 4:200\$000  |                          |                     |              |      |
| 1 Porteiro.....                                                                                                                                    | 4:000\$000  |                          |                     |              |      |
| 1 Amanuense.....                                                                                                                                   | 4:000\$000  |                          |                     |              |      |
| 2 Praticantes de 1ª classe a..... 3:600\$000                                                                                                       | 7:200\$000  |                          |                     |              |      |
| 4 Dito de 2ª classe.....                                                                                                                           | 2:200\$000  |                          |                     |              |      |
| 3 Carteiros de 1ª classe a..... 3:600\$000                                                                                                         | 10:800\$000 |                          |                     |              |      |
| 1 Dito de 2ª classe.....                                                                                                                           | 2:200\$000  |                          |                     |              |      |
| 1 Servente, diurna de..... 8\$000                                                                                                                  | 2:190\$000  |                          |                     |              |      |
| 1 Dito de 2ª classe, diaria de..... 4\$00                                                                                                          | 1:400\$000  | 73:850\$000              |                     |              |      |
| Vantagens especiaes :                                                                                                                              |             |                          |                     |              |      |
| Ajudas de custo e passagens.....                                                                                                                   |             | 1:000\$000               |                     |              |      |
| Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados do quadro da Directoria Geral, das Administrações e Sub-Administrações, etc..... |             | 1:200\$000               |                     |              |      |
| Gratificação aos empregados dos correios ambulantes e do serviço maritimo, etc.....                                                                |             | 2:000\$000               | 78:000\$000         |              |      |
| <b>MATERIAL</b>                                                                                                                                    |             |                          |                     |              |      |
| Artigos de expediente e escriptorio, etc.....                                                                                                      |             | 2:000\$000               |                     |              |      |
| Acquisição, conservação e reparação de moveis, etc.....                                                                                            |             | 5:000\$000               |                     |              |      |
| Diversas despesas: Illuminação, aluguel e conservação de casas para as repartições postaes, etc.....                                               |             | 8:000\$000               | 15:000\$000         |              |      |
| Eventuaes :                                                                                                                                        |             |                          |                     |              |      |
| Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias e imprevistas, etc.....                                                                         |             |                          | 500\$000            | 93:550\$000  |      |
| <b>Administração dos Correios de Goyaz</b>                                                                                                         |             |                          |                     |              |      |
| <b>PESSOAL</b>                                                                                                                                     |             |                          |                     |              |      |
| <b>DA ADMINISTRAÇÃO</b>                                                                                                                            |             |                          |                     |              |      |
| 1 Administrador.....                                                                                                                               | 5:000\$000  |                          |                     |              |      |
| 1 Contador.....                                                                                                                                    | 4:000\$000  |                          |                     |              |      |
| 1 Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras).....                                                                                                  | 3:400\$000  |                          |                     |              |      |
| 1 Chefe de secção.....                                                                                                                             | 2:800\$000  |                          |                     |              |      |
| 1 Official.....                                                                                                                                    | 2:600\$000  |                          |                     |              |      |
| 1 Fiel do thesoureiro (inclusive 100\$ para quebras).....                                                                                          | 2:100\$000  |                          |                     |              |      |
| 1 Porteiro.....                                                                                                                                    | 2:000\$000  |                          |                     |              |      |
| 2 Amanuenses a..... 2:000\$000                                                                                                                     | 4:000\$000  |                          |                     |              |      |

| NATUREZA DA DESPEZA                                                                                                                               |                                                         |            | POR SUP-<br>CONSIGNAÇÕES | POR CL-<br>CONSIGNAÇÃO | PAPEL        | OURO |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------|--------------------------|------------------------|--------------|------|
| 5                                                                                                                                                 | Praticantes de 1ª classe a.....                         | 1:800\$000 | 9:000\$00                |                        |              |      |
| 2                                                                                                                                                 | Dito de 2ª classe a.....                                | 1:100\$00  | 2:200\$00                |                        |              |      |
| 4                                                                                                                                                 | Carteiros de 1ª classe a.....                           | 1:800\$000 | 7:200\$000               |                        |              |      |
| 5                                                                                                                                                 | Ditos de 2ª classe a.....                               | 1:100\$000 | 2:200\$000               |                        |              |      |
| 1                                                                                                                                                 | Continuo.....                                           |            | 1:000\$000               |                        |              |      |
| 2                                                                                                                                                 | Serventes, diaria de.....                               | 3\$00      | 2:190\$000               |                        |              |      |
| 1                                                                                                                                                 | Dito de 2ª classe, diaria de.....                       | 2\$000     | 730\$00                  | 50:420\$000            |              |      |
| Vencimentos e gratificações:                                                                                                                      |                                                         |            |                          |                        |              |      |
| Agentes, ajudantes, thesoureiros e fiéis, etc.....                                                                                                |                                                         |            | 20:000\$000              |                        |              |      |
| Condução de malas por contracto ou administração.....                                                                                             |                                                         |            | 120:012\$000             |                        |              |      |
| Vantagens especiaes:                                                                                                                              |                                                         |            |                          |                        |              |      |
| Ajudas de custo e passagem.....                                                                                                                   |                                                         |            | 1:000\$000               |                        |              |      |
| Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados do quadro da Diretoria Geral, das Administrações e Sub-Administrações, etc..... |                                                         |            | 2:362\$00                |                        |              |      |
| Gratificação aos empregados dos correios ambulantes e do serviço marítimo, etc.....                                                               |                                                         |            | 1:000\$000               |                        |              |      |
| Porcentagem pela venda de formulas de franquia.....                                                                                               |                                                         |            | 200\$000                 | 2:0:024\$500           |              |      |
| MATERIAL                                                                                                                                          |                                                         |            |                          |                        |              |      |
| Artigos de expediente e escritorio, etc.....                                                                                                      |                                                         |            | 2:500\$000               |                        |              |      |
| Aquisição, conservação e reparação de moveis, etc.....                                                                                            |                                                         |            | 4:000\$000               |                        |              |      |
| Diversas despesas: Illuminação, aluguel e conservação de casas para as repartições postaes, etc.....                                              |                                                         |            | 4:030\$000               | 10:500\$000            |              |      |
| Eventuais:                                                                                                                                        |                                                         |            |                          |                        |              |      |
| Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias e imprevistas, etc.....                                                                        |                                                         |            |                          | 500\$000               | 221:024\$500 |      |
| Administração dos Correios de<br>Matto Grosso                                                                                                     |                                                         |            |                          |                        |              |      |
| PESSOAL                                                                                                                                           |                                                         |            |                          |                        |              |      |
| DA ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                  |                                                         |            |                          |                        |              |      |
| 1                                                                                                                                                 | Administrador.....                                      |            | 5:000\$000               |                        |              |      |
| 1                                                                                                                                                 | Contador.....                                           |            | 4:000\$000               |                        |              |      |
| 1                                                                                                                                                 | Thesoureiro (inclusive 40 \$ para quebras).....         |            | 3:400\$000               |                        |              |      |
| 1                                                                                                                                                 | Chefe de secção.....                                    |            | 2:800\$000               |                        |              |      |
| 1                                                                                                                                                 | Official.....                                           |            | 2:600\$000               |                        |              |      |
| 1                                                                                                                                                 | Fiel do thesoureiro (inclusive 10 \$ para quebras)..... |            | 2:100\$000               |                        |              |      |
| 1                                                                                                                                                 | Porteiro.....                                           |            | 2:000\$000               |                        |              |      |
| 1                                                                                                                                                 | Amanuense.....                                          |            | 2:000\$000               |                        |              |      |
| 2                                                                                                                                                 | Praticantes de 1ª classe a.....                         | 1:800\$000 | 3:600\$000               |                        |              |      |
| 2                                                                                                                                                 | Ditos de 2ª classe a.....                               | 1:100\$000 | 2:200\$000               |                        |              |      |
| 3                                                                                                                                                 | Carteiros de 1ª classe a.....                           | 1:800\$000 | 5:400\$000               |                        |              |      |
| 3                                                                                                                                                 | Ditos de 2ª classe a.....                               | 1:100\$000 | 2:200\$000               |                        |              |      |
| 1                                                                                                                                                 | Continuo.....                                           |            | 1:000\$000               |                        |              |      |
| 1                                                                                                                                                 | Servente, diaria de.....                                | 2\$000     | 1:095\$000               |                        |              |      |
| 1                                                                                                                                                 | Dito de 2ª classe, diaria de.....                       | 2\$000     | 720\$000                 | 40:125\$000            |              |      |
| DA AGENCIA DE SEGUNDA CLASSE                                                                                                                      |                                                         |            |                          |                        |              |      |
| CORUMBA                                                                                                                                           |                                                         |            |                          |                        |              |      |
| 1                                                                                                                                                 | Carteiro.....                                           |            | 900\$000                 |                        |              |      |
| Vencimentos e gratificações:                                                                                                                      |                                                         |            |                          |                        |              |      |
| Agentes, ajudantes, thesoureiros e fiéis, etc.....                                                                                                |                                                         |            | 15:000\$000              |                        |              |      |
| Condução de malas por contracto ou administração, etc.....                                                                                        |                                                         |            | 50:013\$000              |                        |              |      |

| NATUREZA DA DESPEZA                                                                                                                                 | POR SUB-CONSIGNAÇÕES | POR CONSIGNAÇÕES | PAPEL        | OURO |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------|--------------|------|
| <b>Vantagens especiais:</b>                                                                                                                         |                      |                  |              |      |
| Ajudas de custo e passagens.....                                                                                                                    | 500\$000             |                  |              |      |
| Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 %, a todos os empregados do quadro da Directoria Geral, das Administrações e Sub-Administrações, etc..... | 1:20\$000            |                  |              |      |
| Gratificação aos empregados dos correios ambulantes e do serviço marítimo, etc.....                                                                 | 2:00\$000            |                  |              |      |
| Porcentagem pela venda de formulas de franquia.....                                                                                                 | 100\$000             | 115:97\$4000     |              |      |
| <b>MATERIAL</b>                                                                                                                                     |                      |                  |              |      |
| Artigos de expediente e escriptorio, etc.....                                                                                                       | 2:00\$000            |                  |              |      |
| Acquisição, conservação e reparação de moveis, etc.....                                                                                             | 2:50\$000            |                  |              |      |
| Diversas despesas: Illuminação, aluguel e conservação de casas para as repartições postas, etc.....                                                 | 7:50\$000            | 12:00\$000       |              |      |
| <b>Eventuais:</b>                                                                                                                                   |                      |                  |              |      |
| Para occorrer a quesquer despesas extraordinarias e imprevistas, etc.....                                                                           |                      | 700\$000         | 128:47\$4000 |      |
| <b>Administração dos Correios do Piauí</b>                                                                                                          |                      |                  |              |      |
| <b>PESSOAL</b>                                                                                                                                      |                      |                  |              |      |
| <b>DA ADMINISTRAÇÃO</b>                                                                                                                             |                      |                  |              |      |
| 1 Administrador.....                                                                                                                                | 5:00\$000            |                  |              |      |
| 1 Contador.....                                                                                                                                     | 4:00\$000            |                  |              |      |
| 1 Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras).....                                                                                                   | 3:40\$000            |                  |              |      |
| 1 Chefe de secção.....                                                                                                                              | 2:80\$000            |                  |              |      |
| 1 Official.....                                                                                                                                     | 2:00\$000            |                  |              |      |
| 1 Fiel do thesourero (inclusive 100\$ para quebras).....                                                                                            | 2:10\$000            |                  |              |      |
| 1 Porteiro.....                                                                                                                                     | 2:00\$000            |                  |              |      |
| 2 Amanuenses a.....                                                                                                                                 | 2:00\$000            | 4:00\$000        |              |      |
| 2 Praticantes de 1ª classe a.....                                                                                                                   | 1:80\$000            | 3:60\$000        |              |      |
| 3 Ditos de 2ª classe a.....                                                                                                                         | 1:10\$000            | 3:30\$000        |              |      |
| 4 Carteiros de 1ª classe a.....                                                                                                                     | 1:80\$000            | 7:20\$000        |              |      |
| 2 Ditos de 2ª classe a.....                                                                                                                         | 1:10\$000            | 2:20\$000        |              |      |
| 1 Continuo.....                                                                                                                                     |                      | 1:00\$000        |              |      |
| 1 Servente, diaria de.....                                                                                                                          | 3\$000               | 1:00\$000        |              |      |
| 1 Dito de 2ª classe, diaria de.....                                                                                                                 | 2\$000               | 730\$000         | 45:05\$000   |      |
| <b>AGENTES EMBARCADOS</b>                                                                                                                           |                      |                  |              |      |
| 4 Agentes a.....                                                                                                                                    | 2:00\$000            | 8:00\$000        |              |      |
| <b>DA AGENCIA DE SEGUNDA CLASSE</b>                                                                                                                 |                      |                  |              |      |
| <b>PARNAMIRIM</b>                                                                                                                                   |                      |                  |              |      |
| 1 Carteiro.....                                                                                                                                     |                      | 720\$000         |              |      |
| <b>Vencimentos e gratificações:</b>                                                                                                                 |                      |                  |              |      |
| Agentes, ajudantes, thesoureros e feis, etc.....                                                                                                    |                      | 20:00\$000       |              |      |
| Condução de malas por contracto ou administração, etc.....                                                                                          |                      | 24:70\$000       |              |      |
| <b>Vantagens especiais:</b>                                                                                                                         |                      |                  |              |      |
| Ajudas de custo e passagens.....                                                                                                                    | 500\$000             |                  |              |      |
| Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os empregados do quadro da Directoria Geral, das Administrações e Sub-Administrações, etc.....  | 2:20\$000            |                  |              |      |
| Gratificação aos empregados dos correios ambulantes e do serviço marítimo, etc.....                                                                 | 2:00\$000            |                  |              |      |
| Porcentagem pela venda de formulas de franquia.....                                                                                                 | 100\$000             | 103:50\$4000     |              |      |

| NATUREZA DA DESPEZA                                                                                                                                      |             | POR SUB-<br>CONSIGNAÇÕES | POR<br>CONSIGNAÇÕES | PAPEL        | OURO |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------|---------------------|--------------|------|
| <b>MATERIAL</b>                                                                                                                                          |             |                          |                     |              |      |
| Artigos de expediente e escriptorio, etc.....                                                                                                            |             | 2:00\$000                |                     |              |      |
| Acquisição, conservação e reparação de moveis, etc.                                                                                                      |             | 2:500\$000               |                     |              |      |
| Diversas despesas: iluminação, aluguel e conservação<br>de casas para as repartições postaes, etc.....                                                   |             | 6:000\$000               | 11:000\$000         |              |      |
| <b>Eventuais:</b>                                                                                                                                        |             |                          |                     |              |      |
| Para occorrer a quizesquer despesas extraordinarias e<br>imprevistas, etc.....                                                                           |             |                          | 500\$000            | 115:095\$000 |      |
| <b>Administração dos Correios do<br/>Rio Grande do Norte</b>                                                                                             |             |                          |                     |              |      |
| <b>PESSOAL</b>                                                                                                                                           |             |                          |                     |              |      |
| <b>DA ADMINISTRAÇÃO</b>                                                                                                                                  |             |                          |                     |              |      |
| 1 Administrador.....                                                                                                                                     | 5:000\$000  |                          |                     |              |      |
| 1 Contador.....                                                                                                                                          | 4:000\$000  |                          |                     |              |      |
| 1 Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras).....                                                                                                        | 3:400\$000  |                          |                     |              |      |
| 1 Chefe de secção.....                                                                                                                                   | 2:800\$000  |                          |                     |              |      |
| 1 Official.....                                                                                                                                          | 2:600\$000  |                          |                     |              |      |
| 1 Fiel do thesoureiro (inclusive 100\$ para quebras).....                                                                                                | 2:100\$000  |                          |                     |              |      |
| 1 Porteiro.....                                                                                                                                          | 2:000\$000  |                          |                     |              |      |
| 2 Ajuuados a.....                                                                                                                                        | 2:000\$000  |                          |                     |              |      |
| 3 Praticantes de 1ª classe a.....                                                                                                                        | 6:000\$000  |                          |                     |              |      |
| 4 Ditos de 2ª classe a.....                                                                                                                              | 5:400\$000  |                          |                     |              |      |
| 6 Carteiros de 1ª classe a.....                                                                                                                          | 4:400\$000  |                          |                     |              |      |
| 4 Ditos de 2ª classe a.....                                                                                                                              | 10:800\$000 |                          |                     |              |      |
| 1 Continuo.....                                                                                                                                          | 4:400\$000  |                          |                     |              |      |
| 1 Servente, diaria de.....                                                                                                                               | 1:000\$000  |                          |                     |              |      |
| 1 Dito de 2ª classe, diaria de.....                                                                                                                      | 300\$000    |                          |                     |              |      |
|                                                                                                                                                          | 73\$000     | 55:725\$000              |                     |              |      |
| <b>Vencimentos e gratificações:</b>                                                                                                                      |             |                          |                     |              |      |
| Agentes, ajudantes, theoursiros e fiéis, etc.....                                                                                                        |             | 23:000\$000              |                     |              |      |
| Continuação do malis por contracto cu administra-<br>ção, etc.....                                                                                       |             | 44:460\$000              |                     |              |      |
| <b>Vantagens especiaes:</b>                                                                                                                              |             |                          |                     |              |      |
| Ajudas de custo e passagens.....                                                                                                                         |             | 500\$000                 |                     |              |      |
| Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 % a todos os<br>empregados do quadro da Directoria Geral, das<br>Administrações e Sub-Administrações, etc..... |             | 2:500\$000               |                     |              |      |
| Gratificação aos empregados dos correios ambulantes<br>e do serviço maritimo, etc.....                                                                   |             | 2:000\$000               |                     |              |      |
| Porcentagem pela venda de formulas de franquia.....                                                                                                      |             | 200\$000                 | 128:385\$000        |              |      |
| <b>MATERIAL</b>                                                                                                                                          |             |                          |                     |              |      |
| Artigos de expediente e escriptorio, etc.....                                                                                                            |             | 2:000\$000               |                     |              |      |
| Acquisição, conservação e reparação de moveis, etc...                                                                                                    |             | 2:000\$000               |                     |              |      |
| Diversas despesas: iluminação, aluguel e conservação<br>de casas para as repartições postaes, etc.....                                                   |             | 6:000\$000               | 10:700\$000         |              |      |
| <b>Eventuais:</b>                                                                                                                                        |             |                          |                     |              |      |
| Para occorrer a quizesquer despesas extraordinarias e<br>imprevistas, etc.....                                                                           |             |                          | 500\$000            | 130:585\$000 |      |

| NATUREZA DA DESPEZA                                                                                                                                |            | POR SUB-CONSIGNAÇÕES | POR CONSIGNAÇÕES | PAPEL           | OURO         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|------------------|-----------------|--------------|
| <b>Administração dos Correios do Sergipe</b>                                                                                                       |            |                      |                  |                 |              |
| <b>PESSOAL</b>                                                                                                                                     |            |                      |                  |                 |              |
| <b>DA ADMINISTRAÇÃO</b>                                                                                                                            |            |                      |                  |                 |              |
| 1 Administrador.....                                                                                                                               | 5:000\$000 |                      |                  |                 |              |
| 1 Contador.....                                                                                                                                    | 4:000\$000 |                      |                  |                 |              |
| 1 Thesoureiro (inclusive 400\$ para quebras).....                                                                                                  | 3:400\$000 |                      |                  |                 |              |
| 1 Chefe de secção.....                                                                                                                             | 2:800\$000 |                      |                  |                 |              |
| 1 Official.....                                                                                                                                    | 2:600\$000 |                      |                  |                 |              |
| 1 Fiel do thesoureiro (inclusive 100\$ para quebras).....                                                                                          | 2:100\$000 |                      |                  |                 |              |
| 1 Porteiro.....                                                                                                                                    | 2:000\$000 |                      |                  |                 |              |
| 2 Amanuenses a..... 2:000\$000                                                                                                                     | 4:000\$000 |                      |                  |                 |              |
| 3 Praticantes de 1ª classe a..... 1:800\$000                                                                                                       | 5:400\$000 |                      |                  |                 |              |
| 4 Ditos de 2ª classe a..... 1:100\$000                                                                                                             | 4:400\$000 |                      |                  |                 |              |
| 5 Carteiros de 1ª classe a..... 1:800\$000                                                                                                         | 9:000\$000 |                      |                  |                 |              |
| 4 Ditos de 2ª classe a..... 1:100\$000                                                                                                             | 4:400\$000 |                      |                  |                 |              |
| 1 Continuo.....                                                                                                                                    | 1:000\$000 |                      |                  |                 |              |
| 1 Servente, diaria de..... 3\$000                                                                                                                  | 1:000\$000 |                      |                  |                 |              |
| 2 Ditos de 2ª classe, diaria de..... 2\$000                                                                                                        | 1:400\$000 | 52:653\$000          |                  |                 |              |
| <b>DAS AGENCIAS DE SEGUNDA CLASSE</b>                                                                                                              |            |                      |                  |                 |              |
| <b>ESTANCIA</b>                                                                                                                                    |            |                      |                  |                 |              |
| 1 Carteiro.....                                                                                                                                    | 1:050\$000 |                      |                  |                 |              |
| 1 Servente, diaria de..... 2\$000                                                                                                                  | 730\$000   |                      |                  |                 |              |
| <b>LARANJEIRAS</b>                                                                                                                                 |            |                      |                  |                 |              |
| 1 Carteiro.....                                                                                                                                    | 1:050\$000 |                      |                  |                 |              |
| 1 Servente, diaria de..... 2\$000                                                                                                                  | 730\$000   |                      |                  |                 |              |
| <b>MAROM</b>                                                                                                                                       |            |                      |                  |                 |              |
| 1 Carteiro.....                                                                                                                                    | 1:050\$000 |                      |                  |                 |              |
| 1 Servente, diaria de..... 2\$000                                                                                                                  | 730\$000   | 5:340\$000           |                  |                 |              |
| <b>Vencimentos e gratificações:</b>                                                                                                                |            |                      |                  |                 |              |
| Agentes, ajudantes, thesoureiros e fiéis, etc.....                                                                                                 |            | 25:000\$000          |                  |                 |              |
| Condução de malas por contracto ou administração, etc.....                                                                                         |            | 21:500\$000          |                  |                 |              |
| <b>Vantagens especiais:</b>                                                                                                                        |            |                      |                  |                 |              |
| Ajudas de custo e passagens.....                                                                                                                   |            | 500\$000             |                  |                 |              |
| Gratificação adicional de 10, 20, 20 e 40 % a todos os empregados do quadro da Directoria Geral, das Administrações e Sub-Administrações, etc..... |            | 1:813\$500           |                  |                 |              |
| Gratificação aos empregados dos correios ambulantes e do serviço marítimo, etc.....                                                                |            | 1:500\$000           |                  |                 |              |
| Porcentagem pela venda de formulas de franquia.....                                                                                                |            | 200\$000             | 108:538\$500     |                 |              |
| <b>MATERIAL</b>                                                                                                                                    |            |                      |                  |                 |              |
| Artigos de expediente e escriptorio, etc.....                                                                                                      |            | 2:500\$000           |                  |                 |              |
| Acquisição, conservação e reparação de moveis, etc.....                                                                                            |            | 2:500\$000           |                  |                 |              |
| Diversas despesas: Illuminação, aluguel e conservação de casas para as repartições postaes, etc.....                                               |            | 4:000\$000           | 9:000\$000       |                 |              |
| <b>Eventuais:</b>                                                                                                                                  |            |                      |                  |                 |              |
| Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias e imprevistas, etc.....                                                                         |            |                      | 500\$000         | 118:038\$500    |              |
| <b>Somma.....</b>                                                                                                                                  |            |                      |                  |                 |              |
|                                                                                                                                                    |            |                      |                  | 19:127:914\$500 | 290:000\$000 |
| Importancia a maior (em vencimentos fixados).....                                                                                                  |            |                      |                  | 2:400\$500      |              |
| Dotação total da verba.....                                                                                                                        |            |                      |                  | 19:130:315\$000 | 290:000\$000 |